



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 06 de fevereiro de 2012

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE AREIA; TIJOLO; PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE ACABAMENTO; EQUIPAMENTOS; PEÇAS; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS**, conforme lotes a seguir descritos, valor máximo de R\$ 345.877,49 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), assim distribuídos:

LOTE I – R\$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais);

LOTE II – R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais);

LOTE III – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

LOTE IV – R\$ 225.805,20 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinco reais e vinte centavos);

LOTE V – R\$ 21.922,29 (vinte e um mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos);

LOTE I – AREIA MÉDIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	AREIA MÉDIA LAVADA	500 M ³		
VALOR TOTAL PARA O LOTE				15.550,00

LOTE II – TIJOLO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9X19	200.000 PC		
02	TIJOLO BATIDO COMUM	20.000 PC		
VALOR TOTAL PARA O LOTE				57.600,00

LOTE II – PEDRA BRITA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	PÓ DE PEDRA	100 M ³		
02	PEDRISCO	100 M ³		
03	PEDRA N° 1	400 M ³		
VALOR TOTAL PARA O LOTE				25.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VAL	VAL TOTAL
1	1/2 CANA P V C	BR	50			
2	1/2 CANA PINUS	MT	200			
3	ABRACADEIRA PADRAO COPEL	PC	20			
4	ACABAMENTO VALVULA DESCARGA	PC	10			
5	ADAPTADOR INT POLIETILENO DIVER	PC	40			
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 MM	PÇ	5			
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 MM	PÇ	10			
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE 25	PC	10			
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE 50 MM	PÇ	5			
10	ADAPTADOR TOMADA PADRÃO 10 A	PÇ	50			
11	AGUARRAS	LT	80			
12	ARAME GALVANIZADO DIVERSOS	KG	30			
13	ARAME RECOZIDO 18	KG	200			
14	ARGAMASSA 20 KG	SC	150			
15	ARMAÇÃO PESADA P/ 01 ROLDANA	PÇ	10			
16	ARMAÇÃO PESADA P/ 03 ROLDANA	PC	5			
17	ARMAÇÃO PESADA P/ 04 ROLDANA	PÇ	5			
18	ARMARIO PIA 1,60 MTS	PC	4			
19	ARRUELA CONDUITE DIVERSAS	PC	40			
20	ASSENTO SANITARIO COMUM	PÇ	10			
21	BACIA SAN C/CAIXA ACLOPADA	PC	6			
22	BACIA SANITARIA BRANCA	PÇ	10			
23	BARRA APOIO INOX 60 CM	PC	6			
24	BARRA APOIO INOX 80 CM	PC	6			
25	BARRA ROSQUEADA 1 MT X 1/2	PC	30			
26	BARRA ROSQUEADA 1 MT X 3/8	PC	50			
27	BARRA ROSQUEADA 1 MT X 5/16	PC	30			
28	BASE RELE FOTOELETRICO 110/220	PÇ	5			
29	BATENTE MADEIRA 80 CM	JG	20			
30	BOIA CAIXA D AGUA 1/2	PÇ	5			
31	BOTINA EM COURO BICO DE AÇO	PC	40			
32	BUCHA CONDUITE DIVERSAS	PC	40			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

33	CABECOTE ALUMINIO 1 P	PC	10		
34	CABECOTE ALUMINIO 2 1/2	PÇ	5		
35	CAIBRO EUCALIPTO 5 X 5 CM	MT	500		
36	CAIBRO MAD DE LEI 5 X 5 CM	MT	200		
37	CAIXA D AGUA POLIET ROSCAV 1000 LT	PC	4		
38	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500 LTS	PÇ	6		
39	CAIXA DESCARGA 9 LITROS	PÇ	20		
40	CAIXA GORDURA 40 X 40 CM 3 SAIDAS	PC	6		
41	CAIXA LUX X SOBREPOR	PC	20		
42	CAIXA LUZ CN PADRAO COPÉL	PC	5		
43	CAIXA LUZ FERRO 4 X 2	PÇ	150		
44	CAIXA LUZ FERRO SEXTAVADA	PÇ	40		
45	CAIXA PASSAGEM CHAPA 10 X 10	PC	12		
46	CAIXA PASSAGEM CHAPA 20 X 20	PC	12		
47	CAIXA SIFONADA 100 X 100 MM	PÇ	10		
48	CAL FINO 20 KG	SC	50		
49	CAL PINTURA 08 KG	SC	400		
50	CAL VIRGEM 20 KG	SC	850		
51	CALHA CHAPA 28 50 CM	MT	50		
52	CALHA MOLDURA MT CORTE 40 CM	MT	100		
53	CANALETA BARRO 15 CM	PÇ	500		
54	CANALETA X PARA FIO	BR	30		
55	CAP ESGOTO DIVERSOS	PC	15		
56	CAP SOLDABEL DIVERSOS	PC	15		
57	CAPA CHUVA FORRADA	PÇ	20		
58	CHAPA MADEIRITI 10 MM	PÇ	30		
59	CILINDRO PARA FECHADURA	PÇ	10		
60	CIMENTO 50 KG	SC	1200		
61	COLA A BASE RES EPOXI 100 GR 02 HRS	PC	24		
62	COLA A BASE RES EPOXI 23 GR 10 M	PC	12		
63	COLA SILICONE 50 GR	PÇ	10		
64	COLA TUBO PVC 75 G	PÇ	20		
65	COLA VEDA CALHA 280 GR	PÇ	10		
66	CONDUITE CORR REF 1 P	MT	100		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

67	CONDUITE CORR 3/4 REFORCADO	MT	300		
68	CONJUNTO SANITARIO 03 PC	JG	5		
69	CORANTE LIQUIDO 60 ML	PÇ	36		
70	CURVA ELETRODUTO 1 1/2	PÇ	10		
71	DISJUNTOR BIPOLAR 10 X 50 AM	PÇ	2		
72	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AM	PÇ	8		
73	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP	PÇ	5		
74	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 A 30 AM	PÇ	10		
75	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A 50 AM	PÇ	6		
76	DOBRADIÇA PORTA C/ 3 PC	PÇ	20		
77	DUCHA ELETRICA	PÇ	10		
78	ENGATE PLASTICO 40 CM	PÇ	10		
79	ESTOPA BRANCA 150 GR	PC	50		
80	FECHADURA BANHEIRO	PÇ	10		
81	FECHADURA EXTERNA	PÇ	20		
82	FECHADURA INTERNA	PÇ	10		
83	FERRO CA 50 1/2	BR	50		
84	FERRO CA50 1/4	BR	200		
85	FERRO CA50 3/8	BR	250		
86	FERRO CA50 5/16	BR	500		
87	FERRO CA60 4,2 MM	BR	500		
88	FERRO PUA 1/2 X 8	PC	10		
89	FERRO PUA 3/8 X 8	PC	10		
90	FIO CABO 35 MM RIGIDO	MT	100		
91	FIO CABO PP 2 X 1,5 MM	MT	100		
92	FIO CABO PP 2 X 2,5 MM	MT	100		
93	FIO FLEXIVEL 1,5 MM	MT	500		
94	FIO FLEXIVEL 10 MM	MT	300		
95	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	MT	500		
96	FIO FLEXIVEL 4,0 MM	MT	200		
97	FIO FLEXIVEL 6,0 MM	MT	200		
98	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	MT	200		
99	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM	MT	200		
100	FIO SOLIDO 1,5 MM	MT	500		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

101	FIO SOLIDO 10 MM	MT	400			
102	FIO SOLIDO 2,5 MM	MT	800			
103	FIO SOLIDO 4,0 MM	MT	100			
104	FIO SOLIDO 6,0 MM	MT	200			
105	FIO TELEFONE EXTERNO	MT	200			
106	FORRO PINUS	MT2	100			
107	FORRO PVC 8 MM BRANCO	MT	200			
108	GLOBO ESFERA 15 X 28 TRANSPARENTE	PÇ	20			
109	GRAMPO HASTE TERRA LATAO	PÇ	10			
110	GUARNIÇÃO PORTA MADEIRA	JG	20			
111	HASTE TERRA COBREDA 2,4 MTS	PÇ	10			
112	INTERRUPTOR 1 T + TOMADA	PÇ	20			
113	INTERRUPTOR 1 T C/ PLACA	PÇ	50			
114	INTERRUPTOR 2 T + TOMADA	PÇ	10			
115	INTERRUPTOR 2 TECLAS PLACA	PÇ	10			
116	INTERRUPTOR 3 TECLAS PLACA	PÇ	10			
117	ISOLANTE TERMICO DUPLA FACE	MT2	500			
118	JANELA BASCULANTE ALUMINIO 60 X 60 CM	PÇ	6			
119	JANELA CORRER 100 X 150 CM 1º LIN	PÇ	6			
120	JANELA CORRER 100 X 200 CM 1º LIN	PÇ	4			
121	JOELHO AZUL 25 X ½ MM	PÇ	20			
122	JOELHO AZUL 25 X ¾ MM	PÇ	20			
123	JOELHO ESGOTO 100 MM	PÇ	20			
124	JOELHO ESGOTO 150 MM	PÇ	10			
125	JOELHO ESGOTO 40 MM	PÇ	20			
126	JOELHO ESGOTO 50 MM	PÇ	20			
127	JOELHO SOLDAVEL 25 MM	PÇ	50			
128	JOELHO SOLDAVEL 32 MM	PÇ	20			
129	JOELHO SOLDAVEL 50 MM	PÇ	20			
130	KIT ACESSORIOS P/ BANHEIRO 5 PC	JG	5			
131	LAMPADA FLUOR COMPACTA PLE 25 WATTS	PÇ	100			
132	LAMPADA FLUOR COMPACTA PLE 32 WATTS	PÇ	50			
133	LAMPADA FLUOR COMPACTA PLE 40 WATS	PC	30			
134	LAMPADA FLUORESCENTE 20/40	PÇ	60			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

135	LAMPADA INCAND 100 WTS	PÇ	100		
136	LAMPADA INCAND 150 WTS	PÇ	100		
137	LAMPADA MISTA 160 W	PÇ	50		
138	LAMPADA MISTA 250 W	PÇ	20		
139	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 W	PÇ	10		
140	LAMPADA VAPOR METALICO 150	PC	10		
141	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA	PÇ	10		
142	LUMINARIA FLUOR 2 X 20	PÇ	10		
143	LUMINÁRIA FLUOR 2 X 40	PÇ	10		
144	LUVA AZUL 25 X 1/2	PÇ	20		
145	LUVA AZUL 25 X 3/4	PÇ	20		
146	LUVA ELETRODUTO 1 1/2	PÇ	10		
147	LUVA ESGOTO 100 MM	PÇ	10		
148	LUVA ESGOTO 40 MM	PÇ	10		
149	LUVA ESGOTO 50 MM	PÇ	10		
150	LUVA RED 50 X 40	PÇ	20		
151	LUVA SOLDAVEL 25 MM	PÇ	320		
152	LUVA SOLDAVEL 32 MM	PÇ	20		
153	LUVA SOLDAVEL 50 MM	PÇ	10		
154	MACANETA COMUM P/ PORTA	PÇ	10		
155	MANGUEIRA LUMINOSA 127 V	MT	500		
156	MANGUEIRA PRETA 1 P X 2 MM	MT	300		
157	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,5 MM	MT	500		
158	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 1,6 MM	MT	500		
159	MANTA SOLDAVEL 1 MT X 10 MTS	MT2	10		
160	MASCARA DESC NEVOA/POEIRA	PC	50		
161	MASSA ACRÍLICA 25 KG	BAR	30		
162	MASSA ACRILICA 3,6 LTS	GL	12		
163	MASSA ACRILICA 900 LT	LT	12		
164	MASSA CALAFETAR CX	PÇ	10		
165	MASSA PLÁSTICA 400 GR	PC	12		
166	MASSA PVA 25 KG	BAR	80		
167	MASSA PVA 3,6 LTS	GL	12		
168	MASSA PVA 900 LTS	GL	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

169	MATA JUNTA PINUS	MT	500		
170	MODULO INTERRUPTOR 01 T SIMPLES	PÇ	40		
171	MODULO PLACA BRANCA	PÇ	80		
172	MODULO TOMADA 10 AMP PADRAO	PÇ	40		
173	MODULO TOMADA 20 AMP PADRAO	PC	20		
174	NEUTRO 3,6 LTS	GL	8		
175	NEUTROL 18 LTS	LATA	4		
176	OLEO DESENGRIPANTE/ANTIFER 300 ML	PC	24		
177	ÓXIDO FERRO 500 GR CORES DIVERSAS	PCT	10		
178	PIA GRANITO NATURAL CUBA INOX 1.60 MT	PÇ	2		
179	PIMENTÃO ISOLODAR PORCELANA	PÇ	20		
180	PINO 02 P FEMEA	PÇ	30		
181	PINO 02 P MACHO	PÇ	30		
182	PINO 03 SAIDA PADRAO	PÇ	30		
183	PISO ESMALTADO 40 X 40 1º LINHA	MT	300		
184	PLAFON PLAST C/ SOQUETE PORC	PÇ	40		
185	PORTA FERRO FECHADA 1º LINHA	PÇ	4		
186	PORTA MADEIRA LISA IMBUIA ENCABEÇADA	PÇ	20		
187	POSTE CONCRETO 7,20 MT D -75	PÇ	5		
188	POSTE CONCRETO 7,20 MT D -100	PÇ	3		
189	POSTE CONCRETO 7,20 MT D -200	PÇ	2		
190	QUADRO 03 DISJ S/ BARRAMENTO	PÇ	4		
191	QUADRO 06 DISJ S/ BARRAMENTO	PÇ	4		
192	QUADRO 12 DISJ C/ BARRAMENTO	PC	4		
193	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20	PÇ	10		
194	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40	PÇ	10		
195	REATOR VAPOR MERCURIO 400	PÇ	10		
196	RECEPTÁCULO LOUÇA	PÇ	50		
197	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 50	PÇ	10		
198	REFLETOR RETANGULAR METALICO	PC	10		
199	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 ½	PÇ	3		
200	REGISTRO GAVETA CROMADO 3/4	PÇ	4		
201	REGISTRO PRESSÃO CRO 3/4 1ª LINHA	PÇ	8		
201	REJUNTE PISO	KG	100		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

203	RELE FOTO ELÉTRICO	PÇ	10		
204	REPARO CAIXA DESCARGA COMP	PÇ	6		
205	REPARO TORNEIRA MVS 1/2 E 3/4	PC	10		
206	RESINA SINTETICA ADERENTE CIMENTO	BD	5		
207	RESISTENCIA PARA DUCHA 127 V	PÇ	30		
208	REVESTIMENTO ESMALTADO 1º LINHA	MT	150		
209	RIPA PINUS 5 X 2,5 CM	MT	1200		
210	RIPAO EUCALIPTO 7 X 2,5 CM	MT	400		
211	ROLDANA PLASTICA 36 X 36	PC	500		
212	ROLDANA PORCELANA 72 X 72	PC	20		
213	SELADOR ACRÍLICO 18 LTS	LTA	10		
214	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS	PÇ	10		
215	SIFÃO FLEXIVEL/SANFONADO	PÇ	10		
216	SOBREVISOR CAIXA PADRAO COPEL	PC	10		
217	SOLEIRA GRANITO 15 CMX 1MT	PÇ	30		
218	SOQUETE LUMINÁRIA	PÇ	20		
219	SUPORTE PLASTICO PAPEL HIGIEN	PÇ	10		
220	TABUA BEIRAL CEDRILHO 15 CM	MT	100		
221	TABUA PINUS 20 X 2,3 CM	MT	300		
222	TABUA PINUS 25 X 2,3 CM	MT	300		
223	TABUA PINUS 30 X 2,3 CM	MT	400		
224	TANQUE CIMENTO 50 LTS	PÇ	10		
225	TEE ESGOTO 100 MM	PÇ	10		
226	TEE ESGOTO 100 X 50	PÇ	10		
227	TEE ESGOTO 40 MM	PÇ	10		
228	TEE ESGOTO 50 MM	PÇ	10		
229	TEE SOLDAVEL 25 MM	PÇ	30		
230	TEE SOLDAVEL 50 MM	PÇ	10		
231	TEE SOLDAVEL 50 X 25	PÇ	10		
232	TELA MOSQUITEIRO 1,20	MT	100		
233	TELHA BARRO GOIVA	PÇ	300		
234	TELHA BARRO PAULISTA	PÇ	200		
235	TELHA BARRO ROMANA/PORTUGUESA	PÇ	5000		
236	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X4 MM	PÇ	100		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

237	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X5 MM	PÇ	200			
238	TEXTURA ACRILICA (GRAFIATO)	LATA	40			
239	THINNER	LATA	30			
240	TIJOLO BATIDO COMUM	MIL	5			
241	TINTA ACRILICA 18 LTS 1ª LINHA	LATA	20			
242	TINTA ACRILICA 3,6 LTS 1º LINHA	GL	12			
243	TINTA ESMALTE 3,6 LTS	GL	24			
244	TINTA ESMALTE SINT 225 LT	PÇ	20			
245	TINTA ESMALTE SINT 900 LT	PÇ	20			
246	TINTA ESMALTE SPRAY 300 ML COR DIV	PC	36			
247	TINTA LATEX 18 LTS 1ª LINHA	LATA	20			
248	TOMADA C/ PLACA	PÇ	30			
249	TORNEIRA COZ BICA MOVEL	PÇ	10			
250	TORNEIRA JARDIM BICO METAL 3/4	PÇ	10			
251	TORNEIRA LAVAT METAL 1/2 C-23	PÇ	10			
252	TORNEIRA PLASTICA C/ BICO ¾	PÇ	24			
253	TRELIÇA 8 CM X 06 MT H-8	BR	60			
254	TUBO ELETRODUTO 1 P	BR	20			
255	TUBO ELETRODUTO 1 1/2	BR	10			
256	TUBO ELETRODUTO 2 1/2	BR	10			
257	TUBO ESGOTO 100 MM 1ª LINHA	BR	30			
258	TUBO ESGOTO 150 MM 1º LINHA	BR	10			
259	TUBO ESGOTO 40 MM 1ª LINHA	BR	10			
260	TUBO ESGOTO 50 MM 1º LINHA	BR	10			
261	TUBO SOLDAVE 20 MM 1º LINHA	BR	20			
262	TUBO SOLDÁVEL 25 MM 1ª LINHA	BR	30			
263	TUBO SOLDÁVEL 32 MM 1ª LINHA	BR	10			
264	TUBO SOLDÁVEL 50 MM 1ª LINHA	BR	10			
265	TUBO VALVULA DESCARGA	PC	10			
266	VALVULA DESCARGA COMPLETA	PC	6			
267	VERNIZ FILTRO SOLAR 3,6 LTS	GL	10			
268	VERNIZ FILTRO SOLAR 900 ML	LT	10			
269	VIDRO CANELADO 3 MM	MT2	70			
270	VIDRO TEMPERADO 10 MM	MT2	20			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

271	VIGA EUCALIPTO 5 X 10 CM	MT	300			
272	VIGA EUCALIPTO 5 X 15 CM	MT	200			
273	VIGA MAD DE LEI 5 X 10 CM	MT	120			
274	VIGA MAD DE LEI 5 X 15 CM	MT	100			
275	ZARCÃO 3,6 LTS LARANJA	GL	6			
						R\$ 225.805,20

	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	ABRACADEIRA AÇO 1/2	PÇ	100			
2	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 3,6 X 200	PÇ	500			
3	ABRAÇADEIRA R F METAL 1 ½	PÇ	20			
4	ALICATE UNIVERSAL 8 " 1º LINHA	PÇ	4			
5	ARCO SERRA FERRO	PÇ	4			
6	ARRUELA LISA 1/4	PÇ	100			
7	ARRUELA LISA 3/8	PÇ	200			
8	ARRUELA LISA 5/16	PÇ	200			
9	BANDEIJA PLÁSTICA PINTURA 23 CM	PÇ	10			
10	BROCA AÇO CARBONO 10 MM	PÇ	10			
11	BROCA AÇO CARBONO 6 MM	PÇ	10			
12	BROCA AÇO CARBONO 8 MM	PÇ	10			
13	BROCA AÇO RAPIDO 1/2 NACIONAL	PÇ	4			
14	BROCA AÇO RAPIDO 1/4 NACIONAL	PÇ	10			
15	BROCA AÇO RAPIDO 1/8 NACIONAL	PÇ	10			
16	BROCA AÇO RAPIDO 3/8 NACIONAL	PÇ	6			
17	BROCA AÇO RAPIDO 5/16 NACIONAL	PÇ	10			
18	BROCA CONCRETO 06 MM	PC	10			
19	BROCA CONCRETO 08 MM	PÇ	5			
20	BROCA CONCRETO 10 MM	PÇ	5			
21	BROCA CONCRETO 12 MM	PC	5			
22	BROXA PINTURA RETANGULAR GR	PÇ	12			
23	BROXA PINTURA RETANGULAR MD	PÇ	24			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

24	BUCHA FIXAÇÃO 06 MM	PÇ	300			
25	BUCHA FIXAÇÃO 08 MM	PÇ	300			
26	BUCHA FIXAÇÃO 10 MM	PÇ	300			
27	BUCHA FIXAÇÃO 12 MM	PÇ	300			
28	CABO ENXADA	PÇ	12			
29	CABO MARTELO	PÇ	6			
30	CABO PÁ RETO	PÇ	12			
31	CABO PICARETA	PÇ	12			
32	CABO SERROTE	PÇ	6			
33	CADEADO 20 MM	PÇ	10			
34	CADEADO 30 MM	PÇ	8			
35	CADEADO 40 MM	PÇ	6			
36	CADEADO 50 MM	PÇ	6			
37	CÂMARA DE AR 3,50 X 8	PÇ	6			
38	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU ECON	PÇ	5			
39	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO P E C	PÇ	4			
40	CAVADEIRA ARTICULADA MÉDIA	PÇ	6			
41	CAVADEIRA RETA	PÇ	6			
42	CHAVE COMBINADA 13 MM	PÇ	6			
43	CHAVE COMBINADA 14 MM	PÇ	6			
44	CHAVE COMBINADA 15 MM	PÇ	6			
45	CHAVE COMBINADA 17 MM	PÇ	6			
46	CHAVE COMBINADA 19 MM	PÇ	6			
47	CHAVE DE FENDA 5/16 X 5	PÇ	5			
48	CHAVE ESTRELA 1/2 X 9/16	PÇ	6			
49	CHAVE ESTRELA 12 X 13	PÇ	6			
50	CHAVE ESTRELA 14 X 15	PÇ	6			
51	CHAVE ESTRELA 16 X 17	PÇ	6			
52	CHAVE ESTRELA 18 X 19	PÇ	6			
53	CHAVE FIXA 10 X 11	PÇ	6			
54	CHAVE FIXA 12 X 13	PÇ	6			
55	CHAVE FIXA 14 X 15	PÇ	6			
56	CHAVE FIXA 16 X 17	PÇ	6			
57	CHAVE GRIFO 14 P (CANO)	PC	4			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

58	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5	PÇ	6			
59	COLHER DE PEDREIRO 8	PÇ	6			
60	COLHER DE PEDREIRO 9	PC	6			
61	CORDA SEDA TRANÇADA 8/9/10 MM	KG	20			
62	CORRENTE SOLDÁVEL GALVANIZADA 1/4	KG	10			
63	DESEMPENADEIRA FERRO	PÇ	6			
64	DESEMPENADEIRA MADEIRA	PÇ	6			
65	DESEMPENADEIRA PLASTICA GR	PC	10			
66	DISCO CORTE SECO PARA PISO	PÇ	20			
67.	DISCO DESBASTE 7 1/4	PÇ	12			
68	DISCO LIXA 7 P	PÇ	20			
69	DISCO POLICORTE 7 P	PÇ	20			
70	DISCO SERRA WIDEA 24 D X 7 ¼	PÇ	10			
71	ELETRODO SOLDA 2,50 COMUM	KG	20			
72	ELETRODO SOLDA 3,25 COMUM	KG	50			
73	ENXADA LARGA 2,5 LB	PÇ	24			
74	ENXADÃO LARGO 2,5 LB	PÇ	12			
75	ESCADA ALUM ABRIR /EXTENS	PÇ	2			
76	ESCADA FERRO 7 DEGRAUS	PÇ	2			
77	ESPAÇADOR PISO DIVERSOS	PCT	30			
78	ESQUADRO ALUMINIO 30 CM	PC	6			
79	FIO NYLON P/ ROÇADEIRA 3 MM	MT	500			
80	FITA ISOLANTE 20 MT	MT	20			
81	FITA VEDAROSCA 3/4 X 25 MTS	PÇ	20			
82	FOICE ALFANGE	PÇ	12			
83	FORMÃO 3/4 A 1 P	PC	12			
84	FURADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL	PÇ	2			
85	LÂMINA DE SERRA AÇO 24 D	PÇ	40			
86	LÁPIS CARPINTEIRO	PÇ	50			
87	LAVADORA PRESSÃO 1300 LIB FAB. NACIONAL	PÇ	1			
88	LIMA ENXADA 8 P	PÇ	36			
89	LIMA SERROTE	PÇ	12			
90	LINHA PEDREIRO 100 MT	PÇ	12			
91	LIXA FERRO	PÇ	50			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

92	LIXA MASSA	PÇ	300			
93	LONA AMARELA REFORÇADA	MT2	120			
94	LONA PRETA 150 MC	MT2	800			
95	LUVA BORRACHA REVESTIDA	PAR	12			
96	LUVA COURO RASPA CURTA	PAR	20			
97	LUVA P V C 25 CM PALMA ASPERA	PAR	20			
98	MACHADO 3,5 LIBRAS	PC	6			
99	MANDRIL FURADEIRA 1/2	PC	2			
100	MANGUEIRA JARDIM 1/2 SILICONE TRAN	MT	100			
101	MANGUEIRA NIVEL 5/16 SILICONADA	MT	150			
102	MARRETA 2 KG C/ CABO	PÇ	4			
103	MARTELO PROFISSIONAL 29 MM	PÇ	6			
104	METRO 1 MT MADEIRA	PC	12			
105	NIVEL ALUMINIO 30 CM	PC	6			
106	NIVEL MADEIRA 35 CM	PC	6			
107	PÁ DE BICO GRANDE	PÇ	12			
108	PA TIPO VANGA	PC	12			
109	PARAFUSO FRANCÊS 1/4	PÇ	200			
110	PARAFUSO FRANCÊS 3/8	PÇ	200			
111	PARAFUSO FRANCES 5/16	PÇ	200			
112	PARAFUSO MADEIRA DIVERSOS	PÇ	500			
113	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4	PÇ	100			
114	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8	PÇ	100			
115	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16	PÇ	100			
116	PARAFUSO TELHA 110 X 1/4	PÇ	200			
117	PÉ DE CABRA 3/4 X 60 CM	PÇ	4			
118	PENEIRA DE AREIA 55 CM	PÇ	5			
119	PICARETA	PÇ	6			
120	PINCEL GRANDE	PÇ	24			
121	PINCEL MEDIO	PÇ	24			
122	PNEU 350 X 8	PÇ	8			
123	PONTEIRO REFORÇADO	PÇ	10			
124	PORCA SEXTAVADA 1/4	PÇ	100			
125	PORCA SEXTAVADA 3/8	PÇ	100			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

126	PORCA SEXTAVADA 5/16	PÇ	100			
127	PREGOS 12X12	KG	15			
128	PREGOS 15X15	KG	15			
129	PREGOS 17X21	KG	50			
130	PREGOS 17X27	KG	50			
131	PREGOS 18X24	KG	50			
132	PREGOS 18X27	KG	30			
133	PREGOS 18X30	KG	10			
134	PREGOS 19X36	KG	10			
135	PREGOS 20X30	KG	10			
136	PREGOS 20X42	KG	10			
137	PREGOS 22X42	KG	10			
138	PREGOS 22X48	KG	10			
139	PREGOS 24X60	KG	20			
140	PREGOS 25X72	KG	30			
141	PREGOS 26X84	KG	40			
142	PRUMO LATAO 500 GR	PC	6			
143	PULVERIZADOR COSTA 20 LTS	PÇ	3			
144	REBITE REPUXO DIVERSOS	PÇ	200			
145	REBOLO ESMERIL 7 X 3/4 X 5/8	PÇ	6			
146	REGUA ALUMINIO 2 MTS	PÇ	12			
147	REGULADOR GAS P13 COMPLETO	PC	6			
148	ROLO ESPUMA 05 CM C/ CABO	PÇ	15			
149	ROLO ESPUMA 09 CM C/ CABO	PÇ	15			
150	ROLO ESPUMA 15 CM C/ CABO	PÇ	15			
151	ROLO ESPUMA 23 CM	PÇ	15			
152	ROLO LA 15 CM SINTETICO	PÇ	15			
153	ROLO LA 23 CM SINTETICO	PÇ	20			
154	ROLO LA ANTI-RESPINGO 23 CM	PÇ	12			
155	SERRA CIRCULAR 7 1/4 FAB. NACIONAL	PÇ	1			
156	SERRA MÁRMORE FAB. NACIONAL	PÇ	2			
157	SERROTE 24 P PROFISSIONAL	PÇ	4			
158	TALHADEIRA REFORÇADA	PÇ	10			
159	TESOURA CORTAR FERRO 42 P	PÇ	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

160	TESOURA GRAMA 12 P	PÇ	6			
161	TRENA AÇO 5 MTS	PÇ	6			
162	TRENA FIBRA 30 MTS	PÇ	2			
						R\$ 21.922,29

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes
com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PEDREIRA REZENDE LTDA.

Rodovia PR 439, Km 4, Bairro São Joaquim – Fone (43) 3534-5048
CEP 86.430-000 – Santo Antônio da Platina – Est. do Paraná
e-mail – pedreirarezende@yahoo.com.br
CNPJ 79.326.450/0001-29 INSCR. EST. 513 01575-58

Santo Antônio da Platina, PR- 07 de Janeiro de 2013.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

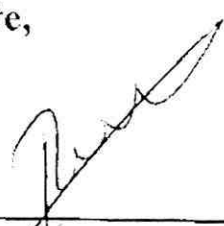
COTAÇÃO DE PREÇOS À RETIRAR

ÍTEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	400 M ³	PEDRA N. 01	40,00
02	50 M³	PEDRISCO	50,00
03	50 M ³	PÓ DE PEDRA	40,00

COTAÇÃO DE PREÇOS P/ENTREGAR

ÍTEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	400 M ³	PEDRA N. 01	54,00
02	50 M ³	PEDRISCO	64,00
03	50 M ³	PÓ DE PEDRA	54,00

Atenciosamente,


PEDREIRA REZENDE LTDA.

CONSTRUBIM MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA

End- R. Vereador Palmiro Bueno de Camargo, 326

CGC – 81.106.676/0001-66 - IE – 512.000.58-49

GUAPIRAMA – PR

CEP- 86465-000

FONE- 0xx 43 3573-1136

–E-mail – construbim1@uol.com.br

MSN – construbim@ibest.com.br

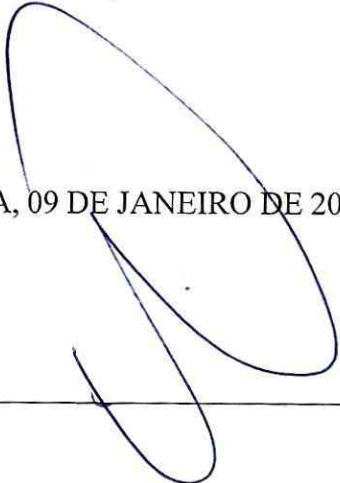
A: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR.
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

COTAÇÃO DE PREÇOS:

LOTE ÚNICO – AREIA MEDIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QUAN T	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AREIA MEDIA LAVADA	MT	500	PORTO AREIA DAMASCENO	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
					TOTAL	R\$ 15.500,00

A PRESENTE COTAÇÃO TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS.

GUAPIRAMA, 09 DE JANEIRO DE 2013.



CONSTRUBIM MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA

End- R. Vereador Palmiro Bueno de Camargo, 326

CGC – 81.106.676/0001-66 - IE – 512.000.58-49

GUAPIRAMA – PR

CEP- 86465-000

FONE- 0xx 43 3573-1136

-E-mail – construbim1@uol.com.brMSN – construbim@ibest.com.br

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR.
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

COTAÇÃO DE PREÇOS:**LOTE ÚNICO – AREIA MEDIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9 X 19	PC	200.000	CERAMICA VITORIA	R\$ 0,26	R\$ 52.000,00
2	tijolo comum	PC	20000	5-600	TOTAL	R\$ 52.000,00

A PRESENTE COTAÇÃO TEM VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS.

GUAPIRAMA, 09 DE JANEIRO DE 2013.

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME**CNPJ/MF 07.791.226/0001-05****Avenida Guadalajara, 1.185 – Telefone (043) 3573-1754****Guapirama – Paraná****PREGÃO N. 005/2013**

LOTE V						
	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	ABRAÇADEIRA AÇO 1/2	PÇ	100	EHC	0,40	40,00
2	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 3,6 X 200	PÇ	500	EHC	0,05	25,00
3	ABRAÇADEIRA R F METAL 1 ½	PÇ	20	EHC	1,00	20,00
4	ALICATE UNIVERSAL 8 " 1º LINHA	PÇ	4	Disma	14,00	56,00
5	ARCO SERRA FERRO	PÇ	4	Max	14,90	59,60
6	ARRUELA LISA 1/4	PÇ	100	Percar	0,08	8,00
7	ARRUELA LISA 3/8	PÇ	200	Percar	0,10	20,00
8	ARRUELA LISA 5/16	PÇ	200	Percar	0,10	20,00
9	BANDEIJA PLÁSTICA PINTURA 23 CM	PÇ	10	Roma	4,90	49,00
10	BROCA AÇO CARBONO 10 MM	PÇ	10	Irwin	10,00	100,00
11	BROCA AÇO CARBONO 6 MM	PÇ	10	Irwin	6,00	60,00
12	BROCA AÇO CARBONO 8 MM	PÇ	10	Irwin	6,00	60,00
13	BROCA AÇO RAPIDO 1/2 NACIONAL	PÇ	4	ATC	29,00	116,00
14	BROCA AÇO RAPIDO 1/4 NACIONAL	PÇ	10	ATC	6,90	69,00
15	BROCA AÇO RAPIDO 1/8 NACIONAL	PÇ	10	ATC	3,00	30,00
16	BROCA AÇO RAPIDO 3/8 NACIONAL	PÇ	6	ATC	13,90	83,40
17	BROCA AÇO RAPIDO 5/16 NACIONAL	PÇ	10	ATC	10,90	109,00
18	BROCA CONCRETO 06 MM	PC	10	Irwin	6,00	60,00
19	BROCA CONCRETO 08 MM	PÇ	5	Irwin	7,00	35,00
20	BROCA CONCRETO 10 MM	PÇ	5	Irwin	8,90	44,50
21	BROCA CONCRETO 12 MM	PC	5	Irwin	10,50	52,50
22	BROXA PINTURA RETANGULAR GR	PÇ	12	Atlas	3,90	46,80
23	BROXA PINTURA RETANGULAR MD	PÇ	24	Atlas	3,50	84,00
24	BUCHA FIXAÇÃO 06 MM	PÇ	300	Ivplast	0,03	9,00
25	BUCHA FIXAÇÃO 08 MM	PÇ	300	Ivplast	0,06	18,00
26	BUCHA FIXAÇÃO 10 MM	PÇ	300	Ivplast	0,06	18,00

27	BUCHA FIXAÇÃO 12 MM	PÇ	300	Ivplast	0,10	30,00
28	CABO ENXADA	PÇ	12	Nova	4,90	58,80
29	CABO MARTELO	PÇ	6	Nortecabos	4,30	25,80
30	CABO PÁ RETO	PÇ	12	Nortecabos	5,00	60,00
31	CABO PICARETA	PÇ	12	Nortecabos	6,00	72,00
32	CABO SERROTE	PÇ	6	Nortecabos	5,00	30,00
33	CADEADO 20 MM	PÇ	10	3F	5,90	59,00
34	CADEADO 30 MM	PÇ	8	3F	7,90	63,20
35	CADEADO 40 MM	PÇ	6	3F	15,90	95,40
36	CADEADO 50 MM	PÇ	6	3F	22,00	132,00
37	CÂMARA DE AR 3,50 X 8	PÇ	6	Ajax	8,90	53,40
38	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU ECON	PÇ	5	Fisher	74,35	371,75
39	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO P E C	PÇ	4	Zarifer	140,00	560,00
40	CAVADEIRA ARTICULADA MÉDIA	PÇ	6	Capi	26,00	156,00
41	CAVADEIRA RETA	PÇ	6	Tenace	13,80	82,80
42	CHAVE COMBINADA 13 MM	PÇ	6	Tramontina	6,90	41,40
43	CHAVE COMBINADA 14 MM	PÇ	6	Tramontina	6,95	41,70
44	CHAVE COMBINADA 15 MM	PÇ	6	Tramontina	8,20	49,20
45	CHAVE COMBINADA 17 MM	PÇ	6	Tramontina	8,90	53,40
46	CHAVE COMBINADA 19 MM	PÇ	6	Tramontina	9,90	59,40
47	CHAVE DE FENDA 5/16 X 5	PÇ	5	Tramontina	8,90	44,50
48	CHAVE ESTRELA 1/2 X 9/16	PÇ	6	Disma	8,90	53,40
49	CHAVE ESTRELA 12 X 13	PÇ	6	Disma	7,90	47,40
50	CHAVE ESTRELA 14 X 15	PÇ	6	Disma	7,90	47,40
51	CHAVE ESTRELA 16 X 17	PÇ	6	Disma	9,90	59,40
52	CHAVE ESTRELA 18 X 19	PÇ	6	Disma	11,00	66,00
53	CHAVE FIXA 10 X 11	PÇ	6	Disma	4,50	27,00
54	CHAVE FIXA 12 X 13	PÇ	6	Disma	4,50	27,00
55	CHAVE FIXA 14 X 15	PÇ	6	Disma	5,00	30,00
56	CHAVE FIXA 16 X 17	PÇ	6	Disma	6,90	41,40
57	CHAVE GRIFO 14 P (CANO)	PC	4	Disma	28,90	115,60
58	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5	PÇ	6	Tramontina	3,00	18,00
59	COLHER DE PEDREIRO 8	PÇ	6	Paceta	9,80	58,80
60	COLHER DE PEDREIRO 9	PC	6	Fuzil	10,00	60,00
61	CORDA SEDA TRANÇADA 8/9/10 MM	KG	20	Acordas	14,90	298,00

62	CORRENTE SOLDÁVEL GALVANIZADA 1/4	KG	10	Percar	17,00	170,00
63	DESEMPENADEIRA FERRO	PÇ	6	Monfort	5,90	35,40
64	DESEMPENADEIRA MADEIRA	PÇ	6	Dreyer	6,00	36,00
65	DESEMPENADEIRA PLASTICA GR	PC	10	Gerplast	4,90	49,00
66	DISCO CORTE SECO PARA PISO	PÇ	20	Irwin	14,90	298,00
67.	DISCO DESBASTE 7 1/4	PÇ	12	Itambé	6,90	82,80
68	DISCO LIXA 7 P	PÇ	20	Itambé	5,00	100,00
69	DISCO POLICORTE 7 P	PÇ	20	Percar	4,90	98,00
70	DISCO SERRA WIDEA 24 D X 7 ¼	PÇ	10	Itacorte	25,00	250,00
71	ELETRODO SOLDA 2,50 COMUM	KG	20	Percar	9,90	198,00
72	ELETRODO SOLDA 3,25 COMUM	KG	50	Percar	9,90	495,00
73	ENXADA LARGA 2,5 LB	PÇ	24	Pandolfe	15,90	381,60
74	ENXADÃO LARGO 2,5 LB	PÇ	12	Schnneidr	15,90	190,80
75	ESCADA ALUM ABRIR /EXTENS	PÇ	2	Master	297,00	594,00
76	ESCADA FERRO 7 DEGRAUS	PÇ	2	Maestro	90,00	180,00
77	ESPAÇADOR PISO DIVERSOS	PCT	30	Juntapiso	1,80	54,00
78	ESQUADRO ALUMINIO 30 CM	PC	6	Monfort	12,00	72,00
79	FIO NYLON P/ ROÇADEIRA 3 MM	MT	500	Ekilon	0,60	300,00
80	FITA ISOLANTE 20 MT	MT	20	Fox	4,00	80,00
81	FITA VEDAROSCA 3/4 X 25 MTS	PÇ	20	Gol	3,90	78,00
82	FOICE ALFANGE	PÇ	12	Tramontina	18,00	216,00
83	FORMÃO 3/4 A 1 P	PC	12	Paceta	11,00	132,00
84	FURADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL	PÇ	2	Disma	270,00	540,00
85	LÂMINA DE SERRA AÇO 24 D	PÇ	40	Irwin	3,90	156,00
86	LÁPIS CARPINTEIRO	PÇ	50	Ajax	0,50	25,00
87	LAVADORA PRESSÃO 1300 LIB FAB. NACIONAL	PÇ	1	Eletrolux	789,99	789,99
88	LIMA ENXADA 8 P	PÇ	36	KF	9,50	342,00
89	LIMA SERROTE	PÇ	12	KF	9,00	108,00
90	LINHA PEDREIRO 100 MT	PÇ	12	Olibel	2,50	30,00
91	LIXA FERRO	PÇ	50	Norton	1,50	75,00
92	LIXA MASSA	PÇ	300	Tigre	0,60	180,00
93	LONA AMARELA REFORÇADA	MT2	120	Works	1,20	144,00
94	LONA PRETA 150 MC	MT2	800	Works	1,00	800,00
95	LUVA BORRACHA REVESTIDA	PAR	12	Glovtx	3,90	46,80

96	LUVA COURO RASPA CURTA	PAR	20	Gino	5,90	118,00
97	LUVA P V C 25 CM PALMA ASPERA	PAR	20	Glovtx	5,90	118,00
98	MACHADO 3,5 LIBRAS	PC	6	Paceta	23,00	138,00
99	MANDRIL FURADEIRA 1/2	PC	2	Bocha	27,00	54,00
100	MANGUEIRA JARDIM 1/2 SILICONE TRAN	MT	100	Sinflex	1,80	180,00
101	MANGUEIRA NIVEL 5/16 SILICONADA	MT	150	Kape	0,80	120,00
102	MARRETA 2 KG C/ CABO	PÇ	4	Tenace	18,90	75,60
103	MARTELO PROFISSIONAL 29 MM	PÇ	6	Schneider	29,00	174,00
104	METRO 1 MT MADEIRA	PC	12	Fuzil	1,80	21,60
105	NIVEL ALUMINIO 30 CM	PC	6	Capi	11,00	66,00
106	NIVEL MADEIRA 35 CM	PC	6	Monfort	9,50	57,00
107	PÁ DE BICO GRANDE	PÇ	12	Pandolf	15,90	190,80
108	PA TIPO VANGA	PC	12	Pandolf	15,90	190,80
109	PARAFUSO FRANCÊS 1/4	PÇ	200	Percar	0,30	60,00
110	PARAFUSO FRANCÊS 3/8	PÇ	200	Percar	0,50	100,00
111	PARAFUSO FRANCES 5/16	PÇ	200	Sifer	0,60	120,00
112	PARAFUSO MADEIRA DIVERSOS	PÇ	500	Jomarca	0,30	150,00
113	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4	PÇ	100	Prima	0,25	25,00
114	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8	PÇ	100	Prima	0,40	40,00
115	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16	PÇ	100	Prima	0,35	35,00
116	PARAFUSO TELHA 110 X 1/4	PÇ	200	Jomarca	0,55	110,00
117	PÉ DE CABRA 3/4 X 60 CM	PÇ	4	Tramontina	14,90	59,60
118	PENEIRA DE AREIA 55 CM	PÇ	5	MM	16,90	84,50
119	PICARETA	PÇ	6	Tenace	22,90	137,40
120	PINCEL GRANDE	PÇ	24	Roma	6,50	156,00
121	PINCEL MEDIO	PÇ	24	Roma	2,95	70,80
122	PNEU 350 X 8	PÇ	8	Disma	13,90	111,20
123	PONTEIRO REFORÇADO	PÇ	10	Tenace	7,90	79,00
124	PORCA SEXTAVADA 1/4	PÇ	100	Ciser	0,08	8,00
125	PORCA SEXTAVADA 3/8	PÇ	100	Ciser	0,12	12,00
126	PORCA SEXTAVADA 5/16	PÇ	100	Ciser	0,12	12,00
127	PREGOS 12X12	KG	15	Gerdal	8,50	127,50
128	PREGOS 15X15	KG	15	Gerdal	7,50	112,50
129	PREGOS 17X21	KG	50	Gerdal	6,50	325,00
130	PREGOS 17X27	KG	50	Gerdal	6,50	325,00

131	PREGOS 18X24	KG	50	Gerdal	6,50	325,00
132	PREGOS 18X27	KG	30	Gerdal	6,50	195,00
133	PREGOS 18X30	KG	10	Gerdal	6,50	65,00
134	PREGOS 19X36	KG	10	Gerdal	6,50	65,00
135	PREGOS 20X30	KG	10	Gerdal	6,50	65,00
136	PREGOS 20X42	KG	10	Gerdal	6,50	65,00
137	PREGOS 22X42	KG	10	Gerdal	6,50	65,00
138	PREGOS 22X48	KG	10	Gerdal	6,50	65,00
139	PREGOS 24X60	KG	20	Gerdal	8,90	178,00
140	PREGOS 25X72	KG	30	Gerdal	8,90	267,00
141	PREGOS 26X84	KG	40	Gerdal	8,90	356,00
142	PRUMO LATAO 500 GR	PC	6	Ramada	14,90	89,40
143	PULVERIZADOR COSTA 20 LTS	PÇ	3	Disma	209,21	627,63
144	REBITE REPUXO DIVERSOS	PÇ	200	Ciser	0,60	120,00
145	REBOLO ESMERIL 7 X 3/4 X 5/8	PÇ	6	Percar	20,00	120,00
146	REGUA ALUMINIO 2 MTS	PÇ	12	Nova	13,90	166,80
147	REGULADOR GAS P13 COMPLETO	PC	6	Aliança	19,80	118,80
148	ROLO ESPUMA 05 CM C/ CABO	PÇ	15	Atlas	2,50	37,50
149	ROLO ESPUMA 09 CM C/ CABO	PÇ	15	Atlas	2,80	42,00
150	ROLO ESPUMA 15 CM C/ CABO	PÇ	15	Roma	4,50	67,50
151	ROLO ESPUMA 23 CM	PÇ	15	Roma	4,90	73,50
152	ROLO LA 15 CM SINTETICO	PÇ	15	Atlas	7,90	118,50
153	ROLO LA 23 CM SINTETICO	PÇ	20	Atlas	9,50	190,00
154	ROLO LA ANTI-RESPINGO 23 CM	PÇ	12	Atlas	8,10	97,20
155	SERRA CIRCULAR 7 1/4 FAB. NACIONAL	PÇ	1	Disma	420,00	420,00
156	SERRA MÁRMORE FAB. NACIONAL	PÇ	2	Irwin	218,68	437,35
157	SERROTE 24 P PROFISSIONAL	PÇ	4	Ramada	28,00	112,00
158	TALHADEIRA REFORÇADA	PÇ	10	Paceta	10,00	100,00
159	TESOURA CORTAR FERRO 42 P	PÇ	1	Fuzil	122,02	122,02
160	TESOURA GRAMA 12 P	PÇ	6	Fuzil	12,00	72,00
161	TRENA AÇO 5 MTS	PÇ	6	Geminni	8,50	51,00
162	TRENA FIBRA 30 MTS	PÇ	2	Starfer	9,90	19,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 20.450,00

20.387,64
82,36

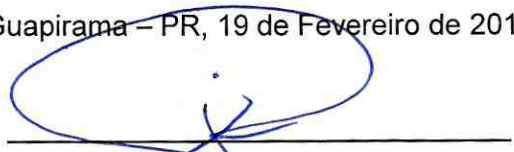
+

Valor total do lote é **R\$20.450,00** (Vinte Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

O preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

O prazo da proposta será de 60 (sessenta dias) a contar a pós sua apresentação.

Guapirama – PR, 19 de Fevereiro de 2013



R. Casagrande & Ferreira Ltda ME

	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VAL	VAL TOTAL
1	1/2 CANA P V C	BR	50		R\$ 17,50	R\$ 875,00
2	1/2 CANA PINUS	MT	200		R\$ 1,20	R\$ 240,00
3	ABRACADEIRA PADRAO COPEL	PC	20		R\$ 5,36	R\$ 107,20
4	ACABAMENTO VALVULA DESCARGA	PC	10		R\$ 29,00	R\$ 290,00
5	ADAPTADOR INT POLIETILENO DIVER	PC	40		R\$ 1,50	R\$ 60,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 MM	PÇ	5		R\$ 0,68	R\$ 3,40
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 MM	PÇ	10		R\$ 2,50	R\$ 25,00
8	ADAPTADOR SOLDAVEL FLANGE 25	PC	10		R\$ 6,46	R\$ 64,60
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE 50 MM	PÇ	5		R\$ 8,07	R\$ 40,35
10	ADAPTADOR TOMADA PADRÃO 10 A	PÇ	50		R\$ 3,90	R\$ 195,00
11	AGUARRAS	LT	80		R\$ 7,95	R\$ 636,00
12	ARAME GALVANIZADO DIVERSOS	KG	30		R\$ 9,50	R\$ 285,00
13	ARAME RECOZIDO 18	KG	200		R\$ 8,04	R\$ 1.608,00
14	ARGAMASSA 20 KG	SC	150		R\$ 8,95	R\$ 1.342,50
15	ARMAÇÃO PESADA P/ 01 ROLDANA	PÇ	10		R\$ 11,99	R\$ 119,90
16	ARMAÇÃO PESADA P/ 03 ROLDANA	PC	5		R\$ 20,00	R\$ 100,00
17	ARMAÇÃO PESADA P/ 04 ROLDANA	PÇ	5		R\$ 28,00	R\$ 140,00
18	ARMARIO PIA 1,60 MTS	PC	4		R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
19	ARRUELA CONDUITE DIVERSAS	PC	40		R\$ 0,40	R\$ 16,00
20	ASSENTO SANITARIO COMUM	PÇ	10		R\$ 19,90	R\$ 199,00
21	BACIA SAN C/CAIXA ACLOPADA	PC	6		R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
22	BACIA SANITARIA BRANCA	PÇ	10		R\$ 99,00	R\$ 990,00
23	BARRA APOIO INOX 60 CM	PC	6		R\$ 100,00	R\$ 600,00
24	BARRA APOIO INOX 80 CM	PC	6		R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
25	BARRA ROSQUEADA 1 MT X 1/2	PC	30		R\$ 8,80	R\$ 264,00
26	BARRA ROSQUEADA 1 MT X 3/8	PC	50		R\$ 3,98	R\$ 199,00
27	BARRA ROSQUEADA 1 MT X 5/16	PC	30		R\$ 3,58	R\$ 107,40
28	BASE RELE FOTOELETRICO 110/220	PÇ	5		R\$ 10,50	R\$ 52,50
29	BATENTE MADEIRA 80 CM	JG	20		R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
30	BOIA CAIXA D AGUA 1/2	PÇ	5		R\$ 9,00	R\$ 45,00
31	BOTINA EM COURO BICO DE AÇO	PC	40		R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
32	BUCHA CONDUITE DIVERSAS	PC	40		R\$ 0,50	R\$ 20,00
33	CABECOTE ALUMINIO 1 P	PC	10		R\$ 2,95	R\$ 29,50
34	CABEÇOTE ALUMINIO 2 1/2	PÇ	5		R\$ 6,70	R\$ 33,50

35	CAIBRO EUCALIPTO 5 X 5 CM	MT	500		R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
36	CAIBRO MAD DE LEI 5 X 5 CM	MT	200		R\$ 4,80	R\$ 960,00
37	CAIXA D AGUA POLIET ROSCAV 1000 LT	PC	4		R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
38	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500 LTS	PÇ	6		R\$ 148,00	R\$ 888,00
39	CAIXA DESCARGA 9 LITROS	PÇ	20		R\$ 19,90	R\$ 398,00
40	CAIXA GORDURA 40 X 40 CM 3 SAIDAS	PC	6		R\$ 160,00	R\$ 960,00
41	CAIXA LUX X SOBREPOR	PC	20		R\$ 2,85	R\$ 57,00
42	CAIXA LUZ CN PADRAO COPÉL	PC	5		R\$ 72,50	R\$ 362,50
43	CAIXA LUZ FERRO 4 X 2	PÇ	150		R\$ 1,10	R\$ 165,00
44	CAIXA LUZ FERRO SEXTAVADA	PÇ	40		R\$ 2,20	R\$ 88,00
45	CAIXA PASSAGEM CHAPA 10 X 10	PC	12		R\$ 8,00	R\$ 96,00
46	CAIXA PASSAGEM CHAPA 20 X 20	PC	12		R\$ 10,00	R\$ 120,00
47	CAIXA SIFONADA 100 X 100 MM	PÇ	10		R\$ 11,33	R\$ 113,30
48	CAL FINO 20 KG	SC	50		R\$ 9,80	R\$ 490,00
49	CAL PINTURA 08 KG	SC	400		R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
50	CAL VIRGEM 20 KG	SC	850		R\$ 6,95	R\$ 5.907,50
51	CALHA CHAPA 28 50 CM	MT	50		R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
52	CALHA MOLDURA MT CORTE 40 CM	MT	100		R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
53	CANALETA BARRO 15 CM	PÇ	500		R\$ 1,10	R\$ 550,00
54	CANALETA X PARA FIO	BR	30		R\$ 4,89	R\$ 146,70
55	CAP ESGOTO DIVERSOS	PC	15		R\$ 3,60	R\$ 54,00
56	CAP SOLDAVEL DIVERSOS	PC	15		R\$ 1,20	R\$ 18,00
57	CAPA CHUVA FORRADA	PÇ	20		R\$ 20,00	R\$ 400,00
58	CHAPA MADEIRITI 10 MM	PÇ	30		R\$ 29,80	R\$ 894,00
59	CILINDRO PARA FECHADURA	PÇ	10		R\$ 16,50	R\$ 165,00
60	CIMENTO 50 KG	SC	1200		R\$ 22,50	R\$ 27.000,00
61	COLA A BASE RES EPOXI 100 GR 02 HRS	PC	24		R\$ 5,50	R\$ 132,00
62	COLA A BASE RES EPOXI 23 GR 10 M	PC	12		R\$ 19,80	R\$ 237,60
63	COLA SILICONE 50 GR	PÇ	10		R\$ 5,00	R\$ 50,00
64	COLA TUBO PVC 75 G	PÇ	20		R\$ 2,99	R\$ 59,80
65	COLA VEDA CALHA 280 GR	PÇ	10		R\$ 12,00	R\$ 120,00
66	CONDUITE CORR REF 1 P	MT	100		R\$ 1,76	R\$ 176,00
67	CONDUITE CORR 3/4 REFORCADO	MT	300		R\$ 1,20	R\$ 360,00
68	CONJUNTO SANITARIO 03 PC	JG	5		R\$ 225,29	R\$ 1.126,45
69	CORANTE LIQUIDO 60 ML	PÇ	36		R\$ 2,50	R\$ 90,00

70	CURVA ELETRODUTO 1 1/2	PÇ	10		R\$ 2,88	R\$ 28,80
71	DISJUNTOR BIPOLAR 10 X 50 AM	PÇ	2		R\$ 29,00	R\$ 58,00
72	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AM	PÇ	8		R\$ 49,00	R\$ 392,00
73	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP	PÇ	5		R\$ 70,66	R\$ 353,30
74	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 A 30 AM	PÇ	10		R\$ 6,95	R\$ 69,50
75	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A 50 AM	PÇ	6		R\$ 11,70	R\$ 70,20
76	DOBRADIÇA PORTA C/ 3 PC	PÇ	20		R\$ 5,50	R\$ 110,00
77	DUCHA ELETRICA	PÇ	10		R\$ 29,90	R\$ 299,00
78	ENGATE PLASTICO 40 CM	PÇ	10		R\$ 4,00	R\$ 40,00
79	ESTOPA BRANCA 150 GR	PC	50		R\$ 2,95	R\$ 147,50
80	FECHADURA BANHEIRO	PÇ	10		R\$ 28,00	R\$ 280,00
81	FECHADURA EXTERNA	PÇ	20		R\$ 31,00	R\$ 620,00
82	FECHADURA INTERNA	PÇ	10		R\$ 28,00	R\$ 280,00
83	FERRO CA 50 1/2	BR	50		R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
84	FERRO CA50 1/4	BR	200		R\$ 12,85	R\$ 2.570,00
85	FERRO CA50 3/8	BR	250		R\$ 29,90	R\$ 7.475,00
86	FERRO CA50 5/16	BR	500		R\$ 20,60	R\$ 10.300,00
87	FERRO CA60 4,2 MM	BR	500		R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
88	FERRO PUA 1/2 X 8	PC	10		R\$ 22,32	R\$ 223,20
89	FERRO PUA 3/8 X 8	PC	10		R\$ 21,20	R\$ 212,00
90	FIO CABO 35 MM RIGIDO	MT	100		R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
91	FIO CABO PP 2 X 1,5 MM	MT	100		R\$ 2,65	R\$ 265,00
92	FIO CABO PP 2 X 2,5 MM	MT	100		R\$ 3,95	R\$ 395,00
93	FIO FLEXIVEL 1,5 MM	MT	500		R\$ 0,67	R\$ 335,00
94	FIO FLEXIVEL 10 MM	MT	300		R\$ 3,71	R\$ 1.113,00
95	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	MT	500		R\$ 1,05	R\$ 525,00
96	FIO FLEXIVEL 4,0 MM	MT	200		R\$ 1,70	R\$ 340,00
97	FIO FLEXIVEL 6,0 MM	MT	200		R\$ 2,45	R\$ 490,00
98	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	MT	200		R\$ 2,23	R\$ 446,00
99	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM	MT	200		R\$ 3,46	R\$ 692,00
100	FIO SOLIDO 1,5 MM	MT	500		R\$ 0,67	R\$ 335,00
101	FIO SOLIDO 10 MM	MT	400		R\$ 3,71	R\$ 1.484,00
102	FIO SOLIDO 2,5 MM	MT	800		R\$ 1,04	R\$ 832,00
103	FIO SOLIDO 4,0 MM	MT	100		R\$ 1,69	R\$ 169,00
104	FIO SOLIDO 6,0 MM	MT	200		R\$ 2,42	R\$ 484,00

105	FIO TELEFONE EXTERNO	MT	200		R\$ 1,16	R\$ 232,00
106	FORRO PINUS	MT2	100		R\$ 9,00	R\$ 900,00
107	FORRO PVC 8 MM BRANCO	MT	200		R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
108	GLOBO ESFERA 15 X 28 TRANSPARENTE	PÇ	20		R\$ 28,00	R\$ 560,00
109	GRAMPO HASTE TERRA LATAO	PÇ	10		R\$ 5,50	R\$ 55,00
110	GUARNIÇÃO PORTA MADEIRA	JG	20		R\$ 25,00	R\$ 500,00
111	HASTE TERRA COBREADA 2,4 MTS	PÇ	10		R\$ 24,80	R\$ 248,00
112	INTERRUPTOR 1 T + TOMADA	PÇ	20		R\$ 6,98	R\$ 139,60
113	INTERRUPTOR 1 T C/ PLACA	PÇ	50		R\$ 4,00	R\$ 200,00
114	INTERRUPTOR 2 T + TOMADA	PÇ	10		R\$ 9,72	R\$ 97,20
115	INTERRUPTOR 2 TECLAS PLACA	PÇ	10		R\$ 6,01	R\$ 60,10
116	INTERRUPTOR 3 TECLAS PLACA	PÇ	10		R\$ 8,95	R\$ 89,50
117	ISOLANTE TERMICO DUPLA FACE	MT2	500		R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
118	JANELA BASCULANTE ALUMINIO 60 X 60 CM	PÇ	6		R\$ 105,00	R\$ 630,00
119	JANELA CORRER 100 X 150 CM 1º LIN	PÇ	6		R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
120	JANELA CORRER 100 X 200 CM 1º LIN	PÇ	4		R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
121	JOELHO AZUL 25 X ½ MM	PÇ	20		R\$ 3,50	R\$ 70,00
122	JOELHO AZUL 25 X 3/4 MM	PÇ	20		R\$ 3,65	R\$ 73,00
123	JOELHO ESGOTO 100 MM	PÇ	20		R\$ 3,65	R\$ 73,00
124	JOELHO ESGOTO 150 MM	PÇ	10		R\$ 34,10	R\$ 341,00
125	JOELHO ESGOTO 40 MM	PÇ	20		R\$ 1,24	R\$ 24,80
126	JOELHO ESGOTO 50 MM	PÇ	20		R\$ 1,98	R\$ 39,60
127	JOELHO SOLDAVEL 25 MM	PÇ	50		R\$ 0,56	R\$ 28,00
128	JOELHO SOLDAVEL 32 MM	PÇ	20		R\$ 1,50	R\$ 30,00
129	JOELHO SOLDAVEL 50 MM	PÇ	20		R\$ 3,30	R\$ 66,00
130	KIT ACESSORIOS P/ BANHEIRO 5 PC	JG	5		R\$ 125,00	R\$ 625,00
131	LAMPADA FLUOR COMPACTA PLE 25 WATTS	PÇ	100		R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
132	LAMPADA FLUOR COMPACTA PLE 32 WATTS	PÇ	50		R\$ 15,00	R\$ 750,00
133	LAMPADA FLUOR COMPACTA PLE 40 WATS	PC	30		R\$ 29,00	R\$ 870,00
134	LAMPADA FLUORESCENTE 20/40	PÇ	60		R\$ 4,30	R\$ 258,00
135	LAMPADA INCAND 100 WTS	PÇ	100		R\$ 2,45	R\$ 245,00
136	LAMPADA INCAND 150 WTS	PÇ	100		R\$ 3,50	R\$ 350,00
137	LAMPADA MISTA 160 W	PÇ	50		R\$ 17,50	R\$ 875,00
138	LAMPADA MISTA 250 W	PÇ	20		R\$ 19,50	R\$ 390,00
139	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 W	PÇ	10		R\$ 46,30	R\$ 463,00

140	LAMPADA VAPOR METALICO 150	PC	10		R\$ 44,50	R\$ 445,00
141	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA	PÇ	10		R\$ 30,00	R\$ 300,00
142	LUMINARIA FLUOR 2 X 20	PÇ	10		R\$ 36,99	R\$ 369,90
143	LUMINÁRIA FLUOR 2 X 40	PÇ	10		R\$ 54,70	R\$ 547,00
144	LUVA AZUL 25 X 1/2	PÇ	20		R\$ 3,75	R\$ 75,00
145	LUVA AZUL 25 X 3/4	PÇ	20		R\$ 3,75	R\$ 75,00
146	LUVA ELETRODUTO 1 1/2	PÇ	10		R\$ 1,80	R\$ 18,00
147	LUVA ESGOTO 100 MM	PÇ	10		R\$ 3,98	R\$ 39,80
148	LUVA ESGOTO 40 MM	PÇ	10		R\$ 1,50	R\$ 15,00
149	LUVA ESGOTO 50 MM	PÇ	10		R\$ 2,85	R\$ 28,50
150	LUVA RED 50 X 40	PÇ	20		R\$ 1,50	R\$ 30,00
151	LUVA SOLDAVEL 25 MM	PÇ	320		R\$ 0,76	R\$ 243,20
152	LUVA SOLDAVEL 32 MM	PÇ	20		R\$ 1,36	R\$ 27,20
153	LUVA SOLDAVEL 50 MM	PÇ	10		R\$ 1,95	R\$ 19,50
154	MACANETA COMUM P/ PORTA	PÇ	10		R\$ 6,50	R\$ 65,00
155	MANGUEIRA LUMINOSA 127 V	MT	500		R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
156	MANGUEIRA PRETA 1 P X 2 MM	MT	300		R\$ 1,10	R\$ 330,00
157	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,5 MM	MT	500		R\$ 0,50	R\$ 250,00
158	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 1,6 MM	MT	500		R\$ 0,70	R\$ 350,00
159	MANTA SOLDAVEL 1 MT X 10 MTS	MT2	10		R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
160	MASCARA DESC NEVOA/POEIRA	PC	50		R\$ 2,50	R\$ 125,00
161	MASSA ACRÍLICA 25 KG	BAR	30		R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
162	MASSA ACRILICA 3,6 LTS	GL	12		R\$ 27,00	R\$ 324,00
163	MASSA ACRILICA 900 LT	LT	12		R\$ 11,00	R\$ 132,00
164	MASSA CALAFETAR CX	PÇ	10		R\$ 5,60	R\$ 56,00
165	MASSA PLÁSTICA 400 GR	PC	12		R\$ 7,25	R\$ 87,00
166	MASSA PVA 25 KG	BAR	80		R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
167	MASSA PVA 3,6 LTS	GL	12		R\$ 19,50	R\$ 234,00
168	MASSA PVA 900 LTS	GL	10		R\$ 9,00	R\$ 90,00
169	MATA JUNTA PINUS	MT	500		R\$ 0,70	R\$ 350,00
170	MODULO INTERRUPTOR 01 T SIMPLES	PÇ	40		R\$ 3,80	R\$ 152,00
171	MODULO PLACA BRANCA	PÇ	80		R\$ 1,85	R\$ 148,00
172	MODULO TOMADA 10 AMP PADRAO	PÇ	40		R\$ 4,55	R\$ 182,00
173	MODULO TOMADA 20 AMP PADRAO	PC	20		R\$ 4,99	R\$ 99,80
174	NEUTRO 3,6 LTS	GL	8		R\$ 68,00	R\$ 544,00

175	NEUTROL 18 LTS	LATA	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
176	OLEO DESENGRIPANTE/ANTIFER 300 ML	PC	24	R\$ 6,60	R\$ 158,40
177	ÓXIDO FERRO 500 GR CORES DIVERSAS	PCT	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
178	PIA GRANITO NATURAL CUBA INOX 1.60 MT	PÇ	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
179	PIMENTÃO ISOLODAR PORCELANA	PÇ	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
180	PINO 02 P FEMEA	PÇ	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
181	PINO 02 P MACHO	PÇ	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
182	PINO 03 SAIDA PADRAO	PÇ	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
183	PISO ESMALTADO 40 X 40 1º LINHA	MT	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
184	PLAFON PLAST C/ SOQUETE PORC	PÇ	40	R\$ 4,25	R\$ 170,00
185	PORTA FERRO FECHADA 1º LINHA	PÇ	4	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
186	PORTA MADEIRA LISA IMBUIA ENCABEÇADA	PÇ	20	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00
187	POSTE CONCRETO 7,20 MT D -75	PÇ	5	R\$ 179,00	R\$ 895,00
188	POSTE CONCRETO 7,20 MT D -100	PÇ	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
189	POSTE CONCRETO 7,20 MT D -200	PÇ	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
190	QUADRO 03 DISJ S/ BARRAMENTO	PÇ	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
191	QUADRO 06 DISJ S/ BARRAMENTO	PÇ	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
192	QUADRO 12 DISJ C/ BARRAMENTO	PC	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00
193	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20	PÇ	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
194	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40	PÇ	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
195	REATOR VAPOR MERCURIO 400	PÇ	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
196	RECEPTÁCULO LOUÇA	PÇ	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
197	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 50	PÇ	10	R\$ 3,98	R\$ 39,80
198	REFLETOR RETANGULAR METALICO	PC	10	R\$ 29,95	R\$ 299,50
199	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 ½	PÇ	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
200	REGISTRO GAVETA CROMADO 3/4	PÇ	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
201	REGISTRO PRESSÃO CRO 3/4 1ª LINHA	PÇ	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
201	REJUNTE PISO	KG	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
203	RELE FOTO ELÉTRICO	PÇ	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
204	REPARO CAIXA DESCARGA COMP	PÇ	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40
205	REPARO TORNEIRA MVS 1/2 E 3/4	PC	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
206	RESINA SINTETICA ADERENTE CIMENTO	BD	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
207	RESISTENCIA PARA DUCHA 127 V	PÇ	30	R\$ 10,95	R\$ 328,50
208	REVESTIMENTO ESMALTADO 1º LINHA	MT	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
209	RIPA PINUS 5 X 2,5 CM	MT	1200	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00

210	RIPAO EUCALIPTO 7 X 2,5 CM	MT	400		R\$ 1,75	R\$ 700,00
211	ROLDANA PLASTICA 36 X 36	PC	500		R\$ 0,28	R\$ 140,00
212	ROLDANA PORCELANA 72 X 72	PC	20		R\$ 3,95	R\$ 79,00
213	SELADOR ACRÍLICO 18 LTS	LTA	10		R\$ 60,80	R\$ 608,00
214	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS	PÇ	10		R\$ 19,50	R\$ 195,00
215	SIFÃO FLEXIVEL/SANFONADO	PÇ	10		R\$ 6,50	R\$ 65,00
216	SOBREVISOR CAIXA PADRAO COPEL	PC	10		R\$ 29,00	R\$ 290,00
217	SOLEIRA GRANITO 15 CMX 1MT	PÇ	30		R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
218	SOQUETE LUMINÁRIA	PÇ	20		R\$ 5,00	R\$ 100,00
219	SUPORTE PLASTICO PAPEL HIGIEN	PÇ	10		R\$ 15,00	R\$ 150,00
220	TABUA BEIRAL CEDRILHO 15 CM	MT	100		R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
221	TABUA PINUS 20 X 2,3 CM	MT	300		R\$ 2,88	R\$ 864,00
222	TABUA PINUS 25 X 2,3 CM	MT	300		R\$ 3,62	R\$ 1.086,00
223	TABUA PINUS 30 X 2,3 CM	MT	400		R\$ 4,32	R\$ 1.728,00
224	TANQUE CIMENTO 50 LTS	PÇ	10		R\$ 88,00	R\$ 880,00
225	TEE ESGOTO 100 MM	PÇ	10		R\$ 7,40	R\$ 74,00
226	TEE ESGOTO 100 X 50	PÇ	10		R\$ 8,40	R\$ 84,00
227	TEE ESGOTO 40 MM	PÇ	10		R\$ 2,20	R\$ 22,00
228	TEE ESGOTO 50 MM	PÇ	10		R\$ 3,75	R\$ 37,50
229	TEE SOLDAVEL 25 MM	PÇ	30		R\$ 1,08	R\$ 32,40
230	TEE SOLDAVEL 50 MM	PÇ	10		R\$ 4,40	R\$ 44,00
231	TEE SOLDAVEL 50 X 25	PÇ	10		R\$ 4,95	R\$ 49,50
232	TELA MOSQUITEIRO 1,20	MT	100		R\$ 4,50	R\$ 450,00
233	TELHA BARRO GOIVA	PÇ	300		R\$ 1,65	R\$ 495,00
234	TELHA BARRO PAULISTA	PÇ	200		R\$ 1,65	R\$ 330,00
235	TELHA BARRO ROMANA/PORTUGUESA	PÇ	5000		R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
236	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X4 MM	PÇ	100		R\$ 11,15	R\$ 1.115,00
237	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X5 MM	PÇ	200		R\$ 35,10	R\$ 7.020,00
238	TEXTURA ACRILICA (GRAFIATO)	LATA	40		R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
239	THINNER	LATA	30		R\$ 9,90	R\$ 297,00
240	TIJOLO BATIDO COMUM	MIL	5		R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
241	TINTA ACRILICA 18 LTS 1ª LINHA	LATA	20		R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
242	TINTA ACRILICA 3,6 LTS 1º LINHA	GL	12		R\$ 48,00	R\$ 576,00
243	TINTA ESMALTE 3,6 LTS	GL	24		R\$ 49,50	R\$ 1.188,00
244	TINTA ESMALTE SINT 225 LT	PÇ	20		R\$ 6,00	R\$ 120,00

245	TINTA ESMALTE SINT 900 LT	PÇ	20		R\$ 16,00	R\$ 320,00
246	TINTA ESMALTE SPRAY 300 ML COR DIV	PC	36		R\$ 19,00	R\$ 684,00
247	TINTA LATEX 18 LTS 1ª LINHA	LATA	20		R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
248	TOMADA C/ PLACA	PÇ	30		R\$ 4,50	R\$ 135,00
249	TORNEIRA COZ BICA MOVEL	PÇ	10		R\$ 62,50	R\$ 625,00
250	TORNEIRA JARDIM BICO METAL 3/4	PÇ	10		R\$ 20,60	R\$ 206,00
251	TORNEIRA LAVAT METAL 1/2 C-23	PÇ	10		R\$ 26,22	R\$ 262,20
252	TORNEIRA PLASTICA C/ BICO ¾	PÇ	24		R\$ 3,00	R\$ 72,00
253	TRELIÇA 8 CM X 06 MT H-8	BR	60		R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
254	TUBO ELETRODUTO 1 P	BR	20		R\$ 8,60	R\$ 172,00
255	TUBO ELETRODUTO 1 1/2	BR	10		R\$ 12,96	R\$ 129,60
256	TUBO ELETRODUTO 2 1/2	BR	10		R\$ 30,00	R\$ 300,00
257	TUBO ESGOTO 100 MM 1ª LINHA	BR	30		R\$ 35,60	R\$ 1.068,00
258	TUBO ESGOTO 150 MM 1º LINHA	BR	10		R\$ 95,80	R\$ 958,00
259	TUBO ESGOTO 40 MM 1ª LINHA	BR	10		R\$ 13,95	R\$ 139,50
260	TUBO ESGOTO 50 MM 1º LINHA	BR	10		R\$ 24,80	R\$ 248,00
261	TUBO SOLDAVE 20 MM 1º LINHA	BR	20		R\$ 8,75	R\$ 175,00
262	TUBO SOLDÁVEL 25 MM 1ª LINHA	BR	30		R\$ 10,00	R\$ 300,00
263	TUBO SOLDÁVEL 32 MM 1ª LINHA	BR	10		R\$ 21,50	R\$ 215,00
264	TUBO SOLDÁVEL 50 MM 1ª LINHA	BR	10		R\$ 35,50	R\$ 355,00
265	TUBO VALVULA DESCARGA	PC	10		R\$ 7,25	R\$ 72,50
266	VALVULA DESCARGA COMPLETA	PC	6		R\$ 85,00	R\$ 510,00
267	VERNIZ FILTRO SOLAR 3,6 LTS	GL	10		R\$ 49,00	R\$ 490,00
268	VERNIZ FILTRO SOLAR 900 ML	LT	10		R\$ 16,50	R\$ 165,00
269	VIDRO CANELADO 3 MM	MT2	70		R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
270	VIDRO TEMPERADO 10 MM	MT2	20		R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
271	VIGA EUCALIPTO 5 X 10 CM	MT	300		R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
272	VIGA EUCALIPTO 5 X 15 CM	MT	200		R\$ 10,08	R\$ 2.016,00
273	VIGA MAD DE LEI 5 X 10 CM	MT	120		R\$ 9,60	R\$ 1.152,00
274	VIGA MAD DE LEI 5 X 15 CM	MT	100		R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
275	ZARCÃO 3,6 LTS LARANJA	GL	6		R\$ 55,00	R\$ 330,00
					R\$ 225.805,20	

	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	ABRACADEIRA AÇO 1/2	PÇ	100		R\$ 0,70	R\$ 70,00
2	ABRACADEIRA PLÁSTICA 3,6 X 200	PÇ	500		R\$ 0,15	R\$ 75,00
3	ABRACADEIRA R F METAL 1 ½	PÇ	20		R\$ 1,25	R\$ 25,00
4	ALICATE UNIVERSAL 8 " 1º LINHA	PÇ	4		R\$ 15,50	R\$ 62,00
5	ARCO SERRA FERRO	PÇ	4		R\$ 15,00	R\$ 60,00
6	ARRUELA LISA 1/4	PÇ	100		R\$ 0,08	R\$ 8,00
7	ARRUELA LISA 3/8	PÇ	200		R\$ 0,15	R\$ 30,00
8	ARRUELA LISA 5/16	PÇ	200		R\$ 0,12	R\$ 24,00
9	BANDEIJA PLÁSTICA PINTURA 23 CM	PÇ	10		R\$ 6,30	R\$ 63,00
10	BROCA AÇO CARBONO 10 MM	PÇ	10		R\$ 8,90	R\$ 89,00
11	BROCA AÇO CARBONO 6 MM	PÇ	10		R\$ 4,80	R\$ 48,00
12	BROCA AÇO CARBONO 8 MM	PÇ	10		R\$ 6,48	R\$ 64,80
13	BROCA AÇO RAPIDO 1/2 NACIONAL	PÇ	4		R\$ 33,10	R\$ 132,40
14	BROCA AÇO RAPIDO 1/4 NACIONAL	PÇ	10		R\$ 7,70	R\$ 77,00
15	BROCA AÇO RAPIDO 1/8 NACIONAL	PÇ	10		R\$ 3,40	R\$ 34,00
16	BROCA AÇO RAPIDO 3/8 NACIONAL	PÇ	6		R\$ 16,35	R\$ 98,10
17	BROCA AÇO RAPIDO 5/16 NACIONAL	PÇ	10		R\$ 11,00	R\$ 110,00
18	BROCA CONCRETO 06 MM	PC	10		R\$ 6,90	R\$ 69,00
19	BROCA CONCRETO 08 MM	PÇ	5		R\$ 8,10	R\$ 40,50
20	BROCA CONCRETO 10 MM	PÇ	5		R\$ 9,48	R\$ 47,40
21	BROCA CONCRETO 12 MM	PC	5		R\$ 11,00	R\$ 55,00
22	BROXA PINTURA RETANGULAR GR	PÇ	12		R\$ 4,50	R\$ 54,00
23	BROXA PINTURA RETANGULAR MD	PÇ	24		R\$ 3,90	R\$ 93,60
24	BUCHA FIXAÇÃO 06 MM	PÇ	300		R\$ 0,04	R\$ 12,00
25	BUCHA FIXAÇÃO 08 MM	PÇ	300		R\$ 0,08	R\$ 24,00
26	BUCHA FIXAÇÃO 10 MM	PÇ	300		R\$ 0,15	R\$ 45,00
27	BUCHA FIXAÇÃO 12 MM	PÇ	300		R\$ 0,15	R\$ 45,00
28	CABO ENXADA	PÇ	12		R\$ 5,80	R\$ 69,60
29	CABO MARTELO	PÇ	6		R\$ 5,00	R\$ 30,00
30	CABO PÁ RETO	PÇ	12		R\$ 5,60	R\$ 67,20
31	CABO PICARETA	PÇ	12		R\$ 6,50	R\$ 78,00
32	CABO SERROTE	PÇ	6		R\$ 6,00	R\$ 36,00
33	CADEADO 20 MM	PÇ	10		R\$ 8,45	R\$ 84,50

34	CADEADO 30 MM	PÇ	8		R\$ 11,42	R\$ 91,36
35	CADEADO 40 MM	PÇ	6		R\$ 16,02	R\$ 96,12
36	CADEADO 50 MM	PÇ	6		R\$ 24,50	R\$ 147,00
37	CÂMARA DE AR 3,50 X 8	PÇ	6		R\$ 11,50	R\$ 69,00
38	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU ECON	PÇ	5		R\$ 72,50	R\$ 362,50
39	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO P E C	PÇ	4		R\$ 165,00	R\$ 660,00
40	CAVADEIRA ARTICULADA MÉDIA	PÇ	6		R\$ 36,00	R\$ 216,00
41	CAVADEIRA RETA	PÇ	6		R\$ 15,80	R\$ 94,80
42	CHAVE COMBINADA 13 MM	PÇ	6		R\$ 7,36	R\$ 44,16
43	CHAVE COMBINADA 14 MM	PÇ	6		R\$ 7,65	R\$ 45,90
44	CHAVE COMBINADA 15 MM	PÇ	6		R\$ 8,66	R\$ 51,96
45	CHAVE COMBINADA 17 MM	PÇ	6		R\$ 9,80	R\$ 58,80
46	CHAVE COMBINADA 19 MM	PÇ	6		R\$ 11,45	R\$ 68,70
47	CHAVE DE FENDA 5/16 X 5	PÇ	5		R\$ 5,95	R\$ 29,75
48	CHAVE ESTRELA 1/2 X 9/16	PÇ	6		R\$ 9,60	R\$ 57,60
49	CHAVE ESTRELA 12 X 13	PÇ	6		R\$ 8,24	R\$ 49,44
50	CHAVE ESTRELA 14 X 15	PÇ	6		R\$ 9,18	R\$ 55,08
51	CHAVE ESTRELA 16 X 17	PÇ	6		R\$ 10,60	R\$ 63,60
52	CHAVE ESTRELA 18 X 19	PÇ	6		R\$ 12,10	R\$ 72,60
53	CHAVE FIXA 10 X 11	PÇ	6		R\$ 4,80	R\$ 28,80
54	CHAVE FIXA 12 X 13	PÇ	6		R\$ 5,20	R\$ 31,20
55	CHAVE FIXA 14 X 15	PÇ	6		R\$ 5,50	R\$ 33,00
56	CHAVE FIXA 16 X 17	PÇ	6		R\$ 7,47	R\$ 44,82
57	CHAVE GRIFO 14 P (CANO)	PC	4		R\$ 32,26	R\$ 129,04
58	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5	PÇ	6		R\$ 5,56	R\$ 33,36
59	COLHER DE PEDREIRO 8	PÇ	6		R\$ 9,80	R\$ 58,80
60	COLHER DE PEDREIRO 9	PC	6		R\$ 10,50	R\$ 63,00
61	CORDA SEDA TRANÇADA 8/9/10 MM	KG	20		R\$ 17,98	R\$ 359,60
62	CORRENTE SOLDÁVEL GALVANIZADA 1/4	KG	10		R\$ 26,00	R\$ 260,00
63	DESEMPENADEIRA FERRO	PÇ	6		R\$ 7,95	R\$ 47,70
64	DESEMPENADEIRA MADEIRA	PÇ	6		R\$ 7,99	R\$ 47,94
65	DESEMPENADEIRA PLASTICA GR	PC	10		R\$ 5,80	R\$ 58,00
66	DISCO CORTE SECO PARA PISO	PÇ	20		R\$ 16,00	R\$ 320,00
67.	DISCO DESBASTE 7 1/4	PÇ	12		R\$ 7,95	R\$ 95,40
68	DISCO LIXA 7 P	PÇ	20		R\$ 6,00	R\$ 120,00

69	DISCO POLICORTE 7 P	PÇ	20		R\$ 5,50	R\$ 110,00
70	DISCO SERRA WIDEA 24 D X 7 ¼	PÇ	10		R\$ 29,75	R\$ 297,50
71	ELETRODO SOLDA 2,50 COMUM	KG	20		R\$ 10,80	R\$ 216,00
72	ELETRODO SOLDA 3,25 COMUM	KG	50		R\$ 9,80	R\$ 490,00
73	ENXADA LARGA 2,5 LB	PÇ	24		R\$ 19,90	R\$ 477,60
74	ENXADÃO LARGO 2,5 LB	PÇ	12		R\$ 18,90	R\$ 226,80
75	ESCADA ALUM ABRIR /EXTENS	PÇ	2		R\$ 368,00	R\$ 736,00
76	ESCADA FERRO 7 DEGRAUS	PÇ	2		R\$ 103,00	R\$ 206,00
77	ESPAÇADOR PISO DIVERSOS	PCT	30		R\$ 2,95	R\$ 88,50
78	ESQUADRO ALUMINIO 30 CM	PC	6		R\$ 13,70	R\$ 82,20
79	FIO NYLON P/ ROÇADEIRA 3 MM	MT	500		R\$ 0,85	R\$ 425,00
80	FITA ISOLANTE 20 MT	MT	20		R\$ 4,70	R\$ 94,00
81	FITA VEDAROSCA 3/4 X 25 MTS	PÇ	20		R\$ 4,90	R\$ 98,00
82	FOICE ALFANGE	PÇ	12		R\$ 20,80	R\$ 249,60
83	FORMÃO 3/4 A 1 P	PC	12		R\$ 12,40	R\$ 148,80
84	FURADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL	PÇ	2		R\$ 292,00	R\$ 584,00
85	LÂMINA DE SERRA AÇO 24 D	PÇ	40		R\$ 4,50	R\$ 180,00
86	LÁPIS CARPINTEIRO	PÇ	50		R\$ 1,35	R\$ 67,50
87	LAVADORA PRESSÃO 1300 LIB FAB. NACIONAL	PÇ	1		R\$ 895,00	R\$ 895,00
88	LIMA ENXADA 8 P	PÇ	36		R\$ 11,05	R\$ 397,80
89	LIMA SERROTE	PÇ	12		R\$ 10,65	R\$ 127,80
90	LINHA PEDREIRO 100 MT	PÇ	12		R\$ 3,80	R\$ 45,60
91	LIXA FERRO	PÇ	50		R\$ 1,98	R\$ 99,00
92	LIXA MASSA	PÇ	300		R\$ 0,72	R\$ 216,00
93	LONA AMARELA REFORÇADA	MT2	120		R\$ 1,40	R\$ 168,00
94	LONA PRETA 150 MC	MT2	800		R\$ 1,05	R\$ 840,00
95	LUVA BORRACHA REVESTIDA	PAR	12		R\$ 4,60	R\$ 55,20
96	LUVA COURO RASPA CURTA	PAR	20		R\$ 7,50	R\$ 150,00
97	LUVA P V C 25 CM PALMA ASPERA	PAR	20		R\$ 8,50	R\$ 170,00
98	MACHADO 3,5 LIBRAS	PC	6		R\$ 35,50	R\$ 213,00
99	MANDRIL FURADEIRA 1/2	PC	2		R\$ 25,00	R\$ 50,00
100	MANGUEIRA JARDIM 1/2 SILICONE TRAN	MT	100		R\$ 2,30	R\$ 230,00
101	MANGUEIRA NIVEL 5/16 SILICONADA	MT	150		R\$ 1,20	R\$ 180,00
102	MARRETA 2 KG C/ CABO	PÇ	4		R\$ 33,35	R\$ 133,40
103	MARTELO PROFISSIONAL 29 MM	PÇ	6		R\$ 36,50	R\$ 219,00

104	METRO 1 MT MADEIRA	PC	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
105	NIVEL ALUMINIO 30 CM	PC	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
106	NIVEL MADEIRA 35 CM	PC	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
107	PÁ DE BICO GRANDE	PÇ	12	R\$ 19,50	R\$ 234,00
108	PA TIPO VANGA	PC	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
109	PARAFUSO FRANCÊS 1/4	PÇ	200	R\$ 0,42	R\$ 84,00
110	PARAFUSO FRANCÊS 3/8	PÇ	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
111	PARAFUSO FRANCÊS 5/16	PÇ	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
112	PARAFUSO MADEIRA DIVERSOS	PÇ	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
113	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4	PÇ	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
114	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8	PÇ	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
115	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16	PÇ	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
116	PARAFUSO TELHA 110 X 1/4	PÇ	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
117	PÉ DE CABRA 3/4 X 60 CM	PÇ	4	R\$ 18,56	R\$ 74,24
118	PENEIRA DE AREIA 55 CM	PÇ	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
119	PICARETA	PÇ	6	R\$ 29,50	R\$ 177,00
120	PINCEL GRANDE	PÇ	24	R\$ 9,50	R\$ 228,00
121	PINCEL MEDIO	PÇ	24	R\$ 3,95	R\$ 94,80
122	PNEU 350 X 8	PÇ	8	R\$ 24,44	R\$ 195,52
123	PONTEIRO REFORÇADO	PÇ	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
124	PORCA SEXTAVADA 1/4	PÇ	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00
125	PORCA SEXTAVADA 3/8	PÇ	100	R\$ 0,22	R\$ 22,00
126	PORCA SEXTAVADA 5/16	PÇ	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
127	PREGOS 12X12	KG	15	R\$ 8,90	R\$ 133,50
128	PREGOS 15X15	KG	15	R\$ 7,89	R\$ 118,35
129	PREGOS 17X21	KG	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
130	PREGOS 17X27	KG	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
131	PREGOS 18X24	KG	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
132	PREGOS 18X27	KG	30	R\$ 6,40	R\$ 192,00
133	PREGOS 18X30	KG	10	R\$ 6,40	R\$ 64,00
134	PREGOS 19X36	KG	10	R\$ 6,40	R\$ 64,00
135	PREGOS 20X30	KG	10	R\$ 6,40	R\$ 64,00
136	PREGOS 20X42	KG	10	R\$ 6,40	R\$ 64,00
137	PREGOS 22X42	KG	10	R\$ 6,40	R\$ 64,00
138	PREGOS 22X48	KG	10	R\$ 6,40	R\$ 64,00

139	PREGOS 24X60	KG	20		R\$ 9,40	R\$ 188,00
140	PREGOS 25X72	KG	30		R\$ 9,98	R\$ 299,40
141	PREGOS 26X84	KG	40		R\$ 9,98	R\$ 399,20
142	PRUMO LATAO 500 GR	PC	6		R\$ 18,50	R\$ 111,00
143	PULVERIZADOR COSTA 20 LTS	PÇ	3		R\$ 265,00	R\$ 795,00
144	REBITE REPUXO DIVERSOS	PÇ	200		R\$ 0,80	R\$ 160,00
145	REBOLO ESMERIL 7 X 3/4 X 5/8	PÇ	6		R\$ 19,50	R\$ 117,00
146	REGUA ALUMINIO 2 MTS	PÇ	12		R\$ 17,00	R\$ 204,00
147	REGULADOR GAS P13 COMPLETO	PC	6		R\$ 21,60	R\$ 129,60
148	ROLO ESPUMA 05 CM C/ CABO	PÇ	15		R\$ 2,66	R\$ 39,90
149	ROLO ESPUMA 09 CM C/ CABO	PÇ	15		R\$ 3,49	R\$ 52,35
150	ROLO ESPUMA 15 CM C/ CABO	PÇ	15		R\$ 5,30	R\$ 79,50
151	ROLO ESPUMA 23 CM	PÇ	15		R\$ 4,80	R\$ 72,00
152	ROLO LA 15 CM SINTETICO	PÇ	15		R\$ 8,50	R\$ 127,50
153	ROLO LA 23 CM SINTETICO	PÇ	20		R\$ 12,00	R\$ 240,00
154	ROLO LA ANTI-RESPINGO 23 CM	PÇ	12		R\$ 8,50	R\$ 102,00
155	SERRA CIRCULAR 7 1/4 FAB. NACIONAL	PÇ	1		R\$ 495,00	R\$ 495,00
156	SERRA MÁRMORE FAB. NACIONAL	PÇ	2		R\$ 275,00	R\$ 550,00
157	SERROTE 24 P PROFISSIONAL	PÇ	4		R\$ 35,00	R\$ 140,00
158	TALHADEIRA REFORÇADA	PÇ	10		R\$ 10,50	R\$ 105,00
159	TESOURA CORTAR FERRO 42 P	PÇ	1		R\$ 145,00	R\$ 145,00
160	TESOURA GRAMA 12 P	PÇ	6		R\$ 11,00	R\$ 66,00
161	TRENA AÇO 5 MTS	PÇ	6		R\$ 48,50	R\$ 291,00
162	TRENA FIBRA 30 MTS	PÇ	2		R\$ 32,69	R\$ 65,38
						R\$ 21.922,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 07 de fevereiro de 2013.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Aquisição de materiais de construção, materiais de acabamento, equipamentos, peças, ferramentas e utensílios para serviços diversos de manutenção, reforma e readequação de vias públicas e edifícios públicos".*

Sendo a seguinte:

03 – SECRETARIA GERAL

03.001 – Secretaria Geral

04.122.0002.2-004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

339030 – 0000 – Material de consumo

449052 - 0000 – Equipamento e Material Permanente

FR 01000 – Recursos Ordinários Livres

04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

04.02 DIVISAO DE EXPEDIENTE E SERVICOS GERAIS

04.122.0002.2-007- Manutenção da Unidade

339030 – 0000 – Material de consumo

449052 - 0000 – Equipamento e Material Permanente

FR 01000 – Recursos Ordinários Livres

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06.001 – Divisão de Obras

06.001.04.122.0002.2-012 – Manutenção da Unidade

339030 – 0000 – Material de consumo

449052 - 0000 – Equipamento e Material Permanente

FR 01000 – Recursos Ordinários Livres

FR 01510 – Taxas – Poder Policia

FR 01511 – Taxas Prestação de serviços

06.001.04.122.0014-1-004 – Reforma e Ampliação da Garagem Municipal

449051 - 0000 – Obras e Instalações

FR 01000 – Recursos Ordinários Livres

06.001.04.122.0014-1-005 – Reformas e Ampl. no Prédio da Prefeitura

449051 - 0000 – Obras e Instalações

FR 01000 – Recursos Ordinários Livres

06.001.04.122.0014.1.009 - Melhoria e Infra- Estrutura de TRansportes

449051 - 0000 – Obras e Instalações

FR 01000 – Recursos Ordinários Livres

06.001.04.122.0014.1.012 - Pavimentacao de Vias Urbanas

449051 - 0000 – Obras e Instalações

FR 01000 – Recursos Ordinários Livres

06.001.04.122.0014-1-013 – Construção de Galerias Pluviais com Sarjeta

449051 - 0000 – Obras e Instalações

FR 01000 – Recursos Ordinários Livres

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

06.001.04.122.0014.1.064 - Pavimentação de Vias Urbanas

449051 - 0000 - Obras e Instalações

FR 01000 - Recursos Ordinários Livres

06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06.002 - Divisão de Serviços Rodoviários

06.002.26.782.0012-2-013 - Manutenção da Unidade e Prest. Serviços

339030 - 0000 - Material de consumo

449051 - 0000 - Obras e Instalações

FR 01000 - Recursos Ordinários Livres

FR 01504 - Royalties

FR 01511 - Taxas Prestação de serviços

FR 01512 - CIDE

06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06.003 - Divisão de Urbanismo

06.003.15.451.0008-2-017 - Serviços de Iluminação Pública

339030 - 0000 - Material de consumo

449051 - 0000 - Obras e Instalações

FR 01000 - Recursos Ordinários Livres

FR 01507 - Cosip

06.003.15.452.0002-2-014 - Manutenção da Unidade

339030 - 0000 - Material de consumo

FR 01000 - Recursos Ordinários Livres

FR 01504 - Royalties

FR 01510 - Taxas Poder Polícia

FR 01511 - Taxas Prestação de serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

06.003.15.452.0008-2-016 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins

339030 – 0000 – Material de consumo

FR 01000 – Recursos Ordinários Livres

FR 01510 – Taxas Poder Polícia

06.003.15.452.0011-2-018 – Manutenção do Cemitério Municipal

339030 – 0000 – Material de consumo

FR 01000 – Recursos Ordinários Livres

06.003.15.482.0008-1-016 – Unidades Habitacionais de Baixa Renda

449051-0000– Obras e Instalações

FR 01000 – Recursos Ordinários Livres

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.001 – Divisão do F.M.S.

08.001.10.301.0010.2-020 –Serviço de Atendimento Geral a Saúde

339030 – 0000 – Material de consumo

FR 01000 – Recursos Ordinários Livres

FR 01303 – Saúde Impostos

FR 31322 - HPP

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.002 – Divisão de Saneamento Básico

08.002.17.512.0011-1-026 – Construção de Esgoto Sanitário

449051 - 0000 – Obras e Instalações

FR 01000 – Recursos Ordinários Livres

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.01 – Divisão de Educação

09.001.12.361.0005.2-026 – Manutenção do Ensino Fundamental

339030 – 0000 – Material de Consumo

FR 01000 – Recursos Ordinários Livres

FR 01103 – Educação 5%

FR 01104 – Educação 25%

09.001.12.365.0005.2-027 – Manutenção da Educação Infantil

339030 – 0000 – Material de Consumo

FR 01103 – Educação 5%

09.001.12.361.0005.2-030 – Ensino Fundamental – Salário Educação

339030 – 0000 – Material de Consumo

FR 31107 – Salário Educação

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.03 – Divisão de Esportes

09.003.27.812.0006.2-041 – Manutenção da Unidade

339030 – 0000 – Material de Consumo

FR 01000 – Recursos Ordinários Livres

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10.001 – Serviço de Incentivo ao Agricultor

10.001.20.606.0004-1-038 – Incentivo a outras ações no meio Rural

339030 – 0000 – Material de Consumo

FR 01000 – Recursos Ordinários Livres

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.001 – Divisão de Assistência Social

11.001.08.122.0002.2-047 – Manutenção da Unidade

339030 – 0000 – Material de Consumo

FR 01000 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 08 de fevereiro de 2013.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE AREIA; TIJOLO; PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE ACABAMENTO; EQUIPAMENTOS; PEÇAS; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS**, valor máximo de R\$ 345.877,49 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária: 03.001 -04.122.0002.2-004 339030 - 0000 - 449052 - 0000 - FR 01000; 04.122.0002.2-007- 339030 - 0000 - 449052 - 0000 - FR 01000 - 06.001.04.122.0002.2-012 - 339030 - 0000 - 449052 - 0000 - FR 01000 - FR 01510 -FR 01511 - 06.001.04.122.0014-1-004 - Reforma e Ampliação da Garagem Municipal 449051 - 0000 - FR 01000 - 06.001.04.122.0014-1-005 - 449051 - 0000 - FR 01000 -06.001.04.122.0014.1.009 - 449051 - 0000 - FR 01000 - 06.001.04.122.0014.1.012 - 449051 - 0000 - FR 01000 - 06.001.04.122.0014-1-013 - 449051 - 0000 - FR 01000 - 06.001.04.122.0014.1.064 - 449051 - 0000 - FR 01000 06.002.26.782.0012-2-013 - 339030 - 0000 -449051 - 0000 - FR 01000 - FR 1504 - FR 01511 - FR 01512 - 06.003.15.451.0008-2-017 -339030 - 0000 -449051 - 0000 - FR 01000 - FR 01507 - 06.003.15.452.0002-2-014 -339030 - 0000 - FR 01000 - FR 01504 - FR 01510 - FR 01511 - 06.003.15.452.0008-2-016 -339030 - 0000 FR 01000 FR 01510 06.003.15.452.0011-2-018 -339030 - 0000 - FR 01000 - 06.003.15.482.0008-1-016 -449051-0000 FR 01000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

08.001.10.301.0010.2-020 339030 - 0000 - R 01000 - FR
01303 -FR 31322 - HPP08.002.17.512.0011-1-026 - 449051 -
0000 - FR 01000 - 09.001.12.361.0005.2-026 339030 - 0000 -
FR 01000 - FR 01103 FR 01104 - 09.001.12.365.0005.2-
027 339030 - 0000 FR 01103 - 09.001.12.361.0005.2-030
339030 - 0000 - FR 31107 - 9 - 09.03 -
09.003.27.812.0006.2-041 - 339030 - 0000 - FR 01000 -
10.001.20.606.0004-1-038 - 339030 - 0000 -FR 01000 -
11.001.08.122.0002.2-047 - 339030 - 0000 FR 01000 -

De acordo com o estabelecido no artigo 167,
incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei
de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado
pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade
de Pregão Presencial, determinada em função da Lei nº
10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a
ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a
decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou
não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e
nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS
CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP
- STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 15 de fevereiro de 2013

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AREIA; TIJOLO; PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE ACABAMENTO; EQUIPAMENTOS; PEÇAS; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS, no valor máximo de R\$ 345.877,49 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 18 de fevereiro de 2012

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.



ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDUI GONÇALVES**, no despacho de fls 20, do Processo Administrativo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2005, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº **005/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **05 DE MARÇO DE 2013**, ÀS **09:00 HORAS**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE AREIA; TIJOLO; PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE ACABAMENTO; EQUIPAMENTOS; PEÇAS; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS**, e nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

As propostas serão recebidas até às **09:00 HORAS DO DIA 05 DE MARÇO DE 2013**. As propostas recebidas serão abertas às **09:05 HORAS DO DIA 05 DE MARÇO DE 2013**, na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

1.1 A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **AQUISIÇÃO DE AREIA; TIJOLO; PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE ACABAMENTO; EQUIPAMENTOS; PEÇAS; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS**, conforme lotes a seguir descritos, valor máximo de R\$ 345.877,49 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos),, assim distribuídos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LOTE I – R\$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais);

LOTE II – R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais);

LOTE III – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

LOTE IV – R\$ 225.805,20 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinco reais e vinte centavos);

LOTE V – R\$ 21.922,29 (vinte e um mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos);

LOTE I – AREIA MÉDIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	AREIA MÉDIA LAVADA	500 M ³		
VALOR TOTAL PARA O LOTE				15.550,00

LOTE II – TIJOLO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9X19	200.000 PC		
02	TIJOLO COMUM	20.000 PC		
VALOR TOTAL PARA O LOTE				57.600,00

LOTE III – PEDRA BRITA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	PÓ DE PEDRA	100 M ³		
02	PEDRISCO	100 M ³		
03	PEDRA Nº 1	400 M ³		
VALOR TOTAL PARA O LOTE				25.000,00

LOTE IV						
	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VAL	VAL TOTAL
1	1/2 CANA P V C	BR	50			
2	1/2 CANA PINUS	MT	200			
3	ABRACADEIRA PADRAO COPEL	PC	20			
4	ACABAMENTO VALVULA DESCARGA	PC	10			
5	ADAPTADOR INT POLIETILENO DIVER	PC	40			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 MM	PÇ	5			
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 MM	PÇ	10			
8	ADAPTADOR SOLDAVEL FLANGE 25	PC	10			
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE 50 MM	PÇ	5			
10	ADAPTADOR TOMADA PADRÃO 10 A	PÇ	50			
11	AGUARRAS	LT	80			
12	ARAME GALVANIZADO DIVERSOS	KG	30			
13	ARAME RECOZIDO 18	KG	200			
14	ARGAMASSA 20 KG	SC	150			
15	ARMAÇÃO PESADA P/ 01 ROLDANA	PÇ	10			
16	ARMAÇÃO PESADA P/ 03 ROLDANA	PC	5			
17	ARMAÇÃO PESADA P/ 04 ROLDANA	PÇ	5			
18	ARMARIO PIA 1,60 MTS	PC	4			
19	ARRUELA CONDUITE DIVERSAS	PC	40			
20	ASSENTO SANITARIO COMUM	PÇ	10			
21	BACIA SAN C/CAIXA ACLOPADA	PC	6			
22	BACIA SANITARIA BRANCA	PÇ	10			
23	BARRA APOIO INOX 60 CM	PC	6			
24	BARRA APOIO INOX 80 CM	PC	6			
25	BARRA ROSQUEADA 1 MT X 1/2	PC	30			
26	BARRA ROSQUEADA 1 MT X 3/8	PC	50			
27	BARRA ROSQUEADA 1 MT X 5/16	PC	30			
28	BASE RELE FOTOELETRICO 110/220	PÇ	5			
29	BATENTE MADEIRA 80 CM	JG	20			
30	BOIA CAIXA D AGUA 1/2	PÇ	5			
31	BOTINA EM COURO BICO DE AÇO	PC	40			
32	BUCHA CONDUITE DIVERSAS	PC	40			
33	CABECOTE ALUMINIO 1 P	PC	10			
34	CABEÇOTE ALUMINIO 2 1/2	PÇ	5			
35	CAIBRO EUCALIPTO 5 X 5 CM	MT	500			
36	CAIBRO MAD DE LEI 5 X 5 CM	MT	200			
37	CAIXA D AGUA POLIET ROSCAV 1000 LT	PC	4			
38	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500 LTS	PÇ	6			
39	CAIXA DESCARGA 9 LITROS	PÇ	20			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

40	CAIXA GORDURA 40 X 40 CM 3 SAIDAS	PC	6			
41	CAIXA LUX X SOBREPOR	PC	20			
42	CAIXA LUZ CN PADRAO COPÉL	PC	5			
43	CAIXA LUZ FERRO 4 X 2	PÇ	150			
44	CAIXA LUZ FERRO SEXTAVADA	PÇ	40			
45	CAIXA PASSAGEM CHAPA 10 X 10	PC	12			
46	CAIXA PASSAGEM CHAPA 20 X 20	PC	12			
47	CAIXA SIFONADA 100 X 100 MM	PÇ	10			
48	CAL FINO 20 KG	SC	50			
49	CAL PINTURA 08 KG	SC	400			
50	CAL VIRGEM 20 KG	SC	850			
51	CALHA CHAPA 28 50 CM	MT	50			
52	CALHA MOLDURA MT CORTE 40 CM	MT	100			
53	CANALETA BARRO 15 CM	PÇ	500			
54	CANALETA X PARA FIO	BR	30			
55	CAP ESGOTO DIVERSOS	PC	15			
56	CAP SOLDAVEL DIVERSOS	PC	15			
57	CAPA CHUVA FORRADA	PÇ	20			
58	CHAPA MADEIRITI 10 MM	PÇ	30			
59	CILINDRO PARA FECHADURA	PÇ	10			
60	CIMENTO 50 KG	SC	1200			
61	COLA A BASE RES EPOXI 100 GR 02 HRS	PC	24			
62	COLA A BASE RES EPOXI 23 GR 10 M	PC	12			
63	COLA SILICONE 50 GR	PÇ	10			
64	COLA TUBO PVC 75 G	PÇ	20			
65	COLA VEDA CALHA 280 GR	PÇ	10			
66	CONDUITE CORR REF 1 P	MT	100			
67	CONDUITE CORR 3/4 REFORCADO	MT	300			
68	CONJUNTO SANITARIO 03 PC	JG	5			
69	CORANTE LIQUIDO 60 ML	PÇ	36			
70	CURVA ELETRODUTO 1 1/2	PÇ	10			
71	DISJUNTOR BIPOLAR 10 X 50 AM	PÇ	2			
72	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AM	PÇ	8			
73	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP	PÇ	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

74	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 A 30 AM	PÇ	10			
75	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A 50 AM	PÇ	6			
76	DOBRADIÇA PORTA C/ 3 PC	PÇ	20			
77	DUCHA ELETRICA	PÇ	10			
78	ENGATE PLASTICO 40 CM	PÇ	10			
79	ESTOPA BRANCA 150 GR	PC	50			
80	FECHADURA BANHEIRO	PÇ	10			
81	FECHADURA EXTERNA	PÇ	20			
82	FECHADURA INTERNA	PÇ	10			
83	FERRO CA 50 1/2	BR	50			
84	FERRO CA50 1/4	BR	200			
85	FERRO CA50 3/8	BR	250			
86	FERRO CA50 5/16	BR	500			
87	FERRO CA60 4,2 MM	BR	500			
88	FERRO PUA 1/2 X 8	PC	10			
89	FERRO PUA 3/8 X 8	PC	10			
90	FIO CABO 35 MM RIGIDO	MT	100			
91	FIO CABO PP 2 X 1,5 MM	MT	100			
92	FIO CABO PP 2 X 2,5 MM	MT	100			
93	FIO FLEXIVEL 1,5 MM	MT	500			
94	FIO FLEXIVEL 10 MM	MT	300			
95	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	MT	500			
96	FIO FLEXIVEL 4,0 MM	MT	200			
97	FIO FLEXIVEL 6,0 MM	MT	200			
98	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	MT	200			
99	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM	MT	200			
100	FIO SOLIDO 1,5 MM	MT	500			
101	FIO SOLIDO 10 MM	MT	400			
102	FIO SOLIDO 2,5 MM	MT	800			
103	FIO SOLIDO 4,0 MM	MT	100			
104	FIO SOLIDO 6,0 MM	MT	200			
105	FIO TELEFONE EXTERNO	MT	200			
106	FORRO PINUS	MT2	100			
107	FORRO PVC 8 MM BRANCO	MT	200			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

108	GLOBO ESFERA 15 X 28 TRANSPARENTE	PÇ	20			
109	GRAMPO HASTE TERRA LATAO	PÇ	10			
110	GUARNIÇÃO PORTA MADEIRA	JG	20			
111	HASTE TERRA COBREADA 2,4 MTS	PÇ	10			
112	INTERRUPTOR 1 T + TOMADA	PÇ	20			
113	INTERRUPTOR 1 T C/ PLACA	PÇ	50			
114	INTERRUPTOR 2 T + TOMADA	PÇ	10			
115	INTERRUPTOR 2 TECLAS PLACA	PÇ	10			
116	INTERRUPTOR 3 TECLAS PLACA	PÇ	10			
117	ISOLANTE TERMICO DUPLA FACE	MT2	500			
118	JANELA BASCULANTE ALUMINIO 60 X 60 CM	PÇ	6			
119	JANELA CORRER 100 X 150 CM 1º LIN	PÇ	6			
120	JANELA CORRER 100 X 200 CM 1º LIN	PÇ	4			
121	JOELHO AZUL 25 X ½ MM	PÇ	20			
122	JOELHO AZUL 25 X 3/4 MM	PÇ	20			
123	JOELHO ESGOTO 100 MM	PÇ	20			
124	JOELHO ESGOTO 150 MM	PÇ	10			
125	JOELHO ESGOTO 40 MM	PÇ	20			
126	JOELHO ESGOTO 50 MM	PÇ	20			
127	JOELHO SOLDABEL 25 MM	PÇ	50			
128	JOELHO SOLDABEL 32 MM	PÇ	20			
129	JOELHO SOLDABEL 50 MM	PÇ	20			
130	KIT ACESSORIOS P/ BANHEIRO 5 PC	JG	5			
131	LAMPADA FLUOR COMPACTA PLE 25 WATTS	PÇ	100			
132	LAMPADA FLUOR COMPACTA PLE 32 WATTS	PÇ	50			
133	LAMPADA FLUOR COMPACTA PLE 40 WATS	PC	30			
134	LAMPADA FLUORESCENTE 20/40	PÇ	60			
135	LAMPADA INCAND 100 WTS	PÇ	100			
136	LAMPADA INCAND 150 WTS	PÇ	100			
137	LAMPADA MISTA 160 W	PÇ	50			
138	LAMPADA MISTA 250 W	PÇ	20			
139	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 W	PÇ	10			
140	LAMPADA VAPOR METALICO 150	PC	10			
141	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA	PÇ	10			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

142	LUMINARIA FLUOR 2 X 20	PÇ	10			
143	LUMINÁRIA FLUOR 2 X 40	PÇ	10			
144	LUVA AZUL 25 X 1/2	PÇ	20			
145	LUVA AZUL 25 X 3/4	PÇ	20			
146	LUVA ELETRODUTO 1 1/2	PÇ	10			
147	LUVA ESGOTO 100 MM	PÇ	10			
148	LUVA ESGOTO 40 MM	PÇ	10			
149	LUVA ESGOTO 50 MM	PÇ	10			
150	LUVA RED 50 X 40	PÇ	20			
151	LUVA SOLDAVEL 25 MM	PÇ	320			
152	LUVA SOLDAVEL 32 MM	PÇ	20			
153	LUVA SOLDAVEL 50 MM	PÇ	10			
154	MACANETA COMUM P/ PORTA	PÇ	10			
155	MANGUEIRA LUMINOSA 127 V	MT	500			
156	MANGUEIRA PRETA 1 P X 2 MM	MT	300			
157	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,5 MM	MT	500			
158	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 1,6 MM	MT	500			
159	MANTA SOLDAVEL 1 MT X 10 MTS	MT2	10			
160	MASCARA DESC NEVOA/POEIRA	PC	50			
161	MASSA ACRÍLICA 25 KG	BAR	30			
162	MASSA ACRILICA 3,6 LTS	GL	12			
163	MASSA ACRILICA 900 LT	LT	12			
164	MASSA CALAFETAR CX	PÇ	10			
165	MASSA PLÁSTICA 400 GR	PC	12			
166	MASSA PVA 25 KG	BAR	80			
167	MASSA PVA 3,6 LTS	GL	12			
168	MASSA PVA 900 LTS	GL	10			
169	MATA JUNTA PINUS	MT	500			
170	MODULO INTERRUPTOR 01 T SIMPLES	PÇ	40			
171	MODULO PLACA BRANCA	PÇ	80			
172	MODULO TOMADA 10 AMP PADRAO	PÇ	40			
173	MODULO TOMADA 20 AMP PADRAO	PC	20			
174	NEUTRO 3,6 LTS	GL	8			
175	NEUTROL 18 LTS	LATA	4			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

176	OLEO DESENGRIPANTE/ANTIFER 300 ML	PC	24			
177	ÓXIDO FERRO 500 GR CORES DIVERSAS	PCT	10			
178	PIA GRANITO NATURAL CUBA INOX 1.60 MT	PÇ	2			
179	PIMENTÃO ISOLODAR PORCELANA	PÇ	20			
180	PINO 02 P FEMEA	PÇ	30			
181	PINO 02 P MACHO	PÇ	30			
182	PINO 03 SAIDA PADRAO	PÇ	30			
183	PISO ESMALTADO 40 X 40 1º LINHA	MT	300			
184	PLAFON PLAST C/ SOQUETE PORC	PÇ	40			
185	PORTA FERRO FECHADA 1º LINHA	PÇ	4			
186	PORTA MADEIRA LISA IMBUIA ENCABEÇADA	PÇ	20			
187	POSTE CONCRETO 7,20 MT D -75	PÇ	5			
188	POSTE CONCRETO 7,20 MT D -100	PÇ	3			
189	POSTE CONCRETO 7,20 MT D -200	PÇ	2			
190	QUADRO 03 DISJ S/ BARRAMENTO	PÇ	4			
191	QUADRO 06 DISJ S/ BARRAMENTO	PÇ	4			
192	QUADRO 12 DISJ C/ BARRAMENTO	PC	4			
193	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20	PÇ	10			
194	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40	PÇ	10			
195	REATOR VAPOR MERCURIO 400	PÇ	10			
196	RECEPTÁCULO LOUÇA	PÇ	50			
197	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 50	PÇ	10			
198	REFLETOR RETANGULAR METALICO	PC	10			
199	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 ½	PÇ	3			
200	REGISTRO GAVETA CROMADO 3/4	PÇ	4			
201	REGISTRO PRESSÃO CRO 3/4 1ª LINHA	PÇ	8			
201	REJUNTE PISO	KG	100			
203	RELE FOTO ELÉTRICO	PÇ	10			
204	REPARO CAIXA DESCARGA COMP	PÇ	6			
205	REPARO TORNEIRA MVS 1/2 E 3/4	PC	10			
206	RESINA SINTETICA ADERENTE CIMENTO	BD	5			
207	RESISTENCIA PARA DUCHA 127 V	PÇ	30			
208	REVESTIMENTO ESMALTADO 1º LINHA	MT	150			
209	RIPA PINUS 5 X 2,5 CM	MT	1200			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

210	RIPAO EUCALIPTO 7 X 2,5 CM	MT	400			
211	ROLDANA PLASTICA 36 X 36	PC	500			
212	ROLDANA PORCELANA 72 X 72	PC	20			
213	SELADOR ACRÍLICO 18 LTS	LTA	10			
214	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS	PÇ	10			
215	SIFÃO FLEXIVEL/SANFONADO	PÇ	10			
216	SOBREVISOR CAIXA PADRAO COPEL	PC	10			
217	SOLEIRA GRANITO 15 CMX 1MT	PÇ	30			
218	SOQUETE LUMINÁRIA	PÇ	20			
219	SUPORTE PLASTICO PAPEL HIGIEN	PÇ	10			
220	TABUA BEIRAL CEDRILHO 15 CM	MT	100			
221	TABUA PINUS 20 X 2,3 CM	MT	300			
222	TABUA PINUS 25 X 2,3 CM	MT	300			
223	TABUA PINUS 30 X 2,3 CM	MT	400			
224	TANQUE CIMENTO 50 LTS	PÇ	10			
225	TEE ESGOTO 100 MM	PÇ	10			
226	TEE ESGOTO 100 X 50	PÇ	10			
227	TEE ESGOTO 40 MM	PÇ	10			
228	TEE ESGOTO 50 MM	PÇ	10			
229	TEE SOLDAVEL 25 MM	PÇ	30			
230	TEE SOLDAVEL 50 MM	PÇ	10			
231	TEE SOLDAVEL 50 X 25	PÇ	10			
232	TELA MOSQUITEIRO 1,20	MT	100			
233	TELHA BARRO GOIVA	PÇ	300			
234	TELHA BARRO PAULISTA	PÇ	200			
235	TELHA BARRO ROMANA/PORTUGUESA	PÇ	5000			
236	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X4 MM	PÇ	100			
237	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X5 MM	PÇ	200			
238	TEXTURA ACRILICA (GRAFIATO)	LATA	40			
239	THINNER	LATA	30			
240	TIJOLO BATIDO COMUM	MIL	5			
241	TINTA ACRILICA 18 LTS 1ª LINHA	LATA	20			
242	TINTA ACRILICA 3,6 LTS 1º LINHA	GL	12			
243	TINTA ESMALTE 3,6 LTS	GL	24			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LOTE V						
	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	ABRACADEIRA AÇO 1/2	PÇ	100			
2	ABRACADEIRA PLÁSTICA 3,6 X 200	PÇ	500			
3	ABRACADEIRA R F METAL 1 ½	PÇ	20			
4	ALICATE UNIVERSAL 8 " 1º LINHA	PÇ	4			
5	ARCO SERRA FERRO	PÇ	4			
6	ARRUELA LISA 1/4	PÇ	100			
7	ARRUELA LISA 3/8	PÇ	200			
8	ARRUELA LISA 5/16	PÇ	200			
9	BANDEIJA PLÁSTICA PINTURA 23 CM	PÇ	10			
10	BROCA AÇO CARBONO 10 MM	PÇ	10			
11	BROCA AÇO CARBONO 6 MM	PÇ	10			
12	BROCA AÇO CARBONO 8 MM	PÇ	10			
13	BROCA AÇO RAPIDO 1/2 NACIONAL	PÇ	4			
14	BROCA AÇO RAPIDO 1/4 NACIONAL	PÇ	10			
15	BROCA AÇO RAPIDO 1/8 NACIONAL	PÇ	10			
16	BROCA AÇO RAPIDO 3/8 NACIONAL	PÇ	6			
17	BROCA AÇO RAPIDO 5/16 NACIONAL	PÇ	10			
18	BROCA CONCRETO 06 MM	PC	10			
19	BROCA CONCRETO 08 MM	PÇ	5			
20	BROCA CONCRETO 10 MM	PÇ	5			
21	BROCA CONCRETO 12 MM	PC	5			
22	BROXA PINTURA RETANGULAR GR	PÇ	12			
23	BROXA PINTURA RETANGULAR MD	PÇ	24			
24	BUCHA FIXAÇÃO 06 MM	PÇ	300			
25	BUCHA FIXAÇÃO 08 MM	PÇ	300			
26	BUCHA FIXAÇÃO 10 MM	PÇ	300			
27	BUCHA FIXAÇÃO 12 MM	PÇ	300			
28	CABO ENXADA	PÇ	12			
29	CABO MARTELO	PÇ	6			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

30	CABO PÁ RETO	PÇ	12			
31	CABO PICARETA	PÇ	12			
32	CABO SERROTE	PÇ	6			
33	CADEADO 20 MM	PÇ	10			
34	CADEADO 30 MM	PÇ	8			
35	CADEADO 40 MM	PÇ	6			
36	CADEADO 50 MM	PÇ	6			
37	CÂMARA DE AR 3,50 X 8	PÇ	6			
38	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU ECON	PÇ	5			
39	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO P E C	PÇ	4			
40	CAVADEIRA ARTICULADA MÉDIA	PÇ	6			
41	CAVADEIRA RETA	PÇ	6			
42	CHAVE COMBINADA 13 MM	PÇ	6			
43	CHAVE COMBINADA 14 MM	PÇ	6			
44	CHAVE COMBINADA 15 MM	PÇ	6			
45	CHAVE COMBINADA 17 MM	PÇ	6			
46	CHAVE COMBINADA 19 MM	PÇ	6			
47	CHAVE DE FENDA 5/16 X 5	PÇ	5			
48	CHAVE ESTRELA 1/2 X 9/16	PÇ	6			
49	CHAVE ESTRELA 12 X 13	PÇ	6			
50	CHAVE ESTRELA 14 X 15	PÇ	6			
51	CHAVE ESTRELA 16 X 17	PÇ	6			
52	CHAVE ESTRELA 18 X 19	PÇ	6			
53	CHAVE FIXA 10 X 11	PÇ	6			
54	CHAVE FIXA 12 X 13	PÇ	6			
55	CHAVE FIXA 14 X 15	PÇ	6			
56	CHAVE FIXA 16 X 17	PÇ	6			
57	CHAVE GRIFO 14 P (CANO)	PC	4			
58	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5	PÇ	6			
59	COLHER DE PEDREIRO 8	PÇ	6			
60	COLHER DE PEDREIRO 9	PC	6			
61	CORDA SEDA TRANÇADA 8/9/10 MM	KG	20			
62	CORRENTE SOLDÁVEL GALVANIZADA 1/4	KG	10			
63	DESEMPENADEIRA FERRO	PÇ	6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

64	DESEMPENADEIRA MADEIRA	PÇ	6			
65	DESEMPENADEIRA PLASTICA GR	PC	10			
66	DISCO CORTE SECO PARA PISO	PÇ	20			
67.	DISCO DESBASTE 7 1/4	PÇ	12			
68	DISCO LIXA 7 P	PÇ	20			
69	DISCO POLICORTE 7 P	PÇ	20			
70	DISCO SERRA WIDEA 24 D X 7 1/4	PÇ	10			
71	ELETRODO SOLDA 2,50 COMUM	KG	20			
72	ELETRODO SOLDA 3,25 COMUM	KG	50			
73	ENXADA LARGA 2,5 LB	PÇ	24			
74	ENXADÃO LARGO 2,5 LB	PÇ	12			
75	ESCADA ALUM ABRIR /EXTENS	PÇ	2			
76	ESCADA FERRO 7 DEGRAUS	PÇ	2			
77	ESPAÇADOR PISO DIVERSOS	PCT	30			
78	ESQUADRO ALUMINIO 30 CM	PC	6			
79	FIO NYLON P/ ROÇADEIRA 3 MM	MT	500			
80	FITA ISOLANTE 20 MT	MT	20			
81	FITA VEDAROSCA 3/4 X 25 MTS	PÇ	20			
82	FOICE ALFANGE	PÇ	12			
83	FORMÃO 3/4 A 1 P	PC	12			
84	FURADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL	PÇ	2			
85	LÂMINA DE SERRA AÇO 24 D	PÇ	40			
86	LÁPIS CARPINTEIRO	PÇ	50			
87	LAVADORA PRESSÃO 1300 LIB FAB. NACIONAL	PÇ	1			
88	LIMA ENXADA 8 P	PÇ	36			
89	LIMA SERROTE	PÇ	12			
90	LINHA PEDREIRO 100 MT	PÇ	12			
91	LIXA FERRO	PÇ	50			
92	LIXA MASSA	PÇ	300			
93	LONA AMARELA REFORÇADA	MT2	120			
94	LONA PRETA 150 MC	MT2	800			
95	LUVA BORRACHA REVESTIDA	PAR	12			
96	LUVA COURO RASPA CURTA	PAR	20			
97	LUVA P V C 25 CM PALMA ASPERA	PAR	20			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

98	MACHADO 3,5 LIBRAS	PC	6			
99	MANDRIL FURADEIRA 1/2	PC	2			
100	MANGUEIRA JARDIM 1/2 SILICONE TRAN	MT	100			
101	MANGUEIRA NIVEL 5/16 SILICONADA	MT	150			
102	MARRETA 2 KG C/ CABO	PÇ	4			
103	MARTELO PROFISSIONAL 29 MM	PÇ	6			
104	METRO 1 MT MADEIRA	PC	12			
105	NIVEL ALUMINIO 30 CM	PC	6			
106	NIVEL MADEIRA 35 CM	PC	6			
107	PÁ DE BICO GRANDE	PÇ	12			
108	PA TIPO VANGA	PC	12			
109	PARAFUSO FRANCÊS 1/4	PÇ	200			
110	PARAFUSO FRANCÊS 3/8	PÇ	200			
111	PARAFUSO FRANCES 5/16	PÇ	200			
112	PARAFUSO MADEIRA DIVERSOS	PÇ	500			
113	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4	PÇ	100			
114	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8	PÇ	100			
115	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16	PÇ	100			
116	PARAFUSO TELHA 110 X 1/4	PÇ	200			
117	PÉ DE CABRA 3/4 X 60 CM	PÇ	4			
118	PENEIRA DE AREIA 55 CM	PÇ	5			
119	PICARETA	PÇ	6			
120	PINCEL GRANDE	PÇ	24			
121	PINCEL MEDIO	PÇ	24			
122	PNEU 350 X 8	PÇ	8			
123	PONTEIRO REFORÇADO	PÇ	10			
124	PORCA SEXTAVADA 1/4	PÇ	100			
125	PORCA SEXTAVADA 3/8	PÇ	100			
126	PORCA SEXTAVADA 5/16	PÇ	100			
127	PREGOS 12X12	KG	15			
128	PREGOS 15X15	KG	15			
129	PREGOS 17X21	KG	50			
130	PREGOS 17X27	KG	50			
131	PREGOS 18X24	KG	50			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

132	PREGOS 18X27	KG	30			
133	PREGOS 18X30	KG	10			
134	PREGOS 19X36	KG	10			
135	PREGOS 20X30	KG	10			
136	PREGOS 20X42	KG	10			
137	PREGOS 22X42	KG	10			
138	PREGOS 22X48	KG	10			
139	PREGOS 24X60	KG	20			
140	PREGOS 25X72	KG	30			
141	PREGOS 26X84	KG	40			
142	PRUMO LATAO 500 GR	PC	6			
143	PULVERIZADOR COSTA 20 LTS	PÇ	3			
144	REBITE REPUXO DIVERSOS	PÇ	200			
145	REBOLO ESMERIL 7 X 3/4 X 5/8	PÇ	6			
146	REGUA ALUMINIO 2 MTS	PÇ	12			
147	REGULADOR GAS P13 COMPLETO	PC	6			
148	ROLO ESPUMA 05 CM C/ CABO	PÇ	15			
149	ROLO ESPUMA 09 CM C/ CABO	PÇ	15			
150	ROLO ESPUMA 15 CM C/ CABO	PÇ	15			
151	ROLO ESPUMA 23 CM	PÇ	15			
152	ROLO LA 15 CM SINTETICO	PÇ	15			
153	ROLO LA 23 CM SINTETICO	PÇ	20			
154	ROLO LA ANTI-RESPINGO 23 CM	PÇ	12			
155	SERRA CIRCULAR 7 1/4 FAB. NACIONAL	PÇ	1			
156	SERRA MÁRMORE FAB. NACIONAL	PÇ	2			
157	SERROTE 24 P PROFISSIONAL	PÇ	4			
158	TALHADEIRA REFORÇADA	PÇ	10			
159	TESOURA CORTAR FERRO 42 P	PÇ	1			
160	TESOURA GRAMA 12 P	PÇ	6			
161	TRENA AÇO 5 MTS	PÇ	6			
162	TRENA FIBRA 30 MTS	PÇ	2			
						R\$ 21.922,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.

4.2 - Os documentos para o credenciamento, referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2013
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 05/03/2013

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.

6.2.5 - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.6 - Serem cotados todos os itens do lote, sob pena de desclassificação na competição pelo referido lote.

6.2.7 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.8 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.9 - **Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado para cada lote ao valor total do certame licitatório.**

6.2.10 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.11 - Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros..

6.2.12 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a prestação do serviço.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação far-se-á com a apresentação em envelope lacrado dos documentos abaixo, para verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional; a Fazenda Estadual, sede da empresa; a Seguridade Social; o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; a Fazenda Municipal da sede da empresa; Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, **salvo se tal documento já não houver sido apresentado anteriormente**; Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT); Declaração de que a empresa não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo V); Certidão Negativa de Falência



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Declaração de responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo III; Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo IV.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2013
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 05/03/2013**

7.1.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1.3 - Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.1.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

7.1.5 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Serão rejeitadas as propostas que:

9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por lote e total da licitação;

9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em **valores**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço em cada lote.

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes **até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos.**

9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

9.2.3 - PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR LOTE, devendo ser cotados todos os itens do lote.

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 9.2** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.**

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas **empatadas** as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.9.1 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada **vencedora**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.6 - Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

10.6.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.6.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito de recorrer.

10.6.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:

11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.

11.3 - Aos proponentes, que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VI, que integra este Edital;

12.2 - O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.

12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

12.4 - No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

03.001 - 04.122.0002.2-004 339030 - 0000 - 449052 - 0000 - FR 01000;
04.122.0002.2-007 - 339030 - 0000 - 449052 - 0000 - FR 01000 -
06.001.04.122.0002.2-012 - 339030 - 0000 - 449052 - 0000 FR 01000
FR 01510 - FR 01511 - **06.001.04.122.0014-1-004** - **Reforma e Ampliação da**
Garagem Municipal 449051 - 0000 - FR 01000 - **06.001.04.122.0014-1-005** -
449051 - 0000 - FR 01000 - **06.001.04.122.0014.1.009** - 449051 - 0000 -
FR 01000 - **06.001.04.122.0014.1.012** - 449051 - 0000 - FR 01000 -
06.001.04.122.0014-1-013 - 449051 - 0000 - FR 01000 - **06.001.04.122.0014.1.064**
- 449051 - 0000 - FR 01000 **06.002.26.782.0012-2-013** - 339030 - 0000 - 449051 -
0000 - FR 01000 - FR 1504 - FR 01511 - FR 01512 - **06.003.15.451.0008-**
2-017 - 339030 - 0000 - 449051 - 0000 - FR 01000 - FR 01507 -
06.003.15.452.0002-2-014 - 339030 - 0000 - FR 01000 - FR 01504 - FR 01510 -
FR 01511 - **06.003.15.452.0008-2-016** - 339030 - 0000 FR 01000 FR
01510 **06.003.15.452.0011-2-018** - 339030 - 0000 - FR 01000 -
06.003.15.482.0008-1-016 - 449051 - 0000 FR 01000 **08.001.10.301.0010.2-020**
339030 - 0000 - R 01000 - FR 01303 - FR 31322 - HPP **08.002.17.512.0011-1-**
026 - 449051 - 0000 - FR 01000 - **09.001.12.361.0005.2-026** 339030 - 0000 -
FR 01000 - FR 01103 FR 01104 - **09.001.12.365.0005.2-027** 339030 - 0000
FR 01103 - **09.001.12.361.0005.2-030** 339030 - 0000 - FR 31107 - 9 - 09.03 -
09.003.27.812.0006.2-041 - 339030 - 0000 - FR 01000 - **10.001.20.606.0004-1-**
038 - 339030 - 0000 - FR 01000 - **11.001.08.122.0002.2-047** - 339030 - 0000 FR
01000 -

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme item 17.18, deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será feito em parcela única, após a entrega do objeto e emissão de nota fiscal, sendo o faturamento emitido em favor do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

16 - DO REAJUSTE

16.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

17.12 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.

17.13 - Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues, a partir da solicitação do departamento competente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado este prazo, conforme o caso, a critério do Município, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

17.14 - Os pedidos dos produtos, objeto do certame licitatório poderão se dar via telefone e via fax, devendo respeitar o prazo de entrega.

17.15 - Os produtos serão entregues na prefeitura Municipal de Guapirama ou local indicado pelo departamento de compras municipal, e o recebimento será por meio de funcionário responsável, o qual irá conferir se os produtos entregues estão de acordo com a proposta apresentada e o exigido na licitação, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, aplicação das penalidades cabíveis e responsabilização civil e criminal.

17.16 - Todos os produtos licitados no presente processo deverão ser todos de PRIMEIRA QUALIDADE, não se aceitando qualidade inferior, sob pena de não cumprido tal requisito, desclassificação da licitação ou rescisão contratual por descumprimento do contratado, com a aplicação das penalidades, se tal se der por ocasião da entrega.

17.17- A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

17.18- O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

17.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora-PR.

17.20 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.

17.21- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço, acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

18. EDITAL:

18.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo II – Credenciamento Específico;

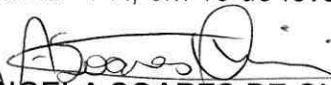
Anexo III – Declaração de Responsabilidades;

Anexo IV – Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

Anexo V – Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Guapirama - PR, em 18 de fevereiro de 2013


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 005/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na _____ CNPJ nº _____, através de seu _____, outorga ao Sr(a) _____, R.G. nº _____, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 005/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 005/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 005/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 005/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 005/2013

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 005/2013.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 005/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a _____, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 005/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE _____.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

Resumo:

03.001 -04.122.0002.2-004 339030 - 0000 - 449052 - 0000 - FR 01000;
04.122.0002.2-007- 339030 - 0000 - 449052 - 0000 - FR 01000 -
06.001.04.122.0002.2-012 - 339030 - 0000 - 449052 - 0000 FR 01000
FR 01510 -FR 01511 - **06.001.04.122.0014-1-004 - Reforma e Ampliação da**
Garagem Municipal449051 - 0000 - FR 01000 - **06.001.04.122.0014-1-005** -
449051 - 0000 - FR 01000 -**06.001.04.122.0014.1.009** - 449051 - 0000 -
FR 01000 - **06.001.04.122.0014.1.012** - 449051 - 0000 - FR 01000 -
06.001.04.122.0014-1-013 - 449051 - 0000 - FR 01000 -**06.001.04.122.0014.1.064**
- 449051 - 0000 - FR 01000 **06.002.26.782.0012-2-013** - 339030 - 0000 -449051 -
0000 - FR 01000 - FR 1504 - FR 01511 - FR 01512 - **06.003.15.451.0008-**
2-017 -339030 - 0000 -449051 - 0000 - FR 01000 - FR 01507 -
06.003.15.452.0002-2-014 -339030 - 0000 - FR 01000 - FR 01504 - FR 01510 -
FR 01511 -**06.003.15.452.0008-2-016** -339030 - 0000 FR 01000 FR
01510 **06.003.15.452.0011-2-018** -339030 - 0000 - FR 01000 -
06.003.15.482.0008-1-016 -449051-0000 FR 01000 **08.001.10.301.0010.2-020**
339030 - 0000 - R 01000 - FR 01303 -FR 31322 - **HPP08.002.17.512.0011-1-**
026 - 449051 - 0000 - FR 01000 - **09.001.12.361.0005.2-026** 339030 - 0000 -
FR 01000 - FR 01103 FR 01104 - **09.001.12.365.0005.2-027** 339030 - 0000
FR 01103 - **09.001.12.361.0005.2-030** 339030 - 0000 - FR 31107 - 9 - 09.03 -
09.003.27.812.0006.2-041 - 339030 - 0000 - FR 01000 - **10.001.20.606.0004-1-**
038 - 339030 - 0000 -FR 01000 - **11.001.08.122.0002.2-047** - 339030 - 0000 FR
01000 .

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;

c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação;
b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 005/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando à **AQUISIÇÃO DE AREIA; TIJOLO; PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE ACABAMENTO; EQUIPAMENTOS; PEÇAS; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS**, conforme lotes descritos no edital do pregão presencial 005/2013, valor máximo de R\$ 345.877,49 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), assim distribuídos: **LOTE I** – R\$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais);

LOTE II – R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais);

LOTE III – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

LOTE IV – R\$ 225.805,20 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinco reais e vinte centavos);

LOTE V – R\$ 21.922,29 (vinte e um mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos);

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 005/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **05 DE MARÇO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (043) 3573-1122.**


Guapirama - PR, 18 de fevereiro de 2013
ÂNGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

ELCIO A. FEDRIGO & CIA LTDA

00001-00006-00007-00010-00011-
00012-00013-00016-00018-00020-
00022-00023-00024-00027-00028-
00032-00035-00036-00039-00040-
00043-00049-00050-00051-00053-
00054-00055-00056-00057-00060-
00062-00063-00066-00068-00070-
00072-00073-00074-00075-00076-
00079-00083-00084-00087-00088-
00091-00092-00098-00101-00109-
00110-00111-00112-00113-00115-
00117-00120-00121-00122-00123-
00124-00125-00126-00127-00128-
00131-00132-00133-00134-00135-
00136-00139-00140-00142-00144-
00145-00146-00147-00148-00149-
00150-00151-00152-00153-00154

R\$ 49.629,86 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
Enéas Marques/PR, 18 de fevereiro de 2013.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

R\$ 360,00 - 11873/2013

Fazenda Rio Grande

AVISO DE REABERTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural
Lei nº 11.947/2009 – Merenda Escolar

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e art. 21 da Resolução/CD/FNDE nº 38/2009, realiza chamada pública para contratação de agricultores e empreendedores rurais ou suas organizações/associações visando o Fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros que serão utilizados no preparo da merenda escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino. Os interessados em participar do presente chamamento público, desde que atendam as condições de habilitação, deverão comparecer à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecida na Rua Jacarandá, 300 – Nações, no dia 11 de Março de 2013, às 14h00min, onde serão apresentados e recebidos os envelopes de propostas e de habilitação. O edital completo da presente chamada pública estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Fevereiro a 11 de Março de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Fevereiro de 2013

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

R\$ 216,00 - 11754/2013

Goioerê

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

Objeto: Credenciamento e registro de preços de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Goioerê - Paraná, com verba FNDE/PNAE, durante o período de fevereiro a abril do ano de 2013.

Data: envelopes protocolos do dia 19 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2013, a abertura se dará às 16:30hs do dia 22 de fevereiro de 2013; envelopes protocolos do dia 22 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2013, a abertura se dará às 16:30hs do dia 28 de fevereiro de 2013.

Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.

Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site <http://www.goioere.pr.gov.br/site/>, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs ou solicitação no e-mail pregao_pmg@hotmail.com.

Luiz Roberto Costa
Prefeito Municipal

Goioerê, 14 de fevereiro de 2013.

R\$ 168,00 - 12177/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 001/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 01/03/2013. Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Luiz Roberto Costa

Prefeito Municipal

Goioerê, 07 de fevereiro de 2013

R\$ 72,00 - 12173/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2013

Objeto: A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, PARA O GABINETE DESTA MUNICIPALIDADE. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 04/03/2013. Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Luiz Roberto Costa

Prefeito Municipal

Goioerê, 14 de fevereiro de 2013

R\$ 72,00 - 12175/2013

Guapirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR
LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando a AQUISIÇÃO DE AREIA; TIJOLO; PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE ACABAMENTO; EQUIPAMENTOS; PEÇAS; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, PARASERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS, conforme lotes descritos no edital do pregão presencial 005/2013, valor máximo de R\$ 345.877,49 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), assim distribuídos:

LOTE I – R\$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais);

LOTE II – R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais);

LOTE III – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

LOTE IV – R\$ 225.805,20 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinco reais e vinte centavos);

LOTE V – R\$ 21.922,29 (vinte e um mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos);

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 005/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 05 DE MARÇO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 18 de fevereiro de 2013

ANGELA SOARES DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

R\$ 264,00 - 12199/2013

Iporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2013 PMI – PROCESSO Nº.007/2013

Interessado: Secretaria de Assistência à Saúde e a Área Social
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO A DEPENDENTE DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, DO SEXO AMSCULINO, PARA 01 (UMA) PESSOA EM UMA CASA DE RECUPERAÇÃO.

Valor Total: R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).

Contratada: CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO

CNPJ: 04.409.180/0001-10

Dotação Orçamentária: 05.09.082430007.6.172000.3.3.90.39.99.9900

Conta: 810

Prazo Contratado: 12 meses

Fundamento legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores

Iporã-PR, 08 de Fevereiro de 2013.

Aristides Antônio Campos

Secretaria de Assistência à Saúde e a Área Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.002/2013-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 007/2013, para a eficácia do ato, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR, 08 de Fevereiro de 2013.

Roberto da Silva

Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 12082/2013



o custo para retirar o edital será de R\$50,00 (cinquenta reais). Melhores informações bem como o Edital completo poderão ser obtidas junto ao Depto. de Compras e Licitação desta municipalidade. Cujo endereço Praça da República, 28, centro, ou pelo telefone 43-3452-2391/2392.

Bomazópolis-PR, 18 de fevereiro de 2013.
ADILSON LUCCHETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2013

Modalidade Pregão Nº 13/13
Objeto: Compra de uma Pá Carregadeira, Contrato nº 0401112-32 - GIDURMR, no Paço Municipal de Cafetal do Sul, Av. Italo Orcelli, 604 - Cafetal do Sul/PR. Abertura 06 de Março de 2013, às 09:35hrs.

ASCANIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

COMUNICADO

Comunicado referente à Concorrência nº 29/2012. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços (disponibilização de profissionais na área de Música) em atendimento aos alunos de Educação em Tempo Integral nos laboratórios ofertados. A Comissão de Licitação Informa que se encontra à disposição dos interessados, no site www.cascavel.pr.gov.br, o Comunicado III - Esclarecimentos.

Em 18 de fevereiro de 2013.
MARLENE SANTOS GUEDES
p/ Departamento Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos e Professores da Rede Pública de Castro. Residentes no Meio Rural - Recursos Ordinários (Livres) - 5% SOBRE TRANS. CONSTITUCIONAL - FUNDEB 40% - SALÁRIO EDUCAÇÃO - CONV/FNDE/PNATE - CONV SEED PNATE - Secretaria Municipal de Educação. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPOSTANTE	LI- NHA	CNPJ Nº	VALOR R\$
EUGENIO WOLL NETTO TRANS- PORTES E TURISMO - ME	1	09385367/0001-45	R\$ 67.104,00
GILMAR O. GOMES TRANSPOR- TES LTDA - ME	2	04809875/0001-47	R\$ 61.364,00
EUGENIO WOLL NETTO TRANS- PORTES E TURISMO - ME	3	09385367/0001-45	R\$ 40.740,00
EUGENIO WOLL NETTO TRANS- PORTES E TURISMO - ME	4	09385367/0001-45	R\$ 48.640,00
PEDRO CARVALHO DOS SANTOS PRESTES LTDA - ME	5	06043176/0001-07	R\$ 54.000,00
EUGENIO WOLL NETTO TRANS- PORTES E TURISMO - ME	6	09385367/0001-45	R\$ 64.779,07
EUGENIO WOLL NETTO TRANS- PORTES E TURISMO - ME	7	09385367/0001-45	R\$ 64.999,16
EUGENIO WOLL NETTO TRANS- PORTES E TURISMO - ME	8	09385367/0001-45	R\$ 99.120,00

Castro-PR, 18 de fevereiro de 2013.
REINALDO CARDOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da portaria No. 2521/2013.

HOMOLOGO: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto da licitação modalidade Pregão Presencial número 1/2013, os participantes:

Vencedores	Itens
Fornecedor	000005
MARCOS ANTONIO ZENI - FI	000005
R\$ 63.550,00(SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CIN- QUENTA REAIS)	000006-00010- 00011-00012- 00013
C G V TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	
R\$ 190.099,00(CENTO E NOVENTA MIL E NOVENTA E NO- VE REAIS)	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013021900228

TRANSPORTES A B LTDA	00001-00002- 00004-00007- 00008-00009
R\$ 275.289,50(DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DU- ZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CEN- TAVOS)	
REGINATTO & AMARAL LTDA - ME	000003
R\$ 49.200,00(QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)	

Enéas Marques-PR, 14 de fevereiro de 2013.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2013

A Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de março de 2013, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de dois caminhões e dois coletores de lixo para frota municipal. Data para entrega de documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 05 de março de 2013, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do prego: Sala de estudos da Educação, anexo à Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Camargo, 2173, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações da Prefeitura e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - serviços-licitações. Protocolo de retirada, conforme modelo anexo ao Edital. Informações complementares através do telefone (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013 SRP

A Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de março de 2013, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por lote, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de laboratório para exames de investigação de vínculo genético humano - D.N.A. Data para entrega de documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 06 de março de 2013, às 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do prego: Sala de estudos da Educação, anexo à Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Camargo, 2173, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações da Prefeitura e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - serviços-licitações. Protocolo de retirada, conforme modelo anexo ao Edital. Informações complementares através do telefone (46)3520-2107.

Francisco Beltrão-PR, 18 de fevereiro de 2013.
NILEIDE T. PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 01/03/2013. Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Goioerê-PR, 7 de fevereiro de 2013.

PREGÃO Nº 2/2013

Objeto: A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, PARA O GABINETE DESTA MUNICIPALIDADE. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 04/03/2013. Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Goioerê-PR, 14 de fevereiro de 2013
LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2013

TIPO: Menor Preço
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapagem em Pavimentação em concreto Betuminoso usando a quente (CBUQ) na Av. Thomaz Luiz Zeballos frechos Av. Presidente Kennedy ao Córrego Carumbé, uma área de 9.785,11 m2.
DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 25 de março de 2013.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados na Prefeitura Municipal de Guairá, no endereço Avenida Coronel Otávio Tosia, 126, Guairá-PR, em horário normal de expediente, ou através do email compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email), - Fone: 44-36429924.

Guairá-PR, 18 de fevereiro de 2013
ANDRÉIA DIAS ANDRADE
p/ Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando à AQUISIÇÃO DE AREIA; TIJOLO; PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE ACABAMENTO; EQUIPAMENTOS; PEÇAS; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS, conforme lotes descritos no edital do prego presencial 005/2013, valor máximo de R\$ 345.877,49 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), assim distribuídos:

LOTE I - R\$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais);

LOTE II - R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais);

LOTE III - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

LOTE IV - R\$ 225.805,20 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinco reais e vinte centavos);

LOTE V - R\$ 21.922,29 (vinte e um mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos);

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação prego presencial 005/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 05 DE MARÇO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS, na sala da Prefeitura Municipal de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 18 de fevereiro de 2013
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

EDITAL Nº 1/2013 LEILÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 15/2013, de 23/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 08/03/2013, às 14:00 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 01/2013 na modalidade LEILÃO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Leilão Público de bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, conforme especificação constante no edital.

Critério de Julgamento - Maior oferta.

Pinhalão-PR, 18 de fevereiro de 2013.
ARÃO XAVIER DE FREITAS JUNIOR
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 1/2013 TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 15/2013, de 23/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 08/03/2013, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 01/2013-PR na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

B-2/Atas&Editais

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Camboraí, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2013.

João Antonio Tinelli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DECRETO Nº 747/2013.
DATA: 15 de fevereiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor Emprego Público que abaixo especifica e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de demissão, feito através de requerimento protocolado sob o nº 0015 em 14 de fevereiro de 2013:

DECRETA:

Artº 1º - Fica EXONERADA a pedido, a partir de 18/02/2013, a Srª DANIELLE GONÇALVES DA COSTA, Emprego Público - cargo de Agente Comunitário de Saúde, nomeada desde 03/08/2009 pela portaria nº 196 de 31/07/2009.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal, em Barra do Jacaré, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2013.

Edmar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EDITAL Nº 30.01/2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Tendo em vista o Edital 28.01 de 13/02/2013 publicado no dia 14/02/2013 pg.B-2 Jornal Tribuna do Vale, Edição 2328, que ampliou vagas para o preenchimento de cargos do Concurso Público, Edital nº. 01.01/2011 de 13/04/011, realizado em 29/05/011, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 08.01/011 de 20/06/011, CONVOCAMOS a 17ª colocada (cargo de Professor).

A candidata deverá comparecer no Deptº de Recursos Humanos desta municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias, ou seja, de 18/02/2013 a 19/03/2013, munida de:

- CÓPIA ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
- CTPS
- CADASTRO DO PIS
- RG
- CPF
- TÍTULO ELEITORAL (comprovante da última votação)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro(a))
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado(a))
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
- 02 FOTOS 3x4
- ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (trabalho)

João Luccas Thabet Venturine
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando à AQUISIÇÃO DE AREIA; TIJOLO; PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE ACABAMENTO; EQUIPAMENTOS; PEÇAS; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS, conforme lotes descritos no edital do pregão presencial 005/2013, valor máximo de R\$ 345.877,49 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), assim distribuídos:
LOTE I - R\$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais);
LOTE II - R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais);
LOTE III - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
LOTE IV - R\$ 225.805,20 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinco reais e vinte centavos);
LOTE V - R\$ 21.922,29 (vinte e um mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos);

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 005/2013 e seus anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: 05 DE MARÇO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.
A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 18 de fevereiro de 2013

ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 005/2013 firmado entre o Município de Abatí PR e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais PR, cujo objeto é o fornecimento de material de higiene pessoal para os alunos da APAE.

TRIBUNA DO VALE
Terça-feira, 19 de fevereiro de 2013

O valor inicial do contrato, a importância e setecentos e cinquenta reais), referente a despesa de gás P-45, em conformidade com as especificações no termo de contrato. O valor contratual perfaz o total de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

O contrato passa a ser de R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

permanecem inalteradas.

fevereiro de 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO

Prefeito

ONE COMÉRCIO DE GÁS LTDA
Contratada

A MUNICIPAL DE CAMBARÁ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 02/2013

CAMBARÁ torna público a abertura de processo de licitação para a aquisição de material de limpeza, do tipo Melhor Técnica, modalidade Tomada de Preços, do tipo Melhor Técnica, para a contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de assessoria, capacitação e treinamento administrativo, em conformidade com as exigências constantes no Edital nº 02/2013. O objeto básico constante no Anexo I do edital. O licitante deverá ser retirado pessoalmente no Departamento de Licitação, situado na Avenida Brasil, nº 1082, Paço Municipal, no período de 20/02/2013 a 21/03/2013, das 08:00min e das 13:00min às 17:00min, mediante o pagamento de taxa de R\$ 20,00.

A entrega e abertura dos envelopes contendo a proposta comercial serão realizadas no dia 22/02/2013, às 09h30min, em conformidade com as especificações no instrumento convocatório.

19 de fevereiro de 2013.

VITOR DOS ANJOS RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA; TIJOLO; PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE ACABAMENTO; EQUIPAMENTOS; PEÇAS; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2013 (dois mil e doze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2013, de 07/01/2013, **ANGELA SOARES DE OLIVEIRA**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **LEILA DE OLIVEIRA e SILVIA ANDREA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 005/2013, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE AREIA; TIJOLO; PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE ACABAMENTO; EQUIPAMENTOS; PEÇAS; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº. 005/2013

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes: **1. CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP; 2. PEDREIRA REZENDE LTDA; 3. R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME**, que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, assim sendo representantes da empresa **1. CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP** o senhor **Cesar Augusto Cherubim**, portador da Cédula de Identidade RG nº. **3.055.049-8/ SSP/PR**; da empresa **PEDREIRA REZENDE LTDA** o Sr. **Ricardo Mendes Rezende** portador da cédula de identidade RG nº **2.222.689/SSP/PR**; da empresa **R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME** o Sr. **Roberto Casagrande** portador da cédula de identidade RG n. **4.774.727 SSP/PR**.

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura do envelope da proposta que apresentou o seguinte resultado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

LOTE I - AREIA

1º - CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Com o resultado da análise, foi classificada a empresa. No mesmo ato foi verificado se o preço da proposta estava de acordo com o preço máximo e se o preço era inexequível. Assim, foi dado prosseguimento ao feito, iniciando a fase de lances, como consta a seguir:

Empresa	V. INICIAL	1º LANCE
CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	15.500,00	15.450,00

LOTE II - TIJOLO

1º R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME - R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais);

2º CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais);

Com o resultado da análise, foram classificadas as empresas. No mesmo ato foi verificado se o preço da proposta estava de acordo com o preço máximo e se o preço era inexequível. Assim, foi dado prosseguimento ao feito, iniciando a fase de lances, como consta a seguir:

Empresa	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE
R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME	51.600,00	51.450,00	51.450,00
CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	55.200,00	51.500,00	—

LOTE III - PEDRA

1º PEDREIRA REZENDE LTDA - R\$ 24.667,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais);

2º CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais);

Com o resultado da análise, foram classificadas as empresas. No mesmo ato foi verificado se o preço da proposta estava de acordo com o preço máximo e se o preço era inexequível. Assim, foi dado prosseguimento ao feito, iniciando a fase de lances, como consta a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Empresa	V. INICIAL	1º LANCE
PEDREIRA REZENDE LTDA	24.667,00	—
CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	24.960,00	24.600,00

LOTE IV –

1º CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 225.616,75 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos);

Com o resultado da análise, foi classificada a empresa. No mesmo ato foi verificado se o preço da proposta estava de acordo com o preço máximo e se o preço era inexequível. Assim, foi dado prosseguimento ao feito, iniciando a fase de lances, como consta a seguir:

Empresa	V. INICIAL	1º LANCE
CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	225.616,75	225.500,00

LOTE V –

1º R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME – R\$ 20.568,80 (vinte mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos);

2º CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 21.799,11 (vinte e um mil setecentos e noventa e nove reais e onze centavos);

Com o resultado da análise, foram classificadas as empresas. No mesmo ato foi verificado se o preço da proposta estava de acordo com o preço máximo e se o preço era inexequível. Assim, foi dado prosseguimento ao feito, iniciando a fase de lances, como consta a seguir:

Empresa	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE
R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME	20.568,80	20.450,00	20.450,00
CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	21.799,11	20.500,00	—



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegando ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a entregar uma nova lista com desconto, no prazo de 03 (três dias), sob pena de decair do direito à contratação, e fornecer o serviço constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação dos lotes da seguinte forma:

LOTE I para a empresa CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA pelo valor de R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais);

LOTE II para a empresa R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME pelo valor de R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais);

LOTE III para a empresa CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA pelo valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais);

LOTE IV para a empresa CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA pelo valor de R\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais);

LOTE V para a empresa R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME pelo valor de R\$ 20.450,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta reais);



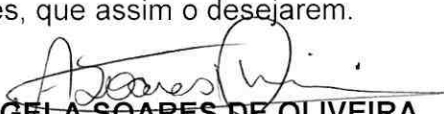
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

LEILA DE OLIVEIRA


SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Licitantes:

CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA


PEDREIRA REZENDE LTDA

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE: CONSTRUBIM MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº. 81.106.676/0001-66



Os abaixo assinados, **CESAR AUGUSTO CHERUBIM**, brasileiro, natural de Itambaracá, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Dois de Março, nº. 285, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.055.049-8/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº. 447.208.669-72 e **MARIZA APARECIDA MASTELARO CHERUBIM**, brasileira, natural de Itambaracá, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Dois de Março, nº. 285, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.603.512-1/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº. 482.597.649-20; únicos sócios da empresa: **CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede à Rua Palmiro Bueno de Camargo, nº. 326, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sob nº. NIRE 4120211557-1, e inscrita no CNPJ sob nº. 81.106.676/0001-66, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CESAR AUGUSTO CHERUBIM E MARIZA APARECIDA MASTELARO CHERUBIM**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Os abaixo assinados, **CESAR AUGUSTO CHERUBIM**, brasileiro, natural de Itambaracá, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Dois de Março, nº. 285, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.055.049-8/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº. 447.208.669-72 e **MARIZA APARECIDA MASTELARO CHERUBIM**, brasileira, natural de Itambaracá, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Dois de Março, nº. 285, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.603.512-1/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº. 482.597.649-20; únicos sócios da empresa: **CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede à Rua Palmiro Bueno de Camargo, nº. 326, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sob nº. NIRE 4120211557-1, e inscrita no CNPJ sob nº. 81.106.676/0001-66, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE: CONSTRUBIM MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº. 81.106.676/0001-66**



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, e tem sede e domicílio à Rua Vereador Palmiro Bueno de Camargo, nº. 326, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/01/1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

CESAR AUGUSTO CHERUBIM: 19.000 (Dezenove Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).

MARIZA APARECIDA MASTELARO CHERUBIM: 1.000 (Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é "Comércio Varejista de Materiais para Construção".

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, o qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CESAR AUGUSTO CHERUBIM E MARIZA APARECIDA MASTELARO CHERUBIM**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE: CONSTRUBIM MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº. 81.106.676/0001-66



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito e foro de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

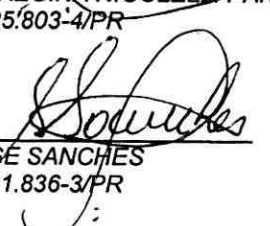
Joaquim Távora PR, 26 de Junho de 2012.

x
CESAR AUGUSTO CHERUBIM

x
MARIZA APARECIDA MASTELARO CHERUBIM

TESTEMUNHAS:


VIVIANI REGINA NICOLELLI PANICHI
RG: 5.325.803-4/PR


SOLANGE SANCHES
RG: 4.811.836-3/PR

ELABORADO POR
VIVIANI REGINA NICOLELLI PANICHI
CRC: 041.893/08-PR



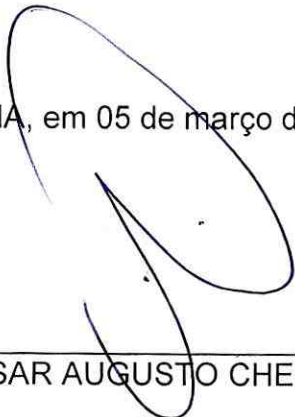

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.758.115-3 SSP/PR
RELATOR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

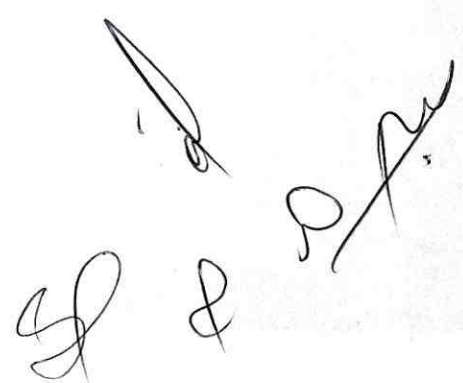
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 005/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

GUAPIRAMA, em 05 de março de 2013.



CESAR AUGUSTO CHERUBIM





PEDREIRA REZENDE LTDA.

Rodovia PR 439, Km 4, Bairro São Joaquim—Fone/Fax(43) 3534-5048

CEP 86.430-000 – Santo Antônio da Platina – Est. do Paraná

e-mail – pedreirarezende@yahoo.com.br

CNPJ 79.326.450/0001-29

INSCR. EST. 513 01575-58

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa PEDREIRA REZENDE LTDA., situada na Rodovia PR 439, Km 4, Bairro São Joaquim, em Santo Antônio da Platina-PR, CNPJ 79.326.450/0001-29, através de sua proprietária, Sra. Maria Genícia Mendes Rezende, outorga ao Sr. RICARDO MENDES REZENDE, RG n.º 2.222.689/PR, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão n.º 005/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Santo Antônio da Platina - PR, 05 de Março de 2013.

JOSÉ ARTHUR RITTI TABELAO

Maria Genícia Mendes Rezende
PEDREIRA REZENDE LTDA.
Maria Genícia Mendes Rezende
Sócia-Proprietária
CPF 210.900.769-91
RG 841.414/PR



PEDREIRA REZENDE LTDA.

Rodovia PR 439, Km 4, Bairro São Joaquim—Fone/Fax(43) 3534-5048

CEP 86.430-000 – Santo Antônio da Platina – Est. do Paraná

e-mail – pedreirarezende@yahoo.com.br

CNPJ 79.326.450/0001-29

INSCR. EST. 513 01575-58

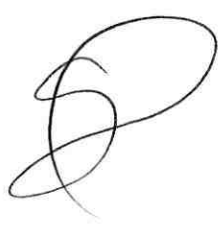
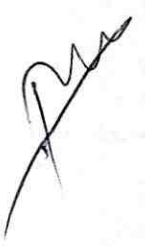
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 005/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa PEDREIRA REZENDE LTDA., cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Santo Antônio da Platina - PR, 05 de Março de 2013.


PEDREIRA REZENDE LTDA.
Maria Genícia Mendes Rezende
Sócia-Proprietária
CPF 210.900.769-91
RG 841.414/PR



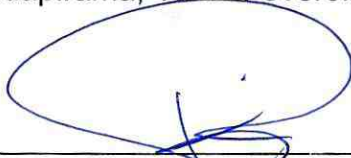
R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME
CNPJ/MF 07.791.226/0001-05
Avenida Guadalajara, 1.185 – Telefone (043) 3573-1754
Guapirama – Paraná

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direitos, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob Nº 005/2013, instaurada pelo Município de Guapirama , Estado do Paraná, que a empresa **R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME**, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Guapirama, 19 de Fevereiro de 2013



R. Casagrande & Ferreira Ltda ME

07.791.226/0001-05

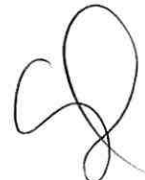
R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA. ME

Avenida Guadalajara, 1185
Vila São Salvador - CEP 86465-000
Guapirama - Paraná









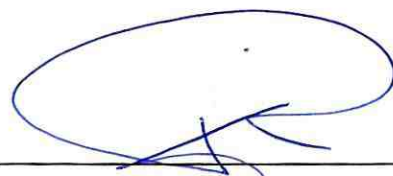


R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME
CNPJ/MF 07.791.226/0001-05
Avenida Guadalajara, 1.185 – Telefone (043) 3573-1754
Guapirama – Paraná

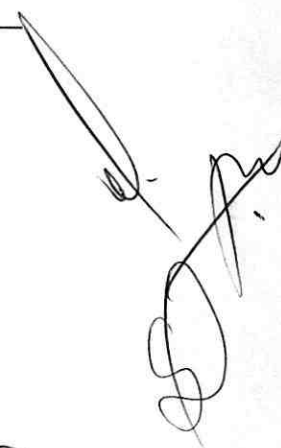
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **R. Casagrande & Ferreira Ltda** CNPJ Nº. **07.791.226/0001-05**, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Nº. 005/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Guapirama, bem como requer os demais benefícios concedidos pela mesma.

Guapirama – PR, 19 de Fevereiro de 2013



R. Casagrande & Ferreira Ltda ME



07.791.226/0001-05

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA. ME

Avenida Guadalajara, 1185
Vila São Salvador - CEP 86465-000
Guapirama - Paraná



P

&

**Instrumento Particular de Contrato Social de
Transformação de Empresário
R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME
CNPJ: 07.791.226/0001-05**



CLAUDIO SOARES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua São Pedro, 35, Vila São Salvador, cep. 86.465-000, nascido em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, em data de 19/05/1972, Portador da Cédula de Identidade (RG) Nº **6.112.927-8**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 16/11/1990 e Inscrito no **CPF/MF sob Nº 945.919.469-91**, **Empresário**, com sede e domicílio em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua São Pedro, 35, Vila São Salvador, cep: 86.465-000, devidamente inscrita no **CNPJ sob Nº. 07.791.226/0001-05** e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41105934848** em 12/01/2006, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora **TRANSFORMA** seu registro de Empresário em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **ROBERTO CASAGRANDE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Francisco da Silva, 35, centro, cep. 86.465-000, nascido em Joaquim Távora, Estado do Paraná, em data de **17/02/1971**, Portador da Cédula de Identidade (RG) Nº **4.774.727**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 10/06/2003 e Inscrito no **CPF/MF sob Nº 869.845.279-53**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá mutuamente todos os sócios pelas seguintes cláusulas:

I - DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Primeira:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME** e terá sede e domicílio em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua São Pedro, 35, Vila São Salvador, CEP: 86.465-000.

II - DO CAPITAL SOCIAL

Segunda:

O Capital Social da empresa no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais) fica alterado para **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, das quais 5.000 (cinco mil) quotas já se encontram integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio **Cláudio Soares**, já qualificado, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), 5.000 (cinco mil) quotas a ser integralizadas em moeda corrente do país dois dias após o registro deste instrumento pelo sócio **Roberto Casagrande**, já qualificado e que após a integralização ficará assim distribuído:

<u>Nº.</u>	<u>Sócios</u>	<u>Nº. Quotas</u>	<u>Valor - R\$</u>	<u>%</u>
01-	Claudio Soares.....	5.000	5.000,00	50,00%
02-	Roberto Casagrande.....	5.000	5.000,00	50,00%
	Totais.....	10.000	10.000,00	100,00%

III - DO OBJETO SOCIAL

Terceira:

O objeto social principal será **Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas** - CNAE 47.44-0/04, e secundárias: Comércio Varejista de Materiais de Construção - CNAE 4781-4/00, Comércio Varejista de bicicletas e triciclos, suas peças e acessórios - CNAE 4763-6/03.

IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Claudio Soares

Instrumento Particular de Contrato Social de Transformação de Empresário

R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME

CNPJ: 07.791.226/0001-05



Quarta:

A sociedade iniciou suas atividades em 12/01/2006, data do presente instrumento na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração será **indeterminado**.

V - DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

Quinta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

Sétima:

A administração da sociedade caberá ao sócio **Roberto Casagrande** com os poderes e atribuições de assinar e representar a empresa, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis ou veículos da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Nona:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima

Os Sócios, em comum acordo, declaram que o sócio administrador fará uso da firma **INDIVIDUALMENTE**.

VII - DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS

Décima Primeira:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se isso for necessário.

VIII - DA ABERTURA DE FILIAIS

Décima Segunda:

**Instrumento Particular de Contrato Social de
Transformação de Empresário
R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME
CNPJ: 07.791.226/0001-05**



A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

IX - DA RETIRADA PRO LABORE

Décima Terceira:

Os sócios, em comum acordo determinarão retiradas mensais a título de Pro Labore, cujo valor será ajustado entre os sócios na data do início das atividades, devendo o valor observar as disposições regulamentares pertinentes.

X - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Décima Quarta:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Décima Quinta:

Os Sócios, em comum acordo, determinam que o nome de fantasia da empresa será **CASAGRANDE - Material de Construção**

Décima Sexta:

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas e quaisquer questões e dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados,
assinam o presente instrumento em 03 (três) vias
de igual teor e forma.

Guapirama - PR, 24 de Outubro de 2012

Cláudio Soares

Cláudio Soares

Roberto Casagrande

Roberto Casagrande

Pablo Toledo Fonseca
Pablo Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2012
SOB NÚMERO: 41207487018
Protocolo: 12/757874-9, DE 22/11/2012

R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



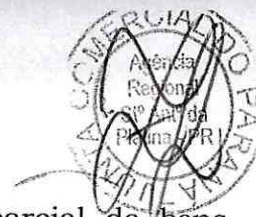
**SERVENTIA DISTRITAL
AUTENTICAÇÃO**
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

04 MAR. 2013

Em Testemunho da verdade,
Sebastião de Souza Borges
Sebastião de Souza Borges
Tabelião de Notas

Página 3 de 3

R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME
Primeira Alteração do Contrato Social
CNPJ: 07.791.226/0001-05



CLAUDIO SOARES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua São Pedro, 35, Vila São Salvador, cep. 86.465-000, nascido em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, em data de 19/05/1972, Portador da Cédula de Identidade (RG) Nº **6.112.927-8**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 16/11/1990 e Inscrito no **CPF/MF sob Nº 945.919.469-91** e **ROBERTO CASAGRANDE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Francisco da Silva, 35, Residencial Portal da Alvorada, cep. 86.465-000, nascido em Joaquim Távora, Estado do Paraná, em data de **17/02/1971**, Portador da Cédula de Identidade (RG) Nº **4.774.727**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 10/06/2003 e Inscrito no **CPF/MF sob Nº 869.845.279-53**, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada denominada **R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME**, com endereço em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua São Pedro, 35, Vila São Salvador, cep. 86.465-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n. **07.791.226/0001-05**, cadastrada na Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná sob n. **90360856-03** e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. **41207487018** em data de 12/01/2006, **RESOLVEM**, neste ato, alterar seu contrato social pela Primeira vez, mediante as seguintes cláusulas:

I - DO INGRESSO DE NOVO SÓCIO

Primeira:

Ingressa na sociedade **VERA LÚCIA FERREIRA LIMA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Francisco da Silva, 35, Residencial Portal da Alvorada, cep. 86.465-000, natural de Guapirama, Estado do Paraná, nascida em data de **13/06/1966**, Portadora da Cédula de Identidade (RG) Nº **38.613.504-6**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em data de 05/12/2003 e Inscrita no **CPF/MF sob Nº 945.915.809-97**, a qual na qualidade de cessionária adquire 100 (cem) quotas de capital do sócio **CLAUDIO SOARES**, já qualificada, pelo preço certo e ajustado de R\$ 100,00 (Cem Reais) que a cedente declara ter recebido neste ato bem como todos os seus haveres da sociedade dando plena, geral e irrevogável quitação e **ROBERTO CASAGRANDE**, o qual na qualidade de cessionário adquire 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas de capital do sócio **CLAUDIO SOARES** pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais) que o cedente declara ter recebido neste ato bem como todos os seus haveres da sociedade dando plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Primeiro:

Após a cessão das quotas, a composição do capital social passa a ser a seguinte:

<u>Nº.</u>	<u>Sócios</u>	<u>Nº. Quotas</u>	<u>Valor - R\$</u>	<u>%</u>
01-	Roberto Casagrande	9.900	9.900,00	99,00%
02-	Vera Lúcia Ferreira Lima.....	100	100,00	1,00%
Totais.....		10.000	10.000,00	100,00%

Primeiro Segundo: Declaração de Desimpedimento da Sócia Ingressante

A sócia ingressante **Vera Lúcia Ferreira Lima**, já qualificada, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer atividades comerciais, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Claudio Soares

R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME

Primeira Alteração do Contrato Social

CNPJ: 07.791.226/0001-05



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, assim como **declara** conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, bem como esta de pleno acordo com os projetos de desenvolvimento e expansão da mesma.

II - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Segunda:

Os sócios, em comum acordo, resolvem neste ato, aumentar o Capital Social da empresa para **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), dos quais R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) já integralizados em data de 22/11/2012 e **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais) a ser integralizados um dia após o registro do presente instrumento, em moeda corrente do país pelos sócios **ROBERTO CASAGRANDE R\$ 39.600,00** (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais) e **VERA LÚCIA FERREIRA LIMA R\$ 400,00** (Quatrocentos Reais).

Após integralizada a diferença de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), a composição do Capital Social passa ser a seguinte:

<u>Nº.</u>	<u>Sócios</u>	<u>Nº. Quotas</u>	<u>Valor - R\$</u>	<u>%</u>
01-	Roberto Casagrande	49.500	49.500,00	99,00%
02-	Vera Lúcia Ferreira Lima	500	500,00	1,00%
Totais.....		50.000	50.000,00	100,00%

III - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Terceira:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME** e terá sede e domicílio em Guapirama, Estado do Paraná, à **Avenida Guadalajara, 1.185**, Vila São Salvador, CEP: 86.465-000.

IV - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Quarta:

O objeto social principal da empresa passa a ser: **Comércio Varejista de Materiais de Construção - CNAE 4744-0/99** e secundárias: Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas - CNAE 47.44-0/04, Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção - CNAE 2330-3/02 e Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Sem Operador - CNAE 7739-0/99.

V - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Quinta:

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

ROBERTO CASAGRANDE, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Francisco da Silva, 35, Residencial Portal da Alvorada, cep. 86.465-000, nascido em Joaquim Távora, Estado do Paraná, em data de **17/02/1971**, Portador da Cédula de Identidade (RG) Nº **4.774.727**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 10/06/2003 e Inscrito no CPF/MF sob Nº **869.845.279-53** e **VERA LÚCIA FERREIRA LIMA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Francisco da Silva, 35, Residencial Portal da Alvorada, cep. 86.465-000, natural de Guapirama, Estado do Paraná, nascida em data de **13/06/1966**,

R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME

Primeira Alteração do Contrato Social

CNPJ: 07.791.226/0001-05

Portadora da Cédula de Identidade (RG) Nº 38.613.504-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em data de 05/12/2003 e inscrita no CPF/MF sob Nº 945.915.809-97, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada denominada **R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME**, com endereço em Guapirama, Estado do Paraná, à Avenida Guadalajara, 1.185, Vila São Salvador, cep. 86.465-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n. **07.791.226/0001-05**, cadastrada na Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná sob n. **90360856-03** e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. **41207487018** em data de 12/01/2006, **CONSOLIDAM**, o presente contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.



I DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Primeira:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME** e terá sede e domicílio em Guapirama, Estado do Paraná, à **Avenida Guadalajara, 1.185**, Vila São Salvador, CEP: 86.465-000.

II - DO CAPITAL SOCIAL

Segunda:

O Capital Social da empresa é de **R\$ 50.000,00** (Cinqüenta Mil Reais), divididos em 50.000 (cinqüenta mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, já integralizado em moeda corrente do país pelos sócios: **Roberto Casagrande**, já qualificado, com 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas de capital, totalizando R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) e **Vera Lúcia Ferreira Lima**, já qualificada, com 500 (quinhentas) quotas de capital, totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e ficará o capital distribuído da seguinte forma:

<u>Nº.</u>	<u>Sócios</u>	<u>Nº. Quotas</u>	<u>Valor - R\$</u>	<u>%</u>
01-	Roberto Casagrande	49.500	49.500,00	99,00%
02-	Vera Lúcia Ferreira Lima	500	500,00	1,00%
Totais.....		50.000	50.000,00	100,00%

III - DO OBJETO SOCIAL

Terceira:

O objeto social principal é **Comércio Varejista de Materiais de Construção - CNAE 4744-0/99** e secundárias: Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas - CNAE 47.44-0/04, Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção - CNAE 2330-3/02 e Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Sem Operador - CNAE 7739-0/99.

IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Quarta:

A sociedade iniciou suas atividades em **12/01/2006** e seu prazo de duração é **indeterminado**.

IV - DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

Quinta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e

R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME
Primeira Alteração do Contrato Social
CNPJ: 07.791.226/0001-05



preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V - DA ADMINISTRAÇÃO

Sétima:

A administração da sociedade caberá ao sócio **Roberto Casagrande**, com os poderes e atribuições de assinar e representar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis ou veículos da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Nona:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as Sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

VI - DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS

Décima:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se isso for necessário.

VII - DA ABERTURA DE FILIAIS

Décima Primeira:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

VII - DA RETIRADA PRO LABORE

Décima Segunda:

Os sócios, em comum acordo determinarão retiradas mensais a título de Pro Labore, cujo valor será ajustado entre os sócios na data do início das atividades, devendo o valor observar as disposições regulamentares pertinentes.

IX - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Décima Terceira:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado

Handwritten signatures and initials:
- "Claudio Soares" (circled)
- "Roberto Casagrande" (circled)
- "P & Q" (initials)
- "Página 4 de 5" (printed text)

R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME

Primeira Alteração do Contrato Social

CNPJ: 07.791.226/0001-05

com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Décima Quarta:

Os Sócios, em comum acordo, determinam que o nome de fantasia da empresa é **CASAGRANDE - Material de Construção.**

Décima Quinta:

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas e quaisquer questões e dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento dói lavrado obrigam-se as partes a cumprir o presente contrato social, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de surtir os efeitos legais.

Guapirama - PR, 02 de Janeiro de 2013

Roberto Casagrande

Claudio Soares

Vera Lúcia Ferreira Lima

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ENB55050
TABELIONATO BORGES
Guadalajara, 505 - Fone/Fax (43) 3573/1104
Reconheço a(s) firma(s)
do que dou fé.
Guapirama (PR) de 02 de 2013.
Em Testemunho da verdade.
Sebastião de Souza Borges - Tabelião

SERVENTIA DISTITAL
AUTENTICACAO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

04 MAR 2013
Em Testemunho da verdade
Sebastião de Souza Borges
Tabelião de Notas

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EPN52794
Lei: 13.228 de 18/07/2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2013
SOB NÚMERO: 20130013226
Protocolo: 13/001322-6, DE 15/01/2013
Empresa: 41 2 0748701 8
R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Pablo Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

CONSTRUBIM MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA**End- R. Vereador Palmiro B. de Camargo, 326****CGC – 81.106.676/0001-66 - IE – 512.000.58-49****GUAPIRAMA – PR****CEP- 86465-000****FONE- 0xx 43 3573-1136****-E-mail – construbim1@uol.com.br****MSN – construbim@ibest.com.br**

Dados do administrador:

CESAR AUGUSTO CHERUBIM

RUA 02 DE MARÇO, 285 – CENTRO

86465-000 GUAPIRAMA – PR

43 – 3573-1252 - 43 – 9114-4717

SÓCIO ADMINISTRADOR

CASADO

EMPRESÁRIO

CPF – 447.208.669-72

RG – 3.055.049-8

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR.

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N ° 005/2013

MENOR PREÇO POR LOTE, NO DIA 05 DE MARÇO DE 2013, ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA; TIJOLO; PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE ACABAMENTO; EQUIPAMENTOS; PEÇAS; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS

LOTE I – AREIA MÉDIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	AREIA MÉDIA LAVADA	500 M ³	PORTO UNIAO	31,00	15.500,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE					15.500,00

LOTE II – TIJOLO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9X19	200.000 PC	CERAMICA VITORIA	0,25	50.000,00

02	TIJOLO COMUM	20.000 PC	CERAMICA VITORIA	0,26	5.200,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE					55.200,00

LOTE III – PEDRA BRITA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	PÓ DE PEDRA	100 M³	REZENDE	41,60	4.160,00
02	PEDRISCO	100 M³	REZENDE	41,60	4.160,00
03	PEDRA Nº 1	400 M³	REZENDE	41,60	16.640,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE					24.960,00

LOTE IV

	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VAL	VAL TOTAL
1	1/2 CANA P V C	BR	50	ISDRALIT	R\$ 17,00	R\$ 850,00
2	1/2 CANA PINUS	MT	200	GLOBO MAD	R\$ 1,15	R\$ 230,00
3	ABRACADEIRA PADRAO COPEL	PC	20	F JORDAO	R\$ 5,36	R\$ 107,20
4	ACABAMENTO VALVULA DESCARGA	PC	10	DOCOL	R\$ 29,00	R\$ 290,00
5	ADAPTADOR INT POLIETILENO DIVER	PC	40	RIP	R\$ 1,50	R\$ 60,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 MM	PÇ	5	KRONA	R\$ 0,68	R\$ 3,40
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 MM	PÇ	10	KRONA	R\$ 2,50	R\$ 25,00
8	ADAPTADOR SOLDAVEL FLANGE 25	PC	10	KRONA	R\$ 6,46	R\$ 64,60
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE 50 MM	PÇ	5	KRONA	R\$ 8,07	R\$ 40,35
10	ADAPTADOR TOMADA PADRÃO 10 A	PÇ	50	MEC TR	R\$ 3,90	R\$ 195,00
11	AGUARRAS	LT	80	ITAQUA	R\$ 7,95	R\$ 636,00
12	ARAME GALVANIZADO DIVERSOS	KG	30	GERDAU	R\$ 9,50	R\$ 285,00
13	ARAME RECOZIDO 18	KG	200	GERDAU	R\$ 8,04	R\$ 1.608,00
14	ARGAMASSA 20 KG	SC	150	CERANFI	R\$ 8,95	R\$ 1.342,50
15	ARMAÇÃO PESADA P/ 01 ROLDANA	PÇ	10	REAL	R\$ 11,99	R\$ 119,90
16	ARMAÇÃO PESADA P/ 03 ROLDANA	PC	5	REAL	R\$ 20,00	R\$ 100,00
17	ARMAÇÃO PESADA P/ 04 ROLDANA	PÇ	5	REAL	R\$ 28,00	R\$ 140,00
18	ARMARIO PIA 1,60 MTS	PC	4	AJ RORATO	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
19	ARRUELA CONDUITE DIVERSAS	PC	40	REAL	R\$ 0,40	R\$ 16,00
20	ASSENTO SANITARIO COMUM	PÇ	10	ASTRA	R\$ 19,90	R\$ 199,00

21	BACIA SAN C/CAIXA ACLOPADA	PC	6	LOGASA	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
22	BACIA SANITARIA BRANCA	PÇ	10	LOGASA	R\$ 99,00	R\$ 990,00
23	BARRA APOIO INOX 60 CM	PC	6	UNIAO M	R\$ 100,00	R\$ 600,00
24	BARRA APOIO INOX 80 CM	PÇ	6	UNIAO M	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
25	BARRA ROSQUEADA 1 MT X 1/2	PC	30	CISER	R\$ 8,80	R\$ 264,00
26	BARRA ROSQUEADA 1 MT X 3/8	PC	50	CISER	R\$ 3,98	R\$ 199,00
27	BARRA ROSQUEADA 1 MT X 5/16	PC	30	CISER	R\$ 3,58	R\$ 107,40
28	BASE RELE FOTOELETRICO 110/220	PÇ	5	ILUMATIC	R\$ 10,50	R\$ 52,50
29	BATENTE MADEIRA 80 CM	JG	20	MM MAD	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
30	BOIA CAIXA D AGUA 1/2	PÇ	5	ASTRA	R\$ 9,00	R\$ 45,00
31	BOTINA EM COURO BICO DE AÇO	PC	40	IMBISEG	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
32	BUCHA CONDUITE DIVERSAS	PC	40	REAL	R\$ 0,50	R\$ 20,00
33	CABECOTE ALUMINIO 1 P	PC	10	REAL	R\$ 2,95	R\$ 29,50
34	CABECOTE ALUMINIO 2 1/2	PÇ	5	REAL	R\$ 6,70	R\$ 33,50
35	CAIBRO EUCALIPTO 5 X 5 CM	MT	500	LARAPINU	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
36	CAIBRO MAD DE LEI 5 X 5 CM	MT	200	LARAPINU	R\$ 4,80	R\$ 960,00
37	CAIXA D AGUA POLIET ROSCAV 1000 LT	PC	4	ARCOM	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
38	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500 LTS	PÇ	6	ARCOM	R\$ 145,00	R\$ 870,00
39	CAIXA DESCARGA 9 LITROS	PÇ	20	ASTRA	R\$ 19,90	R\$ 398,00
40	CAIXA GORDURA 40 X 40 CM 3 SAIDAS	PC	6	DURIM	R\$ 158,00	R\$ 948,00
41	CAIXA LUX X SOBREPOR	PC	20	MEC TR	R\$ 2,85	R\$ 57,00
42	CAIXA LUZ CN PADRAO COPÉL	PC	5	F JORDAO	R\$ 72,50	R\$ 362,50
43	CAIXA LUZ FERRO 4 X 2	PÇ	150	REAL	R\$ 1,10	R\$ 165,00
44	CAIXA LUZ FERRO SEXTAVADA	PÇ	40	REAL	R\$ 2,20	R\$ 88,00
45	CAIXA PASSAGEM CHAPA 10 X 10	PC	12	REAL	R\$ 8,00	R\$ 96,00
46	CAIXA PASSAGEM CHAPA 20 X 20	PC	12	REAL	R\$ 10,00	R\$ 120,00
47	CAIXA SIFONADA 100 X 100 MM	PÇ	10	ASTRA	R\$ 11,33	R\$ 113,30
48	CAL FINO 20 KG	SC	50	POLICAL	R\$ 9,80	R\$ 490,00
49	CAL PINTURA 08 KG	SC	400	POLICAL	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
50	CAL VIRGEM 20 KG	SC	850	POLICAL	R\$ 6,95	R\$ 5.907,50
51	CALHA CHAPA 28 50 CM	MT	50	WJ CAL	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
52	CALHA MOLDURA MT CORTE 40 CM	MT	100	WJ CAL	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
53	CANAleta BARRO 15 CM	PÇ	500	J BARRO	R\$ 1,10	R\$ 550,00
54	CANAleta X PARA FIO	BR	30	MEC TR	R\$ 4,89	R\$ 146,70

55	CAP ESGOTO DIVERSOS	PC	15	KRONA	R\$ 3,60	R\$ 54,00
56	CAP SOLDAVEL DIVERSOS	PC	15	KRONA	R\$ 1,20	R\$ 18,00
57	CAPA CHUVA FORRADA	PÇ	20	WORKER	R\$ 20,00	R\$ 400,00
58	CHAPA MADEIRITI 10 MM	PÇ	30	J BARRO	R\$ 29,80	R\$ 894,00
59	CILINDRO PARA FECHADURA	PÇ	10	3 F	R\$ 16,50	R\$ 165,00
60	CIMENTO 50 KG	SC	1200	CAUE	R\$ 22,50	R\$ 27.000,00
61	COLA A BASE RES EPOXI 100 GR 02 HRS	PC	24	ALBA	R\$ 5,50	R\$ 132,00
62	COLA A BASE RES EPOXI 23 GR 10 M	PC	12	ARALDIT	R\$ 19,80	R\$ 237,60
63	COLA SILICONE 50 GR	PÇ	10	WORKER	R\$ 5,00	R\$ 50,00
64	COLA TUBO PVC 75 G	PÇ	20	KRONA	R\$ 2,99	R\$ 59,80
65	COLA VEDA CALHA 280 GR	PÇ	10	WORKS	R\$ 12,00	R\$ 120,00
66	CONDUITE CORR REF 1 P	MT	100	CINFLEX	R\$ 1,76	R\$ 176,00
67	CONDUITE CORR 3/4 REFORCADO	MT	300	CINFLEX	R\$ 1,20	R\$ 360,00
68	CONJUNTO SANITARIO 03 PC	JG	5	LOGASA	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
69	CORANTE LIQUIDO 60 ML	PÇ	36	XADREZ	R\$ 2,50	R\$ 90,00
70	CURVA ELETRODUTO 1 1/2	PÇ	10	KRONA	R\$ 2,88	R\$ 28,80
71	DISJUNTOR BIPOLAR 10 X 50 AM	PÇ	2	GE	R\$ 39,00	R\$ 78,00
72	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AM	PÇ	8	GE	R\$ 49,00	R\$ 392,00
73	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP	PÇ	5	GE	R\$ 70,66	R\$ 353,30
74	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 A 30 AM	PÇ	10	GE	R\$ 6,95	R\$ 69,50
75	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A 50 AM	PÇ	6	GE	R\$ 11,70	R\$ 70,20
76	DOBRADIÇA PORTA C/ 3 PC	PÇ	20	NOVA	R\$ 5,50	R\$ 110,00
77	DUCHA ELETRICA	PÇ	10	ZAGONEL LINEA	R\$ 29,00	R\$ 290,00
78	ENGATE PLASTICO 40 CM	PÇ	10	ASTRA	R\$ 4,00	R\$ 40,00
79	ESTOPA BRANCA 150 GR	PC	50	WORKER	R\$ 2,95	R\$ 147,50
80	FECHADURA BANHEIRO	PÇ	10	STAM	R\$ 28,00	R\$ 280,00
81	FECHADURA EXTERNA	PÇ	20	STAM	R\$ 31,00	R\$ 620,00
82	FECHADURA INTERNA	PÇ	10	STAM	R\$ 28,00	R\$ 280,00
83	FERRO CA 50 1/2	BR	50	GERDAU	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
84	FERRO CA50 1/4	BR	200	GERDAU	R\$ 12,85	R\$ 2.570,00
85	FERRO CA50 3/8	BR	250	GERDAU	R\$ 29,90	R\$ 7.475,00
86	FERRO CA50 5/16	BR	500	GERDAU	R\$ 20,60	R\$ 10.300,00
87	FERRO CA60 4,2 MM	BR	500	GERDAU	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
88	FERRO PUA 1/2 X 8	PC	10	IRWIN	R\$ 22,32	R\$ 223,20

4

SP

2

89	FERRO PUA 3/8 X 8	PC	10	IRWIN	R\$ 21,20	R\$ 212,00
90	FIO CABO 35 MM RIGIDO	MT	100	CORFIO	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
91	FIO CABO PP 2 X 1,5 MM	MT	100	CORFIO	R\$ 2,65	R\$ 265,00
92	FIO CABO PP 2 X 2,5 MM	MT	100	CORFIO	R\$ 3,95	R\$ 395,00
93	FIO FLEXIVEL 1,5 MM	MT	500	CORFIO	R\$ 0,67	R\$ 335,00
94	FIO FLEXIVEL 10 MM	MT	300	CORFIO	R\$ 3,71	R\$ 1.113,00
95	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	MT	500	CORFIO	R\$ 1,05	R\$ 525,00
96	FIO FLEXIVEL 4,0 MM	MT	200	CORFIO	R\$ 1,70	R\$ 340,00
97	FIO FLEXIVEL 6,0 MM	MT	200	CORFIO	R\$ 2,45	R\$ 490,00
98	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	MT	200	CORFIO	R\$ 2,23	R\$ 446,00
99	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM	MT	200	CORFIO	R\$ 3,46	R\$ 692,00
100	FIO SOLIDO 1,5 MM	MT	500	CORFIO	R\$ 0,67	R\$ 335,00
101	FIO SOLIDO 10 MM	MT	400	CORFIO	R\$ 3,71	R\$ 1.484,00
102	FIO SOLIDO 2,5 MM	MT	800	CORFIO	R\$ 1,04	R\$ 832,00
103	FIO SOLIDO 4,0 MM	MT	100	CORFIO	R\$ 1,69	R\$ 169,00
104	FIO SOLIDO 6,0 MM	MT	200	CORFIO	R\$ 2,42	R\$ 484,00
105	FIO TELEFONE EXTERNO	MT	200	CORFIO	R\$ 1,16	R\$ 232,00
106	FORRO PINUS	MT2	100	LARAPINU	R\$ 9,00	R\$ 900,00
107	FORRO PVC 8 MM BRANCO	MT	200	ISDRALIT	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
108	GLOBO ESFERA 15 X 28 TRANSPARENTE	PÇ	20	ANTARES	R\$ 28,00	R\$ 560,00
109	GRAMPO HASTE TERRA LATAO	PÇ	10	REAL	R\$ 5,50	R\$ 55,00
110	GUARNIÇÃO PORTA MADEIRA	JG	20	GLOBO	R\$ 25,00	R\$ 500,00
111	HASTE TERRA COBREDA 2,4 MTS	PÇ	10	REAL	R\$ 24,80	R\$ 248,00
112	INTERRUPTOR 1 T + TOMADA	PÇ	20	MEC TR	R\$ 6,98	R\$ 139,60
113	INTERRUPTOR 1 T C/ PLACA	PÇ	50	MEC TR	R\$ 4,00	R\$ 200,00
114	INTERRUPTOR 2 T + TOMADA	PÇ	10	MEC TR	R\$ 9,72	R\$ 97,20
115	INTERRUPTOR 2 TECLAS PLACA	PÇ	10	MEC TR	R\$ 6,01	R\$ 60,10
116	INTERRUPTOR 3 TECLAS PLACA	PÇ	10	MEC TR	R\$ 8,95	R\$ 89,50
117	ISOLANTE TERMICO DUPLA FACE	MT2	500	DIVIFOIL	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
118	JANELA BASCULANTE ALUMINIO 60 X 60 CM	PÇ	6	ASTRA	R\$ 105,00	R\$ 630,00
119	JANELA CORRER 100 X 150 CM 1º LIN	PÇ	6	MIC	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
120	JANELA CORRER 100 X 200 CM 1º LIN	PÇ	4	MIC	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
121	JOELHO AZUL 25 X ½ MM	PÇ	20	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 70,00
122	JOELHO AZUL 25 X ¾ MM	PÇ	20	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 70,00

5

SP

0.8

123	JOELHO ESGOTO 100 MM	PÇ	20	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 70,00
124	JOELHO ESGOTO 150 MM	PÇ	10	KRONA	R\$ 34,10	R\$ 341,00
125	JOELHO ESGOTO 40 MM	PÇ	20	KRONA	R\$ 1,24	R\$ 24,80
126	JOELHO ESGOTO 50 MM	PÇ	20	KRONA	R\$ 1,98	R\$ 39,60
127	JOELHO SOLDAVEL 25 MM	PÇ	50	KRONA	R\$ 0,56	R\$ 28,00
128	JOELHO SOLDAVEL 32 MM	PÇ	20	KRONA	R\$ 1,50	R\$ 30,00
129	JOELHO SOLDAVEL 50 MM	PÇ	20	KRONA	R\$ 3,30	R\$ 66,00
130	KIT ACESSORIOS P/ BANHEIRO 5 PC	JG	5	PEVILON	R\$ 85,00	R\$ 425,00
131	LAMPADA FLUOR COMPACTA PLE 25 WATTS	PÇ	100	TASCHIBR	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
132	LAMPADA FLUOR COMPACTA PLE 32 WATTS	PÇ	50	TASCHIBR	R\$ 15,00	R\$ 750,00
133	LAMPADA FLUOR COMPACTA PLE 40 WATS	PC	30	TASCHIBR	R\$ 29,00	R\$ 870,00
134	LAMPADA FLUORESCENTE 20/40	PÇ	60	TASCHIBR	R\$ 4,30	R\$ 258,00
135	LAMPADA INCAND 100 WTS	PÇ	100	EMPALUX	R\$ 2,45	R\$ 245,00
136	LAMPADA INCAND 150 WTS	PÇ	100	EMPALUX	R\$ 3,50	R\$ 350,00
137	LAMPADA MISTA 160 W	PÇ	50	TASCHIBR	R\$ 17,50	R\$ 875,00
138	LAMPADA MISTA 250 W	PÇ	20	TASCHIBR	R\$ 19,50	R\$ 390,00
139	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 W	PÇ	10	TASCHIBR	R\$ 46,30	R\$ 463,00
140	LAMPADA VAPOR METALICO 150	PC	10	TASCHIBR	R\$ 44,50	R\$ 445,00
141	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA	PÇ	10	TASCHIBR	R\$ 30,00	R\$ 300,00
142	LUMINARIA FLUOR 2 X 20	PÇ	10	TASCHIBR	R\$ 36,99	R\$ 369,90
143	LUMINÁRIA FLUOR 2 X 40	PÇ	10	TASCHIBR	R\$ 54,70	R\$ 547,00
144	LUVA AZUL 25 X 1/2	PÇ	20	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 70,00
145	LUVA AZUL 25 X 3/4	PÇ	20	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 70,00
146	LUVA ELETRODUTO 1 1/2	PÇ	10	KRONA	R\$ 1,80	R\$ 18,00
147	LUVA ESGOTO 100 MM	PÇ	10	KRONA	R\$ 3,98	R\$ 39,80
148	LUVA ESGOTO 40 MM	PÇ	10	KRONA	R\$ 1,50	R\$ 15,00
149	LUVA ESGOTO 50 MM	PÇ	10	KRONA	R\$ 2,85	R\$ 28,50
150	LUVA RED 50 X 40	PÇ	20	KRONA	R\$ 1,50	R\$ 30,00
151	LUVA SOLDAVEL 25 MM	PÇ	320	KRONA	R\$ 0,76	R\$ 243,20
152	LUVA SOLDAVEL 32 MM	PÇ	20	KRONA	R\$ 1,36	R\$ 27,20
153	LUVA SOLDAVEL 50 MM	PÇ	10	KRONA	R\$ 1,95	R\$ 19,50
154	MACANETA COMUM P/ PORTA	PÇ	10	STAM	R\$ 6,50	R\$ 65,00
155	MANGUEIRA LUMINOSA 127 V	MT	500	TASCHIBR	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00

6

SD

8

156	MANGUEIRA PRETA 1 P X 2 MM	MT	300	ESEL	R\$ 1,10	R\$ 330,00
157	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,5 MM	MT	500	ESEL	R\$ 0,50	R\$ 250,00
158	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 1,6 MM	MT	500	ESEL	R\$ 0,70	R\$ 350,00
159	MANTA SOLDAVEL 1 MT X 10 MTS	MT2	10	DIVIFOIL	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
160	MASCARA DESC NEVOA/POEIRA	PC	50	WORKS	R\$ 2,50	R\$ 125,00
161	MASSA ACRÍLICA 25 KG	BAR	30	COLORSEAL	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
162	MASSA ACRILICA 3,6 LTS	GL	12	COLORSEAL	R\$ 27,00	R\$ 324,00
163	MASSA ACRILICA 900 LT	LT	12	COLORSEAL	R\$ 11,00	R\$ 132,00
164	MASSA CALAFETAR CX	PÇ	10	KRONA	R\$ 5,60	R\$ 56,00
165	MASSA PLÁSTICA 400 GR	PC	12	IBERE	R\$ 7,25	R\$ 87,00
166	MASSA PVA 25 KG	BAR	80	COLORSEAL	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
167	MASSA PVA 3,6 LTS	GL	12	COLORSEAL	R\$ 19,50	R\$ 234,00
168	MASSA PVA 900 LTS	GL	10	COLORSEAL	R\$ 9,00	R\$ 90,00
169	MATA JUNTA PINUS	MT	500	GLOBO	R\$ 0,70	R\$ 350,00
170	MODULO INTERRUPTOR 01 T SIMPLES	PÇ	40	MEC TR	R\$ 3,80	R\$ 152,00
171	MODULO PLACA BRANCA	PÇ	80	MEC TR	R\$ 1,85	R\$ 148,00
172	MODULO TOMADA 10 AMP PADRAO	PÇ	40	MEC TR	R\$ 4,55	R\$ 182,00
173	MODULO TOMADA 20 AMP PADRAO	PC	20	MEC TR	R\$ 4,99	R\$ 99,80
174	NEUTRO 3,6 LTS	GL	8	OTTO	R\$ 68,00	R\$ 544,00
175	NEUTROL 18 LTS	LATA	4	OTTO	R\$ 230,00	R\$ 920,00
176	OLEO DESENGRIPANTE/ANTIFER 300 ML	PC	24	WORKS	R\$ 6,60	R\$ 158,40
177	ÓXIDO FERRO 500 GR CORES DIVERSAS	PCT	10	XADREZ	R\$ 9,50	R\$ 95,00
178	PIA GRANITO NATURAL CUBA INOX 1.60 MT	PÇ	2	ROMANO	R\$ 395,00	R\$ 790,00
179	PIMENTÃO ISOLODAR PORCELANA	PÇ	20	MORUMBI	R\$ 3,50	R\$ 70,00
180	PINO 02 P FEMEA	PÇ	30	LUMIBRA	R\$ 3,30	R\$ 99,00
181	PINO 02 P MACHO	PÇ	30	LUMIBRA	R\$ 2,90	R\$ 87,00
182	PINO 03 SAIDA PADRAO	PÇ	30	LUMIBRA	R\$ 4,95	R\$ 148,50
183	PISO ESMALTADO 40 X 40 1º LINHA	MT	300	LUME	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
184	PLAFON PLAST C/ SOQUETE PORC	PÇ	40	MEC TR	R\$ 4,25	R\$ 170,00
185	PORTA FERRO FECHADA 1º LINHA	PÇ	4	MIC EXT	R\$ 245,00	R\$ 980,00
186	PORTA MADEIRA LISA IMBUIA ENCABEÇADA	PÇ	20	GLOBO	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00

187	POSTE CONCRETO 7,20 MT D -75	PÇ	5	VIBROLAG	R\$ 179,00	R\$ 895,00
188	POSTE CONCRETO 7,20 MT D -100	PÇ	3	VIBROLAG	R\$ 220,00	R\$ 660,00
189	POSTE CONCRETO 7,20 MT D -200	PÇ	2	VIBROLAG	R\$ 300,00	R\$ 600,00
190	QUADRO 03 DISJ S/ BARRAMENTO	PÇ	4	CEMAR	R\$ 15,00	R\$ 60,00
191	QUADRO 06 DISJ S/ BARRAMENTO	PÇ	4	CEMAR	R\$ 22,00	R\$ 88,00
192	QUADRO 12 DISJ C/ BARRAMENTO	PC	4	CEMAR	R\$ 148,00	R\$ 592,00
193	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20	PÇ	10	R C G	R\$ 16,50	R\$ 165,00
194	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40	PÇ	10	R C G	R\$ 19,00	R\$ 190,00
195	REATOR VAPOR MERCURIO 400	PÇ	10	R C G	R\$ 74,00	R\$ 740,00
196	RECEPTÁCULO LOUÇA	PÇ	50	MORUMBI	R\$ 2,00	R\$ 100,00
197	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 50	PÇ	10	KRONA	R\$ 3,98	R\$ 39,80
198	REFLETOR RETANGULAR METALICO	PC	10	EMPALUX	R\$ 29,95	R\$ 299,50
199	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 ½	PÇ	3	PEVILON	R\$ 65,00	R\$ 195,00
200	REGISTRO GAVETA CROMADO 3/4	PÇ	4	PEVILON	R\$ 35,00	R\$ 140,00
201	REGISTRO PRESSÃO CRO 3/4 1ª LINHA	PÇ	8	PEVILON	R\$ 36,00	R\$ 288,00
201	REJUNTE PISO	KG	100	CERANFI	R\$ 2,80	R\$ 280,00
203	RELE FOTO ELÉTRICO	PÇ	10	ILUMATIC	R\$ 17,00	R\$ 170,00
204	REPARO CAIXA DESCARGA COMP	PÇ	6	ASTRA	R\$ 9,90	R\$ 59,40
205	REPARO TORNEIRA MVS 1/2 E 3/4	PC	10	PEVILON	R\$ 12,50	R\$ 125,00
206	RESINA SINTETICA ADERENTE CIMENTO	BD	5	BIANCO	R\$ 195,00	R\$ 975,00
207	RESISTENCIA PARA DUCHA 127 V	PÇ	30	ZAGONEL	R\$ 10,95	R\$ 328,50
208	REVESTIMENTO ESMALTADO 1º LINHA	MT	150	LUME	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
209	RIPA PINUS 5 X 2,5 CM	MT	1200	LARAPINU	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00
210	RIPAO EUCALIPTO 7 X 2,5 CM	MT	400	LARAPINU	R\$ 1,75	R\$ 700,00
211	ROLDANA PLASTICA 36 X 36	PC	500	REAL	R\$ 0,28	R\$ 140,00
212	ROLDANA PORCELANA 72 X 72	PC	20	MORUMBI	R\$ 3,95	R\$ 79,00
213	SELADOR ACRÍLICO 18 LTS	LTA	10	COLORSEAL	R\$ 60,80	R\$ 608,00
214	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS	PÇ	10	COLORSEAL	R\$ 19,50	R\$ 195,00
215	SIFÃO FLEXIVEL/SANFONADO	PÇ	10	ASTRA	R\$ 6,50	R\$ 65,00
216	SOBREVISOR CAIXA PADRAO COPEL	PC	10	F JORDAO	R\$ 29,00	R\$ 290,00
217	SOLEIRA GRANITO 15 CMX 1MT	PÇ	30	ROMANO	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
218	SOQUETE LUMINÁRIA	PÇ	20	MORUMBI	R\$ 5,00	R\$ 100,00
219	SUPORTE PLASTICO PAPEL HIGIEN	PÇ	10	ASTRA	R\$ 15,00	R\$ 150,00

220	TABUA BEIRAL CEDRILHO 15 CM	MT	100	LARAPINU	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
221	TABUA PINUS 20 X 2,3 CM	MT	300	LARAPINU	R\$ 2,88	R\$ 864,00
222	TABUA PINUS 25 X 2,3 CM	MT	300	LARAPINU	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00
223	TABUA PINUS 30 X 2,3 CM	MT	400	LARAPINU	R\$ 4,32	R\$ 1.728,00
224	TANQUE CIMENTO 50 LTS	PÇ	10	VIBROLAG	R\$ 88,00	R\$ 880,00
225	TEE ESGOTO 100 MM	PÇ	10	KRONA	R\$ 7,40	R\$ 74,00
226	TEE ESGOTO 100 X 50	PÇ	10	KRONA	R\$ 8,40	R\$ 84,00
227	TEE ESGOTO 40 MM	PÇ	10	KRONA	R\$ 2,20	R\$ 22,00
228	TEE ESGOTO 50 MM	PÇ	10	KRONA	R\$ 3,75	R\$ 37,50
229	TEE SOLDAVEL 25 MM	PÇ	30	KRONA	R\$ 1,08	R\$ 32,40
230	TEE SOLDAVEL 50 MM	PÇ	10	KRONA	R\$ 4,40	R\$ 44,00
231	TEE SOLDAVEL 50 X 25	PÇ	10	KRONA	R\$ 4,95	R\$ 49,50
232	TELA MOSQUITEIRO 1,20	MT	100	WORKER	R\$ 4,50	R\$ 450,00
233	TELHA BARRO GOIVA	PÇ	300	C BRASIL	R\$ 1,65	R\$ 495,00
234	TELHA BARRO PAULISTA	PÇ	200	C BRASIL	R\$ 1,65	R\$ 330,00
235	TELHA BARRO ROMANA/PORTUGUESA	PÇ	5000	C BRASIL	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
236	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X4 MM	PÇ	100	ISDRALIT	R\$ 11,15	R\$ 1.115,00
237	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X5 MM	PÇ	200	ISDRALIT	R\$ 35,10	R\$ 7.020,00
238	TEXTURA ACRILICA (GRAFIATO)	LATA	40	COLORSEAL	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
239	THINNER	LATA	30	ITAQUA	R\$ 9,90	R\$ 297,00
240	TIJOLO BATIDO COMUM	MIL	5	C VITORIA	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
241	TINTA ACRILICA 18 LTS 1ª LINHA	LATA	20	COLORSEAL	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
242	TINTA ACRILICA 3,6 LTS 1º LINHA	GL	12	COLORSEAL	R\$ 48,00	R\$ 576,00
243	TINTA ESMALTE 3,6 LTS	GL	24	DACAR	R\$ 49,50	R\$ 1.188,00
244	TINTA ESMALTE SINT 225 LT	PÇ	20	DACAR	R\$ 6,00	R\$ 120,00
245	TINTA ESMALTE SINT 900 LT	PÇ	20	DACAR	R\$ 16,00	R\$ 320,00
246	TINTA ESMALTE SPRAY 300 ML COR DIV	PC	36	RENNER	R\$ 19,00	R\$ 684,00
247	TINTA LATEX 18 LTS 1ª LINHA	LATA	20	COLORSEAL	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
248	TOMADA C/ PLACA	PÇ	30	MEC TR	R\$ 4,50	R\$ 135,00
249	TORNEIRA COZ BICA MOVEL	PÇ	10	PEVILON	R\$ 62,50	R\$ 625,00
250	TORNEIRA JARDIM BICO METAL 3/4	PÇ	10	PEVILON	R\$ 20,60	R\$ 206,00
251	TORNEIRA LAVAT METAL 1/2 C-23	PÇ	10	HERC	R\$ 26,22	R\$ 262,20
252	TORNEIRA PLASTICA C/ BICO ¾	PÇ	24	HERC	R\$ 3,00	R\$ 72,00

253	TRELIÇA 8 CM X 06 MT H-8	BR	60	GERDAU	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
254	TUBO ELETRODUTO 1 P	BR	20	KRONA	R\$ 8,60	R\$ 172,00
255	TUBO ELETRODUTO 1 1/2	BR	10	KRONA	R\$ 12,96	R\$ 129,60
256	TUBO ELETRODUTO 2 1/2	BR	10	KRONA	R\$ 30,00	R\$ 300,00
257	TUBO ESGOTO 100 MM 1ª LINHA	BR	30	KRONA	R\$ 35,60	R\$ 1.068,00
258	TUBO ESGOTO 150 MM 1º LINHA	BR	10	KRONA	R\$ 95,80	R\$ 958,00
259	TUBO ESGOTO 40 MM 1ª LINHA	BR	10	KRONA	R\$ 13,95	R\$ 139,50
260	TUBO ESGOTO 50 MM 1º LINHA	BR	10	KRONA	R\$ 24,80	R\$ 248,00
261	TUBO SOLDAVE 20 MM 1º LINHA	BR	20	KRONA	R\$ 8,75	R\$ 175,00
262	TUBO SOLDÁVEL 25 MM 1ª LINHA	BR	30	KRONA	R\$ 10,00	R\$ 300,00
263	TUBO SOLDÁVEL 32 MM 1ª LINHA	BR	10	KRONA	R\$ 21,50	R\$ 215,00
264	TUBO SOLDÁVEL 50 MM 1ª LINHA	BR	10	KRONA	R\$ 35,50	R\$ 355,00
265	TUBO VALVULA DESCARGA	PC	10	ASTRA	R\$ 7,25	R\$ 72,50
266	VALVULA DESCARGA COMPLETA	PC	6	ASTRA	R\$ 85,00	R\$ 510,00
267	VERNIZ FILTRO SOLAR 3,6 LTS	GL	10	DACAR	R\$ 49,00	R\$ 490,00
268	VERNIZ FILTRO SOLAR 900 ML	LT	10	DACAR	R\$ 16,50	R\$ 165,00
269	VIDRO CANELADO 3 MM	MT2	70	3 MARIA	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
270	VIDRO TEMPERADO 10 MM	MT2	20	3 MARIA	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
271	VIGA EUCALIPTO 5 X 10 CM	MT	300	LARAPINU	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
272	VIGA EUCALIPTO 5 X 15 CM	MT	200	LARAPINU	R\$ 10,08	R\$ 2.016,00
273	VIGA MAD DE LEI 5 X 10 CM	MT	120	LARAPINU	R\$ 9,60	R\$ 1.152,00
274	VIGA MAD DE LEI 5 X 15 CM	MT	100	LARAPINU	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
275	ZARCÃO 3,6 LTS LARANJA	GL	6	CORLOSE	R\$ 55,00	R\$ 330,00
	TOTAL DO LOTE IV					R\$ 225.616,75

LOTE V

	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	ABRACADEIRA AÇO 1/2	PÇ	100	WORKER	R\$ 0,60	R\$ 60,00
2	ABRACADEIRA PLÁSTICA 3,6 X 200	PÇ	500	WORKER	R\$ 0,15	R\$ 75,00
3	ABRACADEIRA R F METAL 1 ½	PÇ	20	WORKER	R\$ 1,25	R\$ 25,00
4	ALICATE UNIVERSAL 8 " 1º LINHA	PÇ	4	WORKER	R\$ 15,00	R\$ 60,00
5	ARCO SERRA FERRO	PÇ	4	WORKER	R\$ 10,00	R\$ 40,00
6	ARRUELA LISA 1/4	PÇ	100	CISER	R\$ 0,06	R\$ 6,00

7	ARRUELA LISA 3/8	PÇ	200	CISER	R\$ 0,12	R\$ 24,00
8	ARRUELA LISA 5/16	PÇ	200	CISER	R\$ 0,10	R\$ 20,00
9	BANDEIJA PLÁSTICA PINTURA 23 CM	PÇ	10	ATLAS	R\$ 6,00	R\$ 60,00
10	BROCA AÇO CARBONO 10 MM	PÇ	10	WONDER	R\$ 8,00	R\$ 80,00
11	BROCA AÇO CARBONO 6 MM	PÇ	10	WONDER	R\$ 4,50	R\$ 45,00
12	BROCA AÇO CARBONO 8 MM	PÇ	10	WONDER	R\$ 6,00	R\$ 60,00
13	BROCA AÇO RAPIDO 1/2 NACIONAL	PÇ	4	WONDER	R\$ 28,00	R\$ 112,00
14	BROCA AÇO RAPIDO 1/4 NACIONAL	PÇ	10	WONDER	R\$ 7,00	R\$ 70,00
15	BROCA AÇO RAPIDO 1/8 NACIONAL	PÇ	10	WONDER	R\$ 3,00	R\$ 30,00
16	BROCA AÇO RAPIDO 3/8 NACIONAL	PÇ	6	WONDER	R\$ 14,00	R\$ 84,00
17	BROCA AÇO RAPIDO 5/16 NACIONAL	PÇ	10	WONDER	R\$ 8,50	R\$ 85,00
18	BROCA CONCRETO 06 MM	PC	10	WONDER	R\$ 6,00	R\$ 60,00
19	BROCA CONCRETO 08 MM	PÇ	5	WONDER	R\$ 7,00	R\$ 35,00
20	BROCA CONCRETO 10 MM	PÇ	5	WONDER	R\$ 9,00	R\$ 45,00
21	BROCA CONCRETO 12 MM	PC	5	WONDER	R\$ 10,00	R\$ 50,00
22	BROXA PINTURA RETANGULAR GR	PÇ	12	ATLAS	R\$ 4,00	R\$ 48,00
23	BROXA PINTURA RETANGULAR MD	PÇ	24	ATLAS	R\$ 3,70	R\$ 88,80
24	BUCHA FIXAÇÃO 06 MM	PÇ	300	WORKER	R\$ 0,04	R\$ 12,00
25	BUCHA FIXAÇÃO 08 MM	PÇ	300	WORKER	R\$ 0,08	R\$ 24,00
26	BUCHA FIXAÇÃO 10 MM	PÇ	300	WORKER	R\$ 0,15	R\$ 45,00
27	BUCHA FIXAÇÃO 12 MM	PÇ	300	WORKER	R\$ 0,15	R\$ 45,00
28	CABO ENXADA	PÇ	12	CASTOR	R\$ 5,80	R\$ 69,60
29	CABO MARTELO	PÇ	6	CASTOR	R\$ 5,00	R\$ 30,00
30	CABO PÁ RETO	PÇ	12	CASTOR	R\$ 5,60	R\$ 67,20
31	CABO PICARETA	PÇ	12	CASTOR	R\$ 6,50	R\$ 78,00
32	CABO SERROTE	PÇ	6	CASTOR	R\$ 6,00	R\$ 36,00
33	CADEADO 20 MM	PÇ	10	STAM	R\$ 8,45	R\$ 84,50
34	CADEADO 30 MM	PÇ	8	STAM	R\$ 10,00	R\$ 80,00
35	CADEADO 40 MM	PÇ	6	STAM	R\$ 14,50	R\$ 87,00
36	CADEADO 50 MM	PÇ	6	STAM	R\$ 22,00	R\$ 132,00
37	CÂMARA DE AR 3,50 X 8	PÇ	6	WORKER	R\$ 10,00	R\$ 60,00
38	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU ECON	PÇ	5	ALZA	R\$ 70,00	R\$ 350,00
39	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO P E C	PÇ	4	ALZA	R\$ 150,00	R\$ 600,00
40	CAVADEIRA ARTICULADA MÉDIA	PÇ	6	WORKER	R\$ 30,00	R\$ 180,00

11

8

41	CAVADEIRA RETA	PÇ	6	WORKER	R\$ 13,00	R\$ 78,00
42	CHAVE COMBINADA 13 MM	PÇ	6	WORKER	R\$ 6,00	R\$ 36,00
43	CHAVE COMBINADA 14 MM	PÇ	6	WORKER	R\$ 6,50	R\$ 39,00
44	CHAVE COMBINADA 15 MM	PÇ	6	WORKER	R\$ 7,00	R\$ 42,00
45	CHAVE COMBINADA 17 MM	PÇ	6	WORKER	R\$ 8,00	R\$ 48,00
46	CHAVE COMBINADA 19 MM	PÇ	6	WORKER	R\$ 9,00	R\$ 54,00
47	CHAVE DE FENDA 5/16 X 5	PÇ	5	WORKER	R\$ 5,00	R\$ 25,00
48	CHAVE ESTRELA 1/2 X 9/16	PÇ	6	WORKER	R\$ 7,50	R\$ 45,00
49	CHAVE ESTRELA 12 X 13	PÇ	6	WORKER	R\$ 7,50	R\$ 45,00
50	CHAVE ESTRELA 14 X 15	PÇ	6	WORKER	R\$ 8,00	R\$ 48,00
51	CHAVE ESTRELA 16 X 17	PÇ	6	WORKER	R\$ 9,00	R\$ 54,00
52	CHAVE ESTRELA 18 X 19	PÇ	6	WORKER	R\$ 10,00	R\$ 60,00
53	CHAVE FIXA 10 X 11	PÇ	6	WORKER	R\$ 4,00	R\$ 24,00
54	CHAVE FIXA 12 X 13	PÇ	6	WORKER	R\$ 4,50	R\$ 27,00
55	CHAVE FIXA 14 X 15	PÇ	6	WORKER	R\$ 5,00	R\$ 30,00
56	CHAVE FIXA 16 X 17	PÇ	6	WORKER	R\$ 6,50	R\$ 39,00
57	CHAVE GRIFO 14 P (CANO)	PC	4	WORKER	R\$ 25,00	R\$ 100,00
58	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5	PÇ	6	WORKER	R\$ 5,00	R\$ 30,00
59	COLHER DE PEDREIRO 8	PÇ	6	WORKER	R\$ 9,00	R\$ 54,00
60	COLHER DE PEDREIRO 9	PC	6	WORKER	R\$ 9,50	R\$ 57,00
61	CORDA SEDA TRANÇADA 8/9/10 MM	KG	20	WORKER	R\$ 16,00	R\$ 320,00
62	CORRENTE SOLDÁVEL GALVANIZADA 1/4	KG	10	WORKER	R\$ 20,00	R\$ 200,00
63	DESEMPENADEIRA FERRO	PÇ	6	CASTOR	R\$ 6,00	R\$ 36,00
64	DESEMPENADEIRA MADEIRA	PÇ	6	CASTOR	R\$ 6,50	R\$ 39,00
65	DESEMPENADEIRA PLASTICA GR	PC	10	NOVA	R\$ 5,00	R\$ 50,00
66	DISCO CORTE SECO PARA PISO	PÇ	20	WORKER	R\$ 10,00	R\$ 200,00
67.	DISCO DESBASTE 7 1/4	PÇ	12	WORKER	R\$ 7,00	R\$ 84,00
68	DISCO LIXA 7 P	PÇ	20	WORKER	R\$ 6,00	R\$ 120,00
69	DISCO POLICORTE 7 P	PÇ	20	WORKER	R\$ 5,00	R\$ 100,00
70	DISCO SERRA WIDEA 24 D X 7 ¼	PÇ	10	WORKER	R\$ 25,00	R\$ 250,00
71	ELETRODO SOLDA 2,50 COMUM	KG	20	PERCAR	R\$ 10,00	R\$ 200,00
72	ELETRODO SOLDA 3,25 COMUM	KG	50	PERCAR	R\$ 9,00	R\$ 450,00
73	ENXADA LARGA 2,5 LB	PÇ	24	FUZIL	R\$ 18,00	R\$ 432,00
74	ENXADÃO LARGO 2,5 LB	PÇ	12	FUZIL	R\$ 18,00	R\$ 216,00

75	ESCADA ALUM ABRIR /EXTENS	PÇ	2	WORKER	R\$ 330,00	R\$ 660,00
76	ESCADA FERRO 7 DEGRAUS	PÇ	2	WORKER	R\$ 100,00	R\$ 200,00
77	ESPAÇADOR PISO DIVERSOS	PCT	30	WORKER	R\$ 2,50	R\$ 75,00
78	ESQUADRO ALUMINIO 30 CM	PC	6	WORKER	R\$ 13,00	R\$ 78,00
79	FIO NYLON P/ ROÇADEIRA 3 MM	MT	500	WORKER	R\$ 0,80	R\$ 400,00
80	FITA ISOLANTE 20 MT	MT	20	WORKER	R\$ 4,00	R\$ 80,00
81	FITA VEDAROSCA 3/4 X 25 MTS	PÇ	20	WORKER	R\$ 4,00	R\$ 80,00
82	FOICE ALFANGE	PÇ	12	FUZIL	R\$ 20,80	R\$ 249,60
83	FORMÃO 3/4 A 1 P	PC	12	KALA	R\$ 12,00	R\$ 144,00
84	FURADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL	PÇ	2	MAQUITA	R\$ 275,00	R\$ 550,00
85	LÂMINA DE SERRA AÇO 24 D	PÇ	40	STARRET	R\$ 4,00	R\$ 160,00
86	LÁPIS CARPINTEIRO	PÇ	50	WORKER	R\$ 1,35	R\$ 67,50
87	LAVADORA PRESSÃO 1300 LIB FAB. NACIONAL	PÇ	1	JACTO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
88	LIMA ENXADA 8 P	PÇ	36	KF	R\$ 10,00	R\$ 360,00
89	LIMA SERROTE	PÇ	12	KF	R\$ 10,65	R\$ 127,80
90	LINHA PEDREIRO 100 MT	PÇ	12	POLIBEL	R\$ 3,80	R\$ 45,60
91	LIXA FERRO	PÇ	50	3 M	R\$ 1,98	R\$ 99,00
92	LIXA MASSA	PÇ	300	3 M	R\$ 0,72	R\$ 216,00
93	LONA AMARELA REFORÇADA	MT2	120	WORKER	R\$ 1,20	R\$ 144,00
94	LONA PRETA 150 MC	MT2	800	LONAX	R\$ 1,20	R\$ 960,00
95	LUVA BORRACHA REVESTIDA	PAR	12	SANRO	R\$ 4,60	R\$ 55,20
96	LUVA COURO RASPA CURTA	PAR	20	RASP	R\$ 7,00	R\$ 140,00
97	LUVA P V C 25 CM PALMA ASPERA	PAR	20	SANRO	R\$ 8,00	R\$ 160,00
98	MACHADO 3,5 LIBRAS	PC	6	FUZIL	R\$ 32,00	R\$ 192,00
99	MANDRIL FURADEIRA 1/2	PC	2	BOSCH	R\$ 25,00	R\$ 50,00
100	MANGUEIRA JARDIM 1/2 SILICONE TRAN	MT	100	WORKER	R\$ 2,00	R\$ 200,00
101	MANGUEIRA NIVEL 5/16 SILICONADA	MT	150	WORKER	R\$ 1,00	R\$ 150,00
102	MARRETA 2 KG C/ CABO	PÇ	4	FUZIL	R\$ 30,00	R\$ 120,00
103	MARTELO PROFISSIONAL 29 MM	PÇ	6	FUZIL	R\$ 25,00	R\$ 150,00
104	METRO 1 MT MADEIRA	PC	12	FUZIL	R\$ 4,50	R\$ 54,00
105	NIVEL ALUMINIO 30 CM	PC	6	WORKER	R\$ 10,00	R\$ 60,00
106	NIVEL MADEIRA 35 CM	PC	6	FUZIL	R\$ 10,00	R\$ 60,00
107	PÁ DE BICO GRANDE	PÇ	12	FUZIL	R\$ 16,00	R\$ 192,00

108	PA TIPO VANGA	PC	12	FUZIL	R\$ 16,00	R\$ 192,00
109	PARAFUSO FRANCÊS 1/4	PÇ	200	CISER	R\$ 0,35	R\$ 70,00
110	PARAFUSO FRANCÊS 3/8	PÇ	200	CISER	R\$ 0,65	R\$ 130,00
111	PARAFUSO FRANCES 5/16	PÇ	200	CISER	R\$ 0,60	R\$ 120,00
112	PARAFUSO MADEIRA DIVERSOS	PÇ	500	CISER	R\$ 0,30	R\$ 150,00
113	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4	PÇ	100	CISER	R\$ 0,25	R\$ 25,00
114	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8	PÇ	100	CISER	R\$ 0,50	R\$ 50,00
115	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16	PÇ	100	CISER	R\$ 0,35	R\$ 35,00
116	PARAFUSO TELHA 110 X 1/4	PÇ	200	CISER	R\$ 0,50	R\$ 100,00
117	PÉ DE CABRA 3/4 X 60 CM	PÇ	4	FUZIL	R\$ 18,56	R\$ 74,24
118	PENEIRA DE AREIA 55 CM	PÇ	5	FUZIL	R\$ 19,90	R\$ 99,50
119	PICARETA	PÇ	6	FUZIL	R\$ 25,00	R\$ 150,00
120	PINCEL GRANDE	PÇ	24	ATLAS	R\$ 9,50	R\$ 228,00
121	PINCEL MEDIO	PÇ	24	ATLAS	R\$ 3,95	R\$ 94,80
122	PNEU 350 X 8	PÇ	8	WORKER	R\$ 24,44	R\$ 195,52
123	PONTEIRO REFORÇADO	PÇ	10	FUZIL	R\$ 10,00	R\$ 100,00
124	PORCA SEXTAVADA 1/4	PÇ	100	CISER	R\$ 0,10	R\$ 10,00
125	PORCA SEXTAVADA 3/8	PÇ	100	CISER	R\$ 0,22	R\$ 22,00
126	PORCA SEXTAVADA 5/16	PÇ	100	CISER	R\$ 0,15	R\$ 15,00
127	PREGOS 12X12	KG	15	GERDAU	R\$ 8,50	R\$ 127,50
128	PREGOS 15X15	KG	15	GERDAU	R\$ 7,50	R\$ 112,50
129	PREGOS 17X21	KG	50	GERDAU	R\$ 6,00	R\$ 300,00
130	PREGOS 17X27	KG	50	GERDAU	R\$ 6,00	R\$ 300,00
131	PREGOS 18X24	KG	50	GERDAU	R\$ 6,00	R\$ 300,00
132	PREGOS 18X27	KG	30	GERDAU	R\$ 6,00	R\$ 180,00
133	PREGOS 18X30	KG	10	GERDAU	R\$ 6,00	R\$ 60,00
134	PREGOS 19X36	KG	10	GERDAU	R\$ 6,00	R\$ 60,00
135	PREGOS 20X30	KG	10	GERDAU	R\$ 6,00	R\$ 60,00
136	PREGOS 20X42	KG	10	GERDAU	R\$ 6,00	R\$ 60,00
137	PREGOS 22X42	KG	10	GERDAU	R\$ 6,00	R\$ 60,00
138	PREGOS 22X48	KG	10	GERDAU	R\$ 6,00	R\$ 60,00
139	PREGOS 24X60	KG	20	GERDAU	R\$ 8,50	R\$ 170,00
140	PREGOS 25X72	KG	30	GERDAU	R\$ 8,50	R\$ 255,00
141	PREGOS 26X84	KG	40	GERDAU	R\$ 9,00	R\$ 360,00

142	PRUMO LATAO 500 GR	PC	6	CASTOR	R\$ 18,50	R\$ 111,00
143	PULVERIZADOR COSTA 20 LTS	PÇ	3	JACTO	R\$ 260,00	R\$ 780,00
144	REBITE REPUXO DIVERSOS	PÇ	200	WORKER	R\$ 0,80	R\$ 160,00
145	REBOLO ESMERIL 7 X 3/4 X 5/8	PÇ	6	WORKER	R\$ 19,00	R\$ 114,00
146	REGUA ALUMINIO 2 MTS	PÇ	12	WONDER	R\$ 15,00	R\$ 180,00
147	REGULADOR GAS P13 COMPLETO	PC	6	STAM	R\$ 20,00	R\$ 120,00
148	ROLO ESPUMA 05 CM C/ CABO	PÇ	15	ATLAS	R\$ 2,66	R\$ 39,90
149	ROLO ESPUMA 09 CM C/ CABO	PÇ	15	ATLAS	R\$ 3,49	R\$ 52,35
150	ROLO ESPUMA 15 CM C/ CABO	PÇ	15	ATLAS	R\$ 5,30	R\$ 79,50
151	ROLO ESPUMA 23 CM	PÇ	15	ATLAS	R\$ 4,80	R\$ 72,00
152	ROLO LA 15 CM SINTETICO	PÇ	15	ATLAS	R\$ 8,50	R\$ 127,50
153	ROLO LA 23 CM SINTETICO	PÇ	20	ATLAS	R\$ 10,00	R\$ 200,00
154	ROLO LA ANTI-RESPINGO 23 CM	PÇ	12	TIGRE	R\$ 8,50	R\$ 102,00
155	SERRA CIRCULAR 7 1/4 FAB. NACIONAL	PÇ	1	MAKITA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
156	SERRA MÁRMORE FAB. NACIONAL	PÇ	2	MAKITA	R\$ 265,00	R\$ 530,00
157	SERROTE 24 P PROFISSIONAL	PÇ	4	NICHOLS	R\$ 35,00	R\$ 140,00
158	TALHADEIRA REFORÇADA	PÇ	10	FUZIL	R\$ 10,50	R\$ 105,00
159	TESOURA CORTAR FERRO 42 P	PÇ	1	WORKER	R\$ 120,00	R\$ 120,00
160	TESOURA GRAMA 12 P	PÇ	6	FUZIL	R\$ 11,00	R\$ 66,00
161	TRENA AÇO 5 MTS	PÇ	6	WORKER	R\$ 12,00	R\$ 72,00
162	TRENA FIBRA 30 MTS	PÇ	2	WORKER	R\$ 48,50	R\$ 97,00
	TOTAL DO LOTE V					R\$ 21.799,11

TOTAL DO LOTE - I – R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

TOTAL DO LOTE II – R\$ 55.200,00 (CINCOENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

TOTAL DO LOTE - III – R\$ 24.960,00 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS).

TOTAL DO LOTE - IV – R\$ 225.616,75 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REIAS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

TOTAL DO LOTE - V – R\$ 21.799,11 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS).

TOTAL GERAL LOTE I + LOTE II + LOTE III + LOTE IV E LOTE V – R\$ 343.075,86
(TREZENTOS E QUARENTA E TREIS MIL, SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

A PRESENTE PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS.

DECLARAMOS ESTAR CIENTES DE TODAS AS EXIGENCIAS DO PRESENTE EDITAL DE PREGÃO E DECLARAMOS QUE A PRESENTE PROPOSTA INCLUI TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSARIAS PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE EDITAS, INCLUSIVE OS DE ORDEM SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, SECURITARIOS E TRIBUTÁRIOS.

GUAPIRAMA, 05 DE MARÇO DE 2013.



CONSTRUBIM MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA

End- R. Vereador Palmiro B. de Camargo, 326

CGC – 81.106.676/0001-66 - IE – 512.000.58-49

GUAPIRAMA – PR

FONE- 0xx 43 3573-1136 – E-mail – construbim1@uol.com.br

CEP- 86465-000

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 005/2013

ENVELOPE Nº 01 “ PROPOSTA DE PREÇOS”

CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 05/03/2013.

8

20

~~21~~

22

23

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME
CNPJ/MF 07.791.226/0001-05
Avenida Guadalajara, 1.185 – Telefone (043) 3573-1754
Guapirama – Paraná

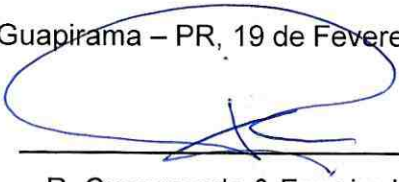
LOTE II – TIJOLO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9X19	200.000 PC	0,23	46.000,00
02	TIJOLO COMUM	20.000 PC	0,28	5.600,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE				R\$ 51.600,00

Valor total do lote é **R\$57.600,00** (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)

O preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

O prazo da proposta será de 60 (sessenta dias) a contar a pós sua apresentação.

Guapirama – PR, 19 de Fevereiro de 2013


R. Casagrande & Ferreira Ltda ME

07.791.226/0001-05

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA. ME

Avenida Guadalajara, 1185
Vila São Salvador - CEP 86465-000
Guapirama - Paraná



R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME**CNPJ/MF 07.791.226/0001-05****Avenida Guadalajara, 1.185 – Telefone (043) 3573-1754****Guapirama – Paraná**

LOTE V						
	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	ABRAÇADEIRA AÇO 1/2	PÇ	100	EHC	0,40	40,00
2	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 3,6 X 200	PÇ	500	EHC	0,05	25,00
3	ABRAÇADEIRA R F METAL 1 ½	PÇ	20	EHC	1,00	20,00
4	ALICATE UNIVERSAL 8 " 1º LINHA	PÇ	4	Disma	14,00	56,00
5	ARCO SERRA FERRO	PÇ	4	Max	14,90	59,60
6	ARRUELA LISA 1/4	PÇ	100	Percar	0,08	8,00
7	ARRUELA LISA 3/8	PÇ	200	Percar	0,10	20,00
8	ARRUELA LISA 5/16	PÇ	200	Percar	0,10	20,00
9	BANDEIJA PLÁSTICA PINTURA 23 CM	PÇ	10	Roma	4,90	49,00
10	BROCA AÇO CARBONO 10 MM	PÇ	10	Irwin	10,00	100,00
11	BROCA AÇO CARBONO 6 MM	PÇ	10	Irwin	6,00	60,00
12	BROCA AÇO CARBONO 8 MM	PÇ	10	Irwin	6,00	60,00
13	BROCA AÇO RAPIDO 1/2 NACIONAL	PÇ	4	ATC	29,00	116,00
14	BROCA AÇO RAPIDO 1/4 NACIONAL	PÇ	10	ATC	6,90	69,00
15	BROCA AÇO RAPIDO 1/8 NACIONAL	PÇ	10	ATC	3,00	30,00
16	BROCA AÇO RAPIDO 3/8 NACIONAL	PÇ	6	ATC	13,90	83,40
17	BROCA AÇO RAPIDO 5/16 NACIONAL	PÇ	10	ATC	10,90	109,00
18	BROCA CONCRETO 06 MM	PC	10	Irwin	6,00	60,00
19	BROCA CONCRETO 08 MM	PÇ	5	Irwin	7,00	35,00
20	BROCA CONCRETO 10 MM	PÇ	5	Irwin	8,90	44,50
21	BROCA CONCRETO 12 MM	PC	5	Irwin	10,50	52,50
22	BROXA PINTURA RETANGULAR GR	PÇ	12	Atlas	3,90	46,80
23	BROXA PINTURA RETANGULAR MD	PÇ	24	Atlas	3,50	84,00
24	BUCHA FIXAÇÃO 06 MM	PÇ	300	Ivplast	0,03	9,00
25	BUCHA FIXAÇÃO 08 MM	PÇ	300	Ivplast	0,06	18,00
26	BUCHA FIXAÇÃO 10 MM	PÇ	300	Ivplast	0,06	18,00

27	BUCHA FIXAÇÃO 12 MM	PÇ	300	Ivplast	0,10	30,00
28	CABO ENXADA	PÇ	12	Nova	4,90	58,80
29	CABO MARTELO	PÇ	6	Nortecabos	4,30	25,80
30	CABO PÁ RETO	PÇ	12	Nortecabos	5,00	60,00
31	CABO PICARETA	PÇ	12	Nortecabos	6,00	72,00
32	CABO SERROTE	PÇ	6	Nortecabos	5,00	30,00
33	CADEADO 20 MM	PÇ	10	3F	5,90	59,00
34	CADEADO 30 MM	PÇ	8	3F	7,90	63,20
35	CADEADO 40 MM	PÇ	6	3F	15,90	95,40
36	CADEADO 50 MM	PÇ	6	3F	22,00	132,00
37	CÂMARA DE AR 3,50 X 8	PÇ	6	Ajax	8,90	53,40
38	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU ECON	PÇ	5	Fisher	69,00	345,00
39	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO P E C	PÇ	4	Zarifer	140,00	560,00
40	CAVADEIRA ARTICULADA MÉDIA	PÇ	6	Capi	28,00	168,00
41	CAVADEIRA RETA	PÇ	6	Tenace	13,80	82,80
42	CHAVE COMBINADA 13 MM	PÇ	6	Tramontina	6,90	41,40
43	CHAVE COMBINADA 14 MM	PÇ	6	Tramontina	6,95	41,70
44	CHAVE COMBINADA 15 MM	PÇ	6	Tramontina	8,20	49,20
45	CHAVE COMBINADA 17 MM	PÇ	6	Tramontina	8,90	53,40
46	CHAVE COMBINADA 19 MM	PÇ	6	Tramontina	9,90	59,40
47	CHAVE DE FENDA 5/16 X 5	PÇ	5	Tramontina	8,90	44,50
48	CHAVE ESTRELA 1/2 X 9/16	PÇ	6	Disma	8,90	53,40
49	CHAVE ESTRELA 12 X 13	PÇ	6	Disma	7,90	47,40
50	CHAVE ESTRELA 14 X 15	PÇ	6	Disma	7,90	47,40
51	CHAVE ESTRELA 16 X 17	PÇ	6	Disma	9,90	59,40
52	CHAVE ESTRELA 18 X 19	PÇ	6	Disma	11,00	66,00
53	CHAVE FIXA 10 X 11	PÇ	6	Disma	4,50	27,00
54	CHAVE FIXA 12 X 13	PÇ	6	Disma	4,50	27,00
55	CHAVE FIXA 14 X 15	PÇ	6	Disma	5,00	30,00
56	CHAVE FIXA 16 X 17	PÇ	6	Disma	6,90	41,40
57	CHAVE GRIFO 14 P (CANO)	PC	4	Disma	28,90	115,60
58	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5	PÇ	6	Tramontina	3,00	18,00
59	COLHER DE PEDREIRO 8	PÇ	6	Paceta	9,80	58,80
60	COLHER DE PEDREIRO 9	PC	6	Fuzil	10,00	60,00
61	CORDA SEDA TRANÇADA 8/9/10 MM	KG	20	Acordas	14,90	298,00

62	CORRENTE SOLDÁVEL GALVANIZADA 1/4	KG	10	Percar	17,00	170,00
63	DESEMPENADEIRA FERRO	PÇ	6	Monfort	5,90	35,40
64	DESEMPENADEIRA MADEIRA	PÇ	6	Dreyer	6,00	36,00
65	DESEMPENADEIRA PLASTICA GR	PC	10	Gerplast	4,90	49,00
66	DISCO CORTE SECO PARA PISO	PÇ	20	Irwin	14,90	298,00
67	DISCO DESBASTE 7 1/4	PÇ	12	Itambé	6,90	82,80
68	DISCO LIXA 7 P	PÇ	20	Itambé	5,00	100,00
69	DISCO POLICORTE 7 P	PÇ	20	Percar	4,90	98,00
70	DISCO SERRA WIDEA 24 D X 7 ¼	PÇ	10	Itacorte	27,00	270,00
71	ELETRODO SOLDA 2,50 COMUM	KG	20	Percar	9,90	198,00
72	ELETRODO SOLDA 3,25 COMUM	KG	50	Percar	9,90	495,00
73	ENXADA LARGA 2,5 LB	PÇ	24	Pandolfe	15,90	381,60
74	ENXADÃO LARGO 2,5 LB	PÇ	12	Schnneidr	15,90	190,80
75	ESCADA ALUM ABRIR /EXTENS	PÇ	2	Master	299,00	598,00
76	ESCADA FERRO 7 DEGRAUS	PÇ	2	Maestro	90,00	180,00
77	ESPAÇADOR PISO DIVERSOS	PCT	30	Juntapiso	1,80	54,00
78	ESQUADRO ALUMINIO 30 CM	PC	6	Monfort	12,00	72,00
79	FIO NYLON P/ ROÇADEIRA 3 MM	MT	500	Ekilon	0,60	300,00
80	FITA ISOLANTE 20 MT	MT	20	Fox	4,00	80,00
81	FITA VEDAROSCA 3/4 X 25 MTS	PÇ	20	Gol	3,90	78,00
82	FOICE ALFANGE	PÇ	12	Tramontina	18,00	216,00
83	FORMÃO 3/4 A 1 P	PC	12	Paceta	11,00	132,00
84	FURADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL	PÇ	2	Maquita	270,00	540,00
85	LÂMINA DE SERRA AÇO 24 D	PÇ	40	Irwin	3,90	156,00
86	LÁPIS CARPINTEIRO	PÇ	50	Ajax	0,50	25,00
87	LAVADORA PRESSÃO 1300 LIB FAB. NACIONAL	PÇ	1	Eletrolux	790,00	790,00
88	LIMA ENXADA 8 P	PÇ	36	KF	9,50	342,00
89	LIMA SERROTE	PÇ	12	KF	9,00	108,00
90	LINHA PEDREIRO 100 MT	PÇ	12	Olibel	2,50	30,00
91	LIXA FERRO	PÇ	50	Norton	1,50	75,00
92	LIXA MASSA	PÇ	300	Tigre	0,60	180,00
93	LONA AMARELA REFORÇADA	MT2	120	Works	1,20	144,00
94	LONA PRETA 150 MC	MT2	800	Works	1,00	800,00
95	LUVA BORRACHA REVESTIDA	PAR	12	Glovtx	3,90	46,80

96	LUVA COURO RASPA CURTA	PAR	20	Gino	5,90	118,00
97	LUVA P V C 25 CM PALMA ASPERA	PAR	20	Glovtx	5,90	118,00
98	MACHADO 3,5 LIBRAS	PC	6	Paceta	23,00	138,00
99	MANDRIL FURADEIRA 1/2	PC	2	Bocha	27,00	54,00
100	MANGUEIRA JARDIM 1/2 SILICONE TRAN	MT	100	Sinflex	1,80	180,00
101	MANGUEIRA NIVEL 5/16 SILICONADA	MT	150	Kape	0,80	120,00
102	MARRETA 2 KG C/ CABO	PÇ	4	Tenace	18,90	75,60
103	MARTELO PROFISSIONAL 29 MM	PÇ	6	Schneider	29,00	174,00
104	METRO 1 MT MADEIRA	PC	12	Fuzil	1,80	21,60
105	NIVEL ALUMINIO 30 CM	PC	6	Capi	11,00	66,00
106	NIVEL MADEIRA 35 CM	PC	6	Monfort	9,50	57,00
107	PÁ DE BICO GRANDE	PÇ	12	Pandolf	15,90	190,80
108	PA TIPO VANGA	PC	12	Pandolf	15,90	190,80
109	PARAFUSO FRANCÊS 1/4	PÇ	200	Percar	0,30	60,00
110	PARAFUSO FRANCÊS 3/8	PÇ	200	Percar	0,50	100,00
111	PARAFUSO FRANCES 5/16	PÇ	200	Sifer	0,60	120,00
112	PARAFUSO MADEIRA DIVERSOS	PÇ	500	Jomarca	0,30	150,00
113	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4	PÇ	100	Prima	0,25	25,00
114	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8	PÇ	100	Prima	0,40	40,00
115	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16	PÇ	100	Prima	0,35	35,00
116	PARAFUSO TELHA 110 X 1/4	PÇ	200	Jomarca	0,55	110,00
117	PÉ DE CABRA 3/4 X 60 CM	PÇ	4	Tramontina	14,90	59,60
118	PENEIRA DE AREIA 55 CM	PÇ	5	MM	16,90	84,50
119	PICARETA	PÇ	6	Tenace	24,90	149,40
120	PINCEL GRANDE	PÇ	24	Roma	6,50	156,00
121	PINCEL MEDIO	PÇ	24	Roma	2,95	70,80
122	PNEU 350 X 8	PÇ	8	Disma	16,90	135,20
123	PONTEIRO REFORÇADO	PÇ	10	Tenace	8,90	89,00
124	PORCA SEXTAVADA 1/4	PÇ	100	Ciser	0,08	8,00
125	PORCA SEXTAVADA 3/8	PÇ	100	Ciser	0,12	12,00
126	PORCA SEXTAVADA 5/16	PÇ	100	Ciser	0,12	12,00
127	PREGOS 12X12	KG	15	Gerdal	8,50	127,50
128	PREGOS 15X15	KG	15	Gerdal	7,50	112,50
129	PREGOS 17X21	KG	50	Gerdal	6,50	325,00
130	PREGOS 17X27	KG	50	Gerdal	6,50	325,00

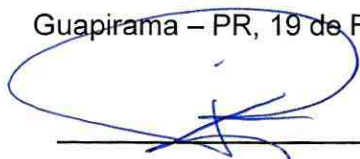
131	PREGOS 18X24	KG	50	Gerdal	6,50	325,00
132	PREGOS 18X27	KG	30	Gerdal	6,50	195,00
133	PREGOS 18X30	KG	10	Gerdal	6,50	65,00
134	PREGOS 19X36	KG	10	Gerdal	6,50	65,00
135	PREGOS 20X30	KG	10	Gerdal	6,50	65,00
136	PREGOS 20X42	KG	10	Gerdal	6,50	65,00
137	PREGOS 22X42	KG	10	Gerdal	6,50	65,00
138	PREGOS 22X48	KG	10	Gerdal	6,50	65,00
139	PREGOS 24X60	KG	20	Gerdal	8,90	178,00
140	PREGOS 25X72	KG	30	Gerdal	8,90	267,00
141	PREGOS 26X84	KG	40	Gerdal	8,90	356,00
142	PRUMO LATAO 500 GR	PC	6	Ramada	14,90	89,40
143	PULVERIZADOR COSTA 20 LTS	PÇ	3	Guarani	250,00	750,00
144	REBITE REPUXO DIVERSOS	PÇ	200	Ciser	0,60	120,00
145	REBOLO ESMERIL 7 X 3/4 X 5/8	PÇ	6	Percar	20,00	120,00
146	REGUA ALUMINIO 2 MTS	PÇ	12	Nova	13,90	166,80
147	REGULADOR GAS P13 COMPLETO	PC	6	Aliança	19,80	118,80
148	ROLO ESPUMA 05 CM C/ CABO	PÇ	15	Atlas	2,50	37,50
149	ROLO ESPUMA 09 CM C/ CABO	PÇ	15	Atlas	2,80	42,00
150	ROLO ESPUMA 15 CM C/ CABO	PÇ	15	Roma	4,50	67,50
151	ROLO ESPUMA 23 CM	PÇ	15	Roma	4,90	73,50
152	ROLO LA 15 CM SINTETICO	PÇ	15	Atlas	7,90	118,50
153	ROLO LA 23 CM SINTETICO	PÇ	20	Atlas	9,50	190,00
154	ROLO LA ANTI-RESPINGO 23 CM	PÇ	12	Atlas	8,10	97,20
155	SERRA CIRCULAR 7 1/4 FAB. NACIONAL	PÇ	1	Disma	420,00	420,00
156	SERRA MÁRMORE FAB. NACIONAL	PÇ	2	Irwin	220,00	440,00
157	SERROTE 24 P PROFISSIONAL	PÇ	4	Ramada	28,00	112,00
158	TALHADEIRA REFORÇADA	PÇ	10	Paceta	10,00	100,00
159	TESOURA CORTAR FERRO 42 P	PÇ	1	Fuzil	122,00	122,00
160	TESOURA GRAMA 12 P	PÇ	6	Fuzil	12,00	72,00
161	TRENA AÇO 5 MTS	PÇ	6	Geminni	8,50	51,00
162	TRENA FIBRA 30 MTS	PÇ	2	Starfer	9,90	19,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 20.568,80

Valor total do lote é **R\$21.922,29** (Vinte e Um Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos)

O preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

O prazo da proposta será de 60 (sessenta dias) a contar a pós sua apresentação.

Guapirama – PR, 19 de Fevereiro de 2013



R. Casagrande & Ferreira Ltda ME

07.791.226/0001-05

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA. ME

Avenida Guadalajara, 1185
Vila São Salvador - CEP 86465-000
Guapirama - Paraná



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 005/2013

“ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME

CNPJ: 07.791.226/0001-05

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 05/03/2013



R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME

1 R 2 3 4 5



PEDREIRA REZENDE LTDA.

Rodovia PR 439, Km 4, Bairro São Joaquim – Fone (43) 3534-5048

CEP 86.430-000 – Santo Antônio da Platina – Est. do Paraná

e-mail – pedreirarezende@yahoo.com.br

CNPJ 79.326.450/0001-29

INSCR. EST. 513 01575-58

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013.

LOTE III - PEDRA BRITA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PÓ DE PEDRA	100 M ³	41,00	4.100,00
02	PEDRISCO	100 M ³	41,67	4.167,00
03	PEDRA N.º 01	400 M ³	41,00	16.400,00

VALOR TOTAL PARA O LOTE - R\$:24.667,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e sete reais).

Validade da Proposta : 60 (Sessenta) dias.



PEDREIRA REZENDE LTDA.

Rodovia PR 439, Km 4, Bairro São Joaquim – Fone (43) 3534-5048

CEP 86.430-000 – Santo Antônio da Platina – Est. do Paraná

e-mail – pedreirarezende@yahoo.com.br

CNPJ 79.326.450/0001-29

INSCR. EST. 513 01575-58

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013

Informamos que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Santo Antônio da Platina - PR, 05 de Março de 2013.


PEDREIRA REZENDE LTDA.

Nome : Maria Genécia Mendes Rezende

Estado Civil : Viúva

Profissão: Empresária

CPF : 210.900.769-91

RG : 841.414/PR

Rua : Marechal Deodoro, 1100 – Centro - Santo Antônio da Platina - PR

Cargo: Sócia-gerente

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2013
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PEDREIRA REZENDE LTDA.

Rodovia PR 439, km 4, Bairro São Joaquim
CEP : 86.430-000 – Santo Antônio da Platina - PR
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 05/03/2013

1952



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP
CNPJ: 81.106.676/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:45:42 do dia 26/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2013.

Código de controle da certidão: **6DBF.96AE.B8AA.85A1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10114840-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.106.676/0001-66

Nome: **CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

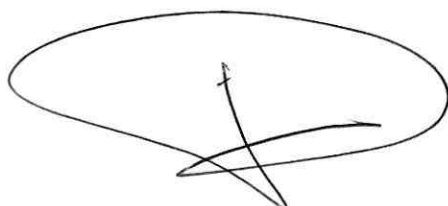
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/06/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10114840-01 Emitida Eletronicamente via Internet 26/02/2013 - 08:07:19 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---





CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000042013-14022676

Nome: CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

CNPJ: 81.106.676/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/01/2013.
Válida até 24/07/2013.

SD 2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81106676/0001-66
Razão Social: CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUBIM
Endereço: RUA VEREADOR PLAMIRO BUENO DE CAMARGO 326 /
CENTRO / GUAPIRAMA / PR / 86465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2013 a 02/04/2013

Certificação Número: 2013030407325625428439

Informação obtida em 04/03/2013, às 07:32:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de Março, 460, Centro ☎(43) 3573-1122
e-mail: pmguapirama@ig.com.br
Guapirama - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

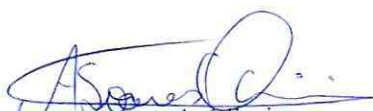
CERTIDÃO Nº. 024/2013

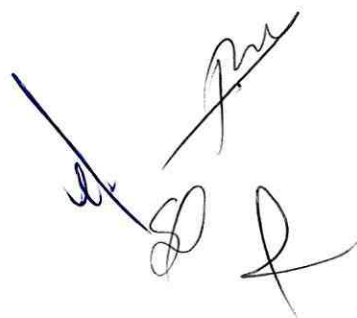
VALIDADE: 26 DE ABRIL DE 2013

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os cadastros de lançamentos de impostos e outras taxas, arquivados nesta Prefeitura, verifiquei deles não constar débitos, referente a empresa **CONSTRUBIM MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 81.106.676/0001-66, com sede na Rua Ver. Palmiro Bueno de Camargo, 326, centro, neste Município de Guapirama – Paraná.

Sendo o que se cumpre certificar, eu, Angela Soares de Oliveira, responsável pelo Setor de Tributação, verifiquei, digitei e conferi a presente certidão e dou fé, sendo a mesma expressão da verdade.

Guapirama - PR, 26 de fevereiro de 2013.


Angela Soares de Oliveira
Setor Tributário



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE: CONSTRUBIM MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº. 81.106.676/0001-66



Os abaixo assinados, **CESAR AUGUSTO CHERUBIM**, brasileiro, natural de Itambaracá, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Dois de Março, nº. 285, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.055.049-8/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº. 447.208.669-72 e **MARIZA APARECIDA MASTELARO CHERUBIM**, brasileira, natural de Itambaracá, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Dois de Março, nº. 285, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.603.512-1/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº. 482.597.649-20; únicos sócios da empresa: **CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede à Rua Palmiro Bueno de Camargo, nº. 326, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sob nº. NIRE 4120211557-1, e inscrita no CNPJ sob nº. 81.106.676/0001-66, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CESAR AUGUSTO CHERUBIM E MARIZA APARECIDA MASTELARO CHERUBIM**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Os abaixo assinados, **CESAR AUGUSTO CHERUBIM**, brasileiro, natural de Itambaracá, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua Dois de Março, nº. 285, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.055.049-8/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº. 447.208.669-72 e **MARIZA APARECIDA MASTELARO CHERUBIM**, brasileira, natural de Itambaracá, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua Dois de Março, nº. 285, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.603.512-1/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº. 482.597.649-20; únicos sócios da empresa: **CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede à Rua Palmiro Bueno de Camargo, nº. 326, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sob nº. NIRE 4120211557-1, e inscrita no CNPJ sob nº. 81.106.676/0001-66, resolvem, assim, alterar o contrato social:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE: CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº. 81.106.676/0001-66



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, e tem sede e domicílio à Rua Vereador Palmiro Bueno de Camargo, nº. 326, Bairro: Centro, Cep: 86.465-000, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/01/1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

CESAR AUGUSTO CHERUBIM: 19.000 (Dezenove Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).

MARIZA APARECIDA MASTELARO CHERUBIM: 1.000 (Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, perfazendo a parte de seu capital social em R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é "Comércio Varejista de Materiais para Construção".

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, o qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CESAR AUGUSTO CHERUBIM E MARIZA APARECIDA MASTELARO CHERUBIM**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Segue Folha 003

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE: CONSTRUBIM MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº. 81.106.676/0001-66**



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito e foro de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

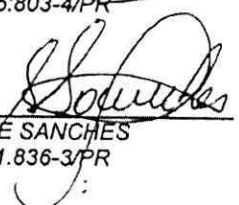
Joaquim Távora PR, 26 de Junho de 2012.

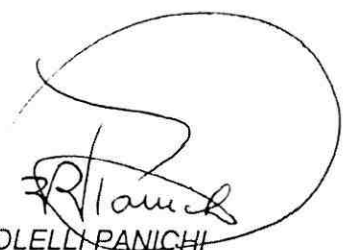

* CESAR AUGUSTO CHERUBIM


* MARIZA APARECIDA MASTELARO CHERUBIM

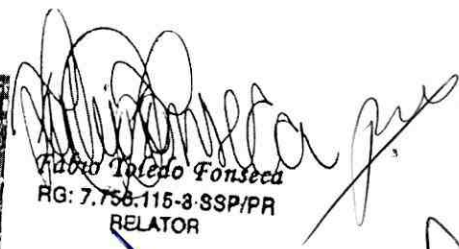
TESTEMUNHAS:


VIVIANI REGINA NICOLELLI PANICHI
RG: 5.325.803-4/PR


SOLANGE SANCHES
RG: 4.611.836-3/PR


ELABORADO POR
VIVIANI REGINA NICOLELLI PANICHI
CRC: 041.893/08-PR




Fabio Toledo Fonseca
RG: 7.758.115-3 SSP/PR
RELATOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.106.676/0001-66	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/1989
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUBIM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VEREADOR PALMIRO BUENO DE CAMARGO	NÚMERO 326	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 86.465-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAPIRAMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/02/2013** às **09:08:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.106.676/0001-66

Certidão nº: 22809514/2013

Expedição: 26/02/2013, às 08:33:41

Validade: 24/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.106.676/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

V

DECLARAÇÃO

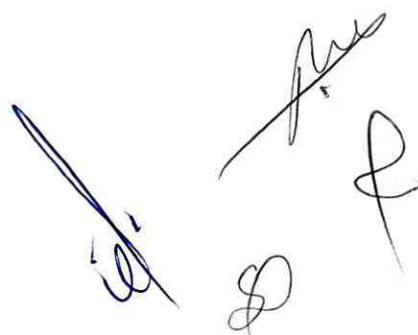
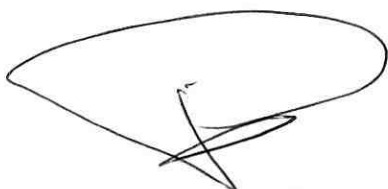
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO PRESENCIAL 005/2013.

CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 81.106.676.0001-66 por intermédio de seu representante legal o Sr CESAR AUGUSTO CHERUBIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.055.049-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 447.208.669-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

GUAPIRAMA, em 05 de março de 2013.

CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CESAR AUGUSTO CHERUBIM



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

CERTIDÃO - N.º 136

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária), em que figure como requerida à empresa **CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.106.676/0001-66, com sede à Rua Vereador Palmiro Bueno de Camargo, n.º 326, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná. #####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2013, que digitei, subscrevi e assino.

* Válida por 30 (trinta) dias.


SUELI AP.ª ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora



III

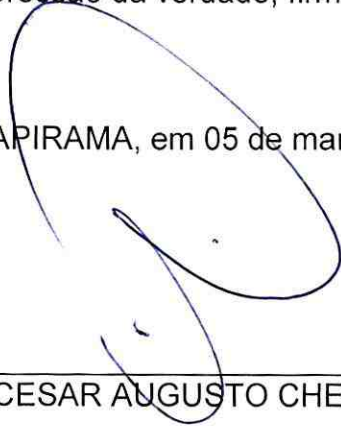
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 005/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

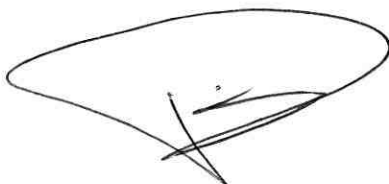
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 005/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

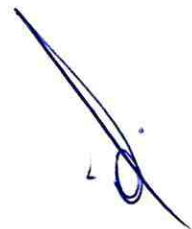
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

GUAPIRAMA, em 05 de março de 2013.



CESAR AUGUSTO CHERUBIM







IV

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

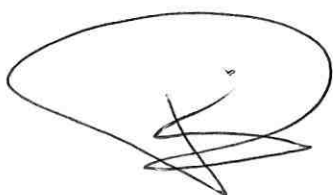
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 005/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

GUAPIRAMA, em 05 de março de 2.013.



CESAR AUGUSTO CHERUBIM





CONSTRUBIM MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA

End- R. Vereador Palmiro B. de Camargo, 326

CGC – 81.106.676/0001-66 - IE – 512.000.58-49

GUAPIRAMA – PR

FONE- 0xx 43 3573-1136 – E-mail – construbim1@uol.com.br

CEP- 86465-000

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 0005/2013

ENVELOPE Nº 02 “ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 05/03/2013.

2

5
D
B
Q
P
S
L



PEDREIRA REZENDE LTDA.

Rodovia PR 439, Km 4, Bairro São Joaquim–Fone/Fax(43) 3534-5048

CEP 86.430-000 – Santo Antônio da Platina – Est. do Paraná

e-mail – pedreirarezende@yahoo.com.br

CNPJ 79.326.450/0001-29

INSCR. EST. 513 01575-58

DECLARAÇÃO

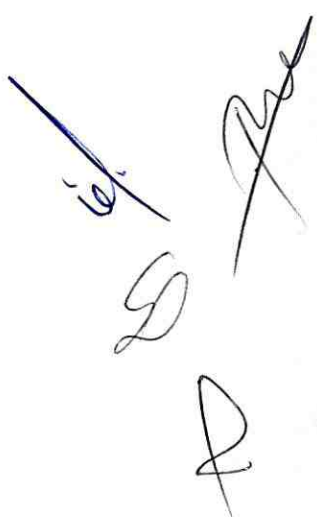
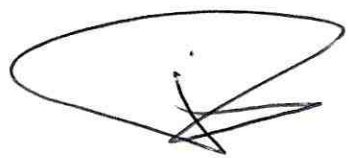
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO N.º 005/2013

PEDREIRA REZENDE LTDA., inscrita no CNPJ n.º 79.326.450/0001-29, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maria Genícia Mendes Rezende, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 841.414/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 210.900.769-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Santo Antônio da Platina - PR, 05 de Março de 2013.


PEDREIRA REZENDE LTDA.
Maria Genícia Mendes Rezende
Sócia-Proprietária
CPF 210.900.769-91
RG 841.414/PR





PEDREIRA REZENDE LTDA.

Rodovia PR 439, Km 4, Bairro São Joaquim-Fone/Fax(43) 3534-5048

CEP 86.430-000 – Santo Antônio da Platina – Est. do Paraná

e-mail – pedreirarezende@yahoo.com.br

CNPJ 79.326.450/0001-29

INSCR. EST. 513 01575-58

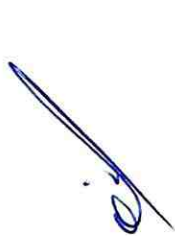
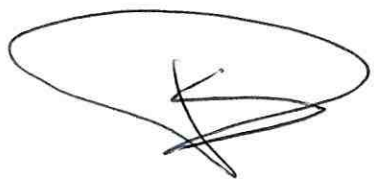
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n.º 005/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio da Platina - PR, 05 de Março de 2013.


PEDREIRA REZENDE LTDA.
Maria Genícia Mendes Rezende
Sócia-Proprietária
CPF 210.900.769-91
RG 841.414/PR





PEDREIRA REZENDE LTDA.

Rodovia PR 439, Km 4, Bairro São Joaquim-Fone/Fax(43) 3534-5048

CEP 86.430-000 – Santo Antônio da Platina – Est. do Paraná

e-mail – pedreirarezende@yahoo.com.br

CNPJ 79.326.450/0001-29

INSCR. EST. 513 01575-58

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

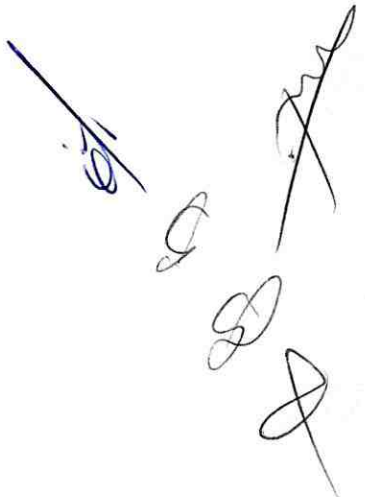
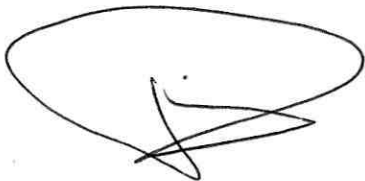
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob n.º 005/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial n.º 005/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio da Platina - PR, 05 de Março de 2013.


PEDREIRA REZENDE LTDA.
Maria Genícia Mendes Rezende
Sócia-Proprietária
CPF 210.900.769-91
RG 841.414/PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDREIRA REZENDE LTDA - ME
CNPJ: 79.326.450/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:50:02 do dia 26/09/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2013.

Código de controle da certidão: **91A3.538F.032C.CE21**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do C.T.N.)
Nº 10034403-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.326.450/0001-29
Nome: **PEDREIRA REZENDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: termo de acordo de parcelamento adimplente.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	0	0,00
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	1	139.613,53
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	1	139.613,53

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/04/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001212012-14022450

Nome: PEDREIRA REZENDE LTDA - ME

CNPJ: 79.326.450/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/12/2012.

Válida até 27/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79326450/0001-29
Razão Social: PEDREIRA REZENDE LTDA
Nome Fantasia: PREZELTA
Endereço: ROD PR 439 SN KM 4 / B S JOAQUIM / SANTO ANTONIO DA
PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2013 a 02/04/2013

Certificação Número: 2013030417131882873543

Informação obtida em 04/03/2013, às 17:13:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 514/2013

CONTRIBUINTE:79326450000129/PEDREIRA REZENDE LTDA
CPF / CNPJ.:79.326.450/0001-29
VALIDA ATÉ.:01/04/2013
REQUERENTE.:LEVY REZENDE

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 31 de Janeiro de 2013

Código de autenticidade da certidão:842167795842167

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81760000000-1 00003948201-3 30401000000-4 00005140239-4



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.326.450/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/1986
NOME EMPRESARIAL PEDREIRA REZENDE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREZELTA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PR 439	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 4	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO B S JOAQUIM	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **31/01/2013** às **10:41:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA REZENDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.326.450/0001-29

Certidão n°: 16852277/2013

Expedição: 31/01/2013, às 10:57:45

Validade: 29/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA REZENDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.326.450/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PEDREIRA REZENDE LTDA

CONTRATO SOCIAL

LEVY REZENDE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina - Paraná, à rua Marechal Deodoro nº1.102 - 1º andar, portador da Cédula de Identidade sob nºRG:577.121-8, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 19.09.85, inscrito no C.P.F.M.F., sob nº005 606 189 - 72; LEVY REZENDE JÚNIOR, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina - Paraná, à rua Marechal Deodoro nº1.102 - 1º andar, portador da Cédula de Identidade sob nºRG:1.592.117, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 12.04.76, inscrito no C.P.F.M.F., sob nº239 100 979 - 87; RICARDO MENDES REZENDE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina - Paraná, à rua Marechal Deodoro nº1.102 - 1º andar, portador da Cédula de Identidade sob nºRG:2.222.689, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 23.01.79, inscrito no C.P.F.M.F., sob nº464 419 809 - 91 e MAURICIO MALERBA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina - Paraná, à rua Marechal Deodoro nº1.102- Aptº nº2 - 2º andar, portador da Cédula de Identidade sob nºRG:8.607.892, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, em 05.08.74, inscrito no C.P.F.M.F., sob nº205 649 709 - 30, todos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de: "PEDREIRA REZENDE LTDA", resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas Leis sob nºs:3.708 de 10 de janeiro de 1.919; 4.726 de 13 de julho de 1.965 e Decreto Federal 1.102 de 21 de novembro de 1.903 e pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de: PEDREIRA REZENDE LTDA., tendo sua sede e foro na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, BR - 153 - KM 43, local denominado Bairro das Bicas, s/nº.-

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objetivo mercantil a exploração de: EXTRAÇÃO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de setembro de 1.986.-

CLÁUSULA QUARTA

O capital social inteiramente subscrito na forma prevista-

ta neste ato de sua constituição, na importância de Cz\$:1.000.000,00 ((Hum milhão de cruzados)), divididos em 1.000(mil) quotas, no valor nominal de Cz\$:1.000,00(hum mil cruzados) cada uma, é integralizado da seguinte forma:

a) - LEVY REZENDE, com Cz\$:700.000,00(Setecentos mil cruzados), divididos em 700(setecentas) quotas, no valor nominal de Cz\$: 1.000,00(hum mil cruzados) cada uma, em moeda corrente do País neste ato de sua constituição, da seguinte forma: Cz\$:140.000,00(Cento e quarenta mil cruzados), no ato da assinatura do presente instrumento e o saldo de Cz\$:560.000,00(Quinhentos e sessenta mil cruzados), representados por uma Nota Promissoria, vencível em 15 de setembro de 1.986.--

b) - LEVY REZENDE JÚNIOR, Cz\$:100.000,00(Cem mil cruzados) divididos em 100(cem) quotas, no valor nominal de Cz\$:1.000,00(hum mil cruzados), cada uma, em moeda corrente do País neste ato de sua constituição, da seguinte forma: Cz\$:20.000,00(Vinte mil cruzados), no ato da assinatura do presente instrumento e o saldo de Cz\$:80.000,00(Oitenta mil cruzados), representados por uma Nota Promissoria, vencível em 15 de setembro de 1.986.--

c) - RICARDO MENDES REZENDE, com Cz\$:100.000,00(Cem mil cruzados), divididos em 100(cem) quotas, no valor nominal de Cz\$:1.000,00(hum mil cruzados), cada uma, em moeda corrente do País neste ato de sua constituição, da seguinte forma: Cz\$:20.000,00(Vinte mil cruzados), no ato da assinatura do presente instrumento e o saldo de Cz\$:80.000,00(Oitenta mil cruzados), representados por uma Nota Promissoria, vencível em 15 de setembro de 1.986.--

d)- MAURO MALHERBA, com Cz\$:100.000,00(Cem mil cruzados), divididos em 100(cem) quotas, no valor nominal de Cz\$:1.000,00(hum mil cruzados), cada uma, em moeda corrente do País neste ato de sua constituição, da seguinte forma: Cz\$:20.000,00(Vinte mil cruzados), no ato da assinatura do presente instrumento e o saldo de Cz\$:80.000,00(Oitenta mil cruzados), representados por uma Nota Promissoria, vencível em 15 de setembro de 1.986.--

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.--

CLÁUSULA SEXTA

As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta no capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62 parágrafo 2º, Decreto 57.651 de 19 de janeiro de 1.966.--

PEDREIRA REZENDE LTDA.

CONTRATO SOCIAL. Fls. 03

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das quotas que possuírem.-

CLÁUSULA OITAVA

O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.-

CLÁUSULA NONA

A gerência da sociedade será exercida pelos sócios: LEVY REZENDE; LEVY REZENDE JÚNIOR; RICARDO MENDES REZENDE e MAURO LABERBA, ficando os mesmos dispensados da prestação de caução.-

CLÁUSULA DÉCIMA

O uso da firma será feito pelos sócios-gerentes: LEVY REZENDE; LEVY REZENDE JÚNIOR; RICARDO MENDES REZENDE e MAURO LABERBA, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade de operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.-

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios-gerentes, à título de remuneração "pro-labore" quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à débito da conta despesas gerais da sociedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo à 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção do capital social de cada um, podendo os lucros à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados, '

RODRIGUES REZENDE LTDA.

CONTRATO SOCIAL. Fls. 04

nós direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.--

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

Apurados em balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.--

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.--

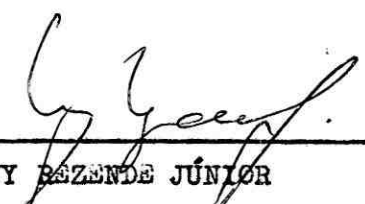
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

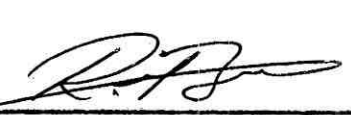
Mediante acordo com os sócios supérstites os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.--

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas e, se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.--

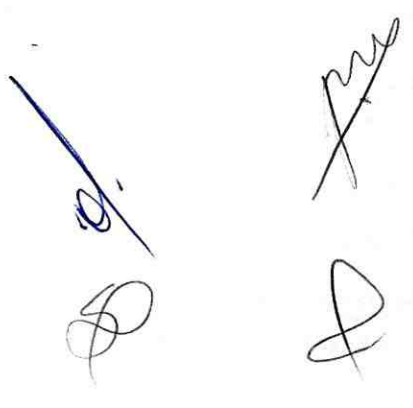
Santo Antônio da Platina-PR., 21 de Maio de 1.986.--


LEVY REZENDE


LEVY REZENDE JÚNIOR


RICARDO MENDES REZENDE


MAURÍCIO VALENTE



PEDREIRA REZENDE..

CONTRATO SOCIAL. Fls.05

"TESTEMUNHAS"


LAURO ANTÔNIO PAPI


LUIZ ALBERTO RODRIGUES

"USO DA FIRMA"

PEDREIRA REZENDE LTDA.


LEVY REZENDE

PEDREIRA REZENDE LTDA.


LEVY REZENDE JUNIOR

PEDREIRA REZENDE LTDA.


RICARDO MENDES REZENDE

PEDREIRA REZENDE LTDA.

MANOEL MORA

Reconheço (a) firma(s) <u>de Levy Rezend e do</u>	<u>Artur Dias de Oliveira</u> Tabelião Com. de Sta. Antonio da Platina PARANÁ
<u>lado de Levy Rezend - Levy</u>	
<u>Rezend Junior - Ricardo Mendes</u>	
<u>Rezend Junior - Ricardo Mendes</u>	
do que dou fé	
Em test. <u>de</u> da Verdade	
<u>19/08/86</u>	
<u>S.A. de Platina</u>	



PEDREIRA REZENDE LTDA-ME
CNPJ/MF 79.326.450/0001-29
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



LEVY REZENDE, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, filho de Antônio Teixeira de Resende e Carlota Augusta da Costa, nascido em 13.01.1932 - Mar de Espanha - MG, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina -PR, 86430-000, Rua Marechal Deodoro, 1102-1 andar - Centro, portador da cédula de identidade sob n.º 577.121-8 expedida em 19/09/1985 pela SSP/PR e CPF/MF 005.606.189-72, MARIA GENICIA MENDES DE REZENDE, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de bens, empresária, filha de Joaquim R Mendes e Maria Ribeiro Mendes, nascida em 25/11/1933 - Santo Antônio da Platina - PR, residente e domiciliada em Santo Antônio da Platina -PR, 86430-000, à Rua Marechal Deodoro, 1102- 1 andar - Centro, portadora da cédula de identidade sob n.º 841.414 série E -x333 secção I 3122 expedida em 08/11/1970 pela SSP/PR e CPF/MF 210.900.769-91, ambos sócios da sociedade PEDREIRA REZENDE LTDA - ME, firma estabelecida na cidade Santo Antônio da Platina -PR - 86430-000, à Rodovia PR 439 km 4, localizado no Bairro São Joaquim s/n, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41200786001 em 30/05/1986 e posteriores alterações sendo que a última em 25/08/1995 sob n.º 95/135928-2, devidamente inscrita no CNPJ/MF 79.326.450/0001-29, resolvem de mutuo e comum acordo alterar o contrato social da sociedade, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.:

Aumento de capital social

Em razão da alteração do capital social da sociedade, a cláusula Sétima da Segunda alteração contratual passa a ter a seguinte redação.:

1 - A partir da presente data o capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), passa a ser elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, com a utilização de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Saldo da Conta Corrente Monetária Capital, em virtude desta alteração o mesmo fica assim distribuído entre os sócios.:

Sócios	Quotas	Valor	Porcentagem
Levy Rezende	54.000	54.000,00	90%
Maria Genicia Mendes Rezende	6.000	6.000,00	10%
Total	60.000	60.000,00	100%

2 - A sociedade Declara, para fins de enquadramento de Empresa de Pequeno Porte, que a empresa presente se enquadra no artigo 2º do inciso Segundo da Lei n.º 9.841 de 05/10/1999, que o volume da Receita Bruta não excederá o limite fixado no art. 2º do

PEDREIRA REZENDE LTDA -ME
CNPJ/MF 79.326.450/0001-29
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



inciso Segundo, da lei n.º 9.841 de 05/10/1999, não se enquadrando igualmente em nenhum das exclusões que trata o art. 3º da mencionada lei n.º 9.841.

3 - A vista modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios Resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicável a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação.:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob nome empresarial de PEDREIRA REZENDE LTDA - EPP, com sede e foro na Rodovia PR 439 km 4, no Bairro São Joaquim s/n, em Santo Antônio da Platina –PR, 86430-000.

Cláusula Segunda – O capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), fica assim distribuídos entre os sócios.:

Sócios	Quotas	Valor	Porcentagem
Levy Rezende	54.000	54.000,00	90%
Maria Genicia Mendes Rezende	6.000	6.000,00	10%
Total	60.000	60.000,00	100%

Cláusula Terceira – O Objeto social é de Extração de pedras e outros materiais para construção.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 15/09/1986, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima –A administração da sociedade cabe à ambos sócios, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no

PEDREIRA REZENDE LTDA -ME
CNPJ/MF 79.326.450/0001-29
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificativas de suas administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona – No quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios pode, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró – labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurada e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência outra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - A sociedade Declara, para fins de enquadramento de Empresa de Pequeno Porte, que a empresa presente se enquadra no artigo 2º do inciso Segundo da Lei n.º 9.841 de 05/10/1999, que o volume da Receita Bruta não excederá o limite fixado no art. 2º do inciso Segundo, da lei n.º 9.841 de 05/10/1999, não se enquadrando igualmente em nenhum das exclusões que trata o art. 3º da mencionada lei n.º 9.841.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina -PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PEDREIRA REZENDE LTDA -ME
CNPJ/MF 79.326.450/0001-29
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

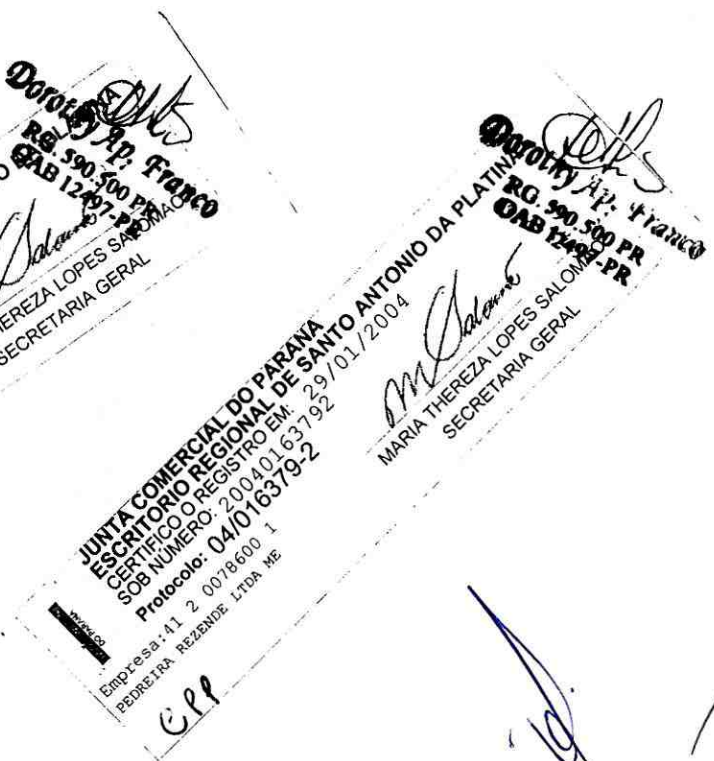


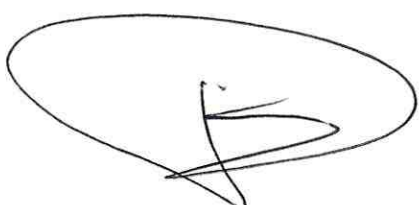
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

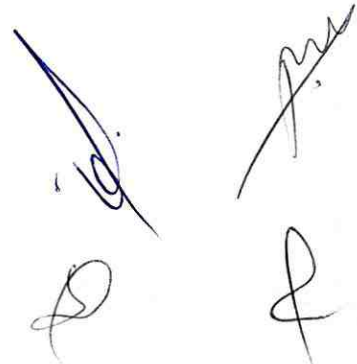
Santo Antônio da Platina -PR, 16 de Dezembro de 2003.


LEVY REZENDE


MARIA GENÍCIA MENDES DE REZENDE







PEDREIRA REZENDE LTDA
SEGUNDA ALTERACAO CONTRATUAL
CGC/MF.: 79.326.450/0001-29

LEVY REZENDE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antonio da Platina-Pr, a Rua Marechal Deodoro 1102-1 andar, portador do documento de identidade RG sob n 577.121.8-PR e documento do CPF 005.606.189-72, LEVY REZENDE JUNIOR, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antonio da Platina-Pr, a rua Marechal Deodoro, 1102- 1 andar, portador do documento de identidade RG sob n 1.592.117-PR e documento do CPF sob n 239.100.979-87, RICARDO MENDES REZENDE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antonio da Platina-Pr, a rua Marechal Deodoro, 1102 - 1 andar, portador do documento de identidade RG sob n 2.222.689-PR e documento do CPF sob n 464.419.809-91 e MAURO MALERBA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antonio da Platina-Pr, a rua Marechal Deodoro, 1102- 2 andar -apt 02, portador do documento de identidade RG sob n 8.607.892-PR e documento do CPF sob n 205.649.709-30, todos socios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome comercial de PEDREIRA REZENDE LTD, com sede e foro juridico em Santo Antonio da Platina-Pr, a Rod. Pr 439 Km 4, local denominado Bairro São Joaquim s/n, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Parana, sob n 41200786001 em data de 30/05/86, e posteriores alteracoes sob n 356.434 em data de 11.08.86, tem entre si justo e contratados novas alteracoes de contrato social, pelas clausulas e condicoes seguintes:

PRIMEIRA: O Capital social da firma no valor de R\$: 0,01 (((Hum centavo))) fica elevado para R\$: 10.000,00 (((Deis mil reais))) divididas em 10.000 (((Deis mil))) quotas no valor nominal de R\$: 1,00 (((Hum real))) cada uma, cujo o aumento no valor de R\$: 9.999,99 (((Nove mil, novecentos noventa nove reais, noventa nove centavos))) no ato, com aproveitamento parte do saldo da conta RESERVA CORRECAO CAPITAL.

SEGUNDA: O capital social da firma no valor de R\$: 10.000,00 (((Deis mil Reais))) divididas em 10.000 (((Deis mil))) quotas no valor de R\$: 1,00 (((Hum real))) cada uma, ficara assim distribuidas entre os socios.

Levy Rezende.....	7.000.....	Quotas.....	R\$: 7.000,00
Levy Rezende Junior.....	1.000.....	Quotas.....	R\$: 1.000,00
Ricardo Mendes Rezende.....	1.000.....	Quotas.....	R\$: 1.000,00
Mauro Malerba.....	1.000.....	Quotas.....	R\$: 1.000,00
Total.....	10.000.....	Quotas.....	R\$: 10.000,00

PEDREIRA REZENDE LTDA
SEGUNDA ALTERACAO CONTRATUAL
CCC/FF.: 79.326.450/0001-29

TERCEIRA: Os socios Levy Rezende Junior e Ricardo Mendes Rezende retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas ao socios remanescente Levy Rezende.

QUARTA: O socio Mauro Malerba retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas a socia ingressante a socia ingressante Maria Genicia Mendes de Rezende, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Antonio da Platina-Pr, a rua Marechal Deodoro, 1102 - 1 andar, portadora do documento de identidade RG nº 841.414 serie E-X333 seccao I-3132-PR e CPF 210.900.769-91.

QUINTA: A socia ingressante declara conhecer a situacao economica-financeira da sociedade ficando desta forma subrogado nos direitos e obrigacoes decorrentes do presente instrumento.

SEXTA: A socia ingressante declara que nao esta incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeca de exercer a atividade mercantil.

SETIMA: Em decorrancia das alteracoes, o capital social da firma no valor de R\$: 10.000,00 (((Deis mil reais))) ficara assim distribuido entre os socios atuais:

Levy Rezende.....	9.000.....	Quotas.....	R\$: 9.000,00
Maria Genicia Mendes de Rezende....	1.000.....	Quotas.....	R\$: 1.000,00
Total.....	10.000.....	Quotas.....	R\$:10.000,00

OITAVA: A gerencia da sociedade que era exercida pelos socios Levy Rezende, Levy Rezende Junior, Ricardo Mendes Rezende e Mauro Malerba, a partir da presente data sera exercida pelos socios Levy Rezende e Maria Genicia Mendes de Rezende.

NONA: O uso da firma que era feito pelos socios Levy Rezende, Levy Rezende Junior, Ricardo Mendes Rezende e Mauro Malerba a partir da presente data sera feito pelos socios Levy Rezende e Maria Genicia Mendes de Rezende.

o UNICO: Aos socios-gerente, fica entretanto sendo-lhes vedado: o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operacoes ou negocios estranhos ao objeto social, especialmente a prestacao de aval, endossos, fiancas, ou caucao de favor, ficando os mesmos dispensados de prestarem caucao.

DECIMA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que nao conflitam com as disposicoes do presente instrumento.

Fla...02





PEDREIRA REZENDE LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CGC/MF.: 79.326.450/0001-29

Lavrado em 03 vias de igual teor e forma.

Santo Ant. da Platina-Pr., 01/Agosto 1995.-

Levy Rezende

Levy Rezende Junior

Ricardo Mendes Rezende

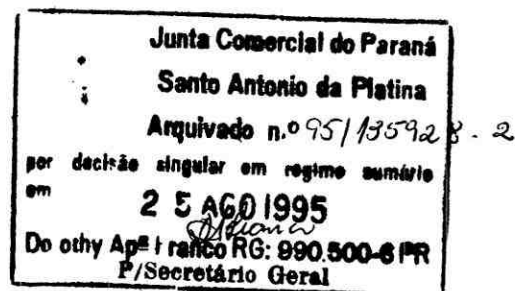
Mauro Malerba

Maria Genícia Mendes de Rezende

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO RODRIGUES

RODINEY SOARES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Santo Antônio da Platina - PR - Cartório do Distribuidor - CNPJ 77.780.335/0001-40

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)

Sônia Maria Pavan Giovannetti

Lorena Pavan Giovannetti

Douglas Pavan Giovannetti

Luana Pavan Giovannetti

(Escreventes Juramentados)



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

PEDRO CLARO GIOVANNETTI
DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO NEGATIVA

C E R T I F I C O, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em Cartório os livros e demais papéis a meu cargo, deles no período de vinte (20) anos, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência à distribuição de pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUCIAL, AUSÊNCIA E INSOLVÊNCIA CIVIL, (baseado na Lei nº. 11.101/2005)**, onde figura como requerido (a) **PEDREIRA REZENDE LTDA ME**, com inscrição no CNPJ/MF nº. **79.326.450/0001-29**.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (2013). Eu, - (Douglas Pavan Giovannetti), Escrevente Juramentado desta Cidade e Comarca, a digitei, conferi, subscrevi e assino.


Distribuidor/Escrevente Juramentado (a)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PEDREIRA REZENDE LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0078600-1	CNPJ 79.326.450/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/05/1986	Data de Início de Atividade 30/05/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD PR 439 KM 4, SN, SAO JOAQUIM, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto Social EXTRACAO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARIA GENICIA MENDES DE REZENDE 210.900.769-91	6.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
LEVY REZENDE 005.606.189-72	54.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 29/01/2004	Número: 20040163792		XXXXXXXXXX
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 15 de fevereiro de 2013

13/075322-0



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.758.115-3 SSP/PR
RELATOR

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2013
ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PEDREIRA REZENDE LTDA.
Rodovia PR 439, km 4, Bairro São Joaquim
CEP : 86.430-000 – Santo Antônio da Platina - PR
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 05/03/2013

Handwritten signature or scribble in black ink, consisting of several loops and strokes, located in the upper right quadrant of the page.

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME
CNPJ/MF 07.791.226/0001-05
Avenida Guadalajara, 1.185 – Telefone (043) 3573-1754
Guapirama – Paraná

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **R. Casagrande & Ferreira Ltda** CNPJ Nº. **07.791.226/0001-05**, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Nº. 005/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Guapirama, bem como requer os demais benefícios concedidos pela mesma.

Guapirama – PR, 19 de Fevereiro de 2013



R. Casagrande & Ferreira Ltda ME

07.791.226/0001-05

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA. ME

Avenida Guadalajara, 1185
Vila São Salvador - CEP 86465-000
Guapirama - Paraná





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) Claudio Soares			
NACIONALIDADE brasileiro		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) Carlos Soares		(mãe) Maria Rosa Soares	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19-05-1972	IDENTIDADE - número 6.112.927-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 945.919.469-91			
T MANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua av etc) Rua São Pedro			NÚMERO 35
COMPLEMENTO casa	BAIRRO - DISTRITO Vila São Salvador	CEP 86465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO Guapirama			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Claudio Soares - Guapirama			
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua São Pedro			NÚMERO 35
COMPLEMENTO fundos	BAIRRO - DISTRITO Vila São Salvador	CEP 86465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO Guapirama	UF PR	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) e_nsales@ibest.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinco Mil Reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - fiscal) Atividade principal 5244-2/07 Atividades secundárias 5244-2/08 5249-3/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Comércio Varejista de materiais de construção em geral. Comércio Varejista de bicicletas e triciclos; suas peças e acessórios.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 02-01-2006		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Claudio Soares	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Dorivaldo Ap. Franco RG: 990.500 - PR OAB 12497 - PR 12/01/06	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/01/2006 SOB NÚMERO: 41105934848 Protocolo: 06/006906-6 0375807 M. Salomão MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
--	--

SERVENTIA DISTRITAL
AUTENTICAÇÃO
presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

04 MAR. 2013

Em Testemunho da verdade,

Sebastião de Souza Borges
Tabelião de Notas





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110593484-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDIO SOARES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) GUAPIRAMA		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO
ESTADO CIVIL Casado(a)			
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) CARLOS SOARES		(mãe) MARIA ROSA SOARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19-05-1972	IDENTIDADE número 6.112.927-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 945.919.469-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SÃO PEDRO			NÚMERO 35
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO GUAPIRAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO SOARES - GUAPIRAMA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO PEDRO			NÚMERO 35
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO VILA SÃO SALVADOR	CEP 86465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO GUAPIRAMA		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E MAIL) e_nsales@ibest.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS.....)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744-0/04 Atividades secundárias 4781-4/00 4763-6/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio Varejista de Materiais de Construção Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos, suas peças e Acessórios		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12-01-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.791.226/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) CLAUDIO SOARES - GUAPIRAMA ME			
DATA DA ASSINATURA 24-10-2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Claudio Soares	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 22 NOV. 2012	AUTENT.
---	---------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2012 SOB NÚMERO: 20127578757 Protocolo: 12/757875-7, DE 22/11/2012 Empresa: 41 2 0748701 8 CLAUDIO SOARES - GUAPIRAMA ME		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	--	-------------------------------------



Instrumento Particular de Contrato Social de Transformação de Empresário

R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME

CNPJ: 07.791.226/0001-05



CLAUDIO SOARES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua São Pedro, 35, Vila São Salvador, cep. 86.465-000, nascido em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, em data de 19/05/1972, Portador da Cédula de Identidade (RG) Nº **6.112.927-8**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 16/11/1990 e Inscrito no **CPF/MF sob Nº 945.919.469-91**, **Empresário**, com sede e domicílio em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua São Pedro, 35, Vila São Salvador, cep: 86.465-000, devidamente inscrita no **CNPJ sob Nº. 07.791.226/0001-05** e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41105934848** em 12/01/2006, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora **TRANSFORMA** seu registro de Empresário em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **ROBERTO CASAGRANDE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Francisco da Silva, 35, centro, cep. 86.465-000, nascido em Joaquim Távora, Estado do Paraná, em data de **17/02/1971**, Portador da Cédula de Identidade (RG) Nº **4.774.727**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 10/06/2003 e Inscrito no **CPF/MF sob Nº 869.845.279-53**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá mutuamente todos os sócios pelas seguintes cláusulas:

I - DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Primeira:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME** e terá sede e domicílio em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua São Pedro, 35, Vila São Salvador, CEP: 86.465-000.

II - DO CAPITAL SOCIAL

Segunda:

O Capital Social da empresa no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais) fica alterado para **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, das quais 5.000 (cinco mil) quotas já se encontram integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio **Cláudio Soares**, já qualificado, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), 5.000 (cinco mil) quotas a ser integralizadas em moeda corrente do país dois dias após o registro deste instrumento pelo sócio **Roberto Casagrande**, já qualificado e que após a integralização ficará assim distribuído:

Nº.	Sócios	Nº. Quotas	Valor - R\$	%
01-	Claudio Soares.....	5.000	5.000,00	50,00%
02-	Roberto Casagrande.....	5.000	5.000,00	50,00%
	Totais.....	10.000	10.000,00	100,00%

III - DO OBJETO SOCIAL

Terceira:

O objeto social principal será **Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas** - CNAE 47.44-0/04, e secundárias: Comércio Varejista de Materiais de Construção - CNAE 4781-4/00, Comércio Varejista de bicicletas e triciclos, suas peças e acessórios - CNAE 4763-6/03.

IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Página 1 de 3

Claudio Soares

**Instrumento Particular de Contrato Social de
Transformação de Empresário
R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME
CNPJ: 07.791.226/0001-05**



Quarta:

A sociedade iniciou suas atividades em 12/01/2006, data do presente instrumento na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração será **indeterminado**.

V – DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

Quinta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI – DA ADMINISTRAÇÃO

Sétima:

A administração da sociedade caberá ao sócio **Roberto Casagrande** com os poderes e atribuições de assinar e representar a empresa, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis ou veículos da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Nona:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima

Os Sócios, em comum acordo, declaram que o sócio administrador fará uso da firma **INDIVIDUALMENTE**.

VII – DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS

Décima Primeira:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se isso for necessário.

VIII – DA ABERTURA DE FILIAIS

Décima Segunda:

**Instrumento Particular de Contrato Social de
Transformação de Empresário**

R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME

CNPJ: 07.791.226/0001-05



A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

IX - DA RETIRADA PRO LABORE

Décima Terceira:

Os sócios, em comum acordo determinarão retiradas mensais a título de Pro Labore, cujo valor será ajustado entre os sócios na data do início das atividades, devendo o valor observar as disposições regulamentares pertinentes.

X - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Décima Quarta:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Décima Quinta:

Os Sócios, em comum acordo, determinam que o nome de fantasia da empresa será **CASAGRANDE - Material de Construção**

Décima Sexta:

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas e quaisquer questões e dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados,
assinam o presente instrumento em 03 (três) vias
de igual teor e forma.

Guapirama - PR, 24 de Outubro de 2012

Cláudio Soares
Cláudio Soares

Roberto Casagrande
Roberto Casagrande

Cláudio Toledo Fonseca
Cláudio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2012
SOB NÚMERO: 41207487018
Protocolo: 12/757874-9, DE 22/11/2012

R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Página 3 de 3

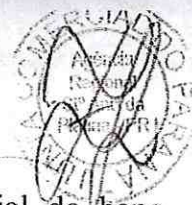


**SERVENTIA DISTRITAL
AUTENTICAÇÃO**
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

04 MAR. 2013

Em Testemunho da verdade
Sebastião de Souza Borges
Sebastião de Souza Borges
Tabelião de Notas

R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME
Primeira Alteração do Contrato Social
CNPJ: 07.791.226/0001-05



CLAUDIO SOARES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua São Pedro, 35, Vila São Salvador, cep. 86.465-000, nascido em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, em data de 19/05/1972, Portador da Cédula de Identidade (RG) Nº **6.112.927-8**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 16/11/1990 e Inscrito no **CPF/MF sob Nº 945.919.469-91** e **ROBERTO CASAGRANDE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Francisco da Silva, 35, Residencial Portal da Alvorada, cep. 86.465-000, nascido em Joaquim Távora, Estado do Paraná, em data de **17/02/1971**, Portador da Cédula de Identidade (RG) Nº **4.774.727**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 10/06/2003 e Inscrito no **CPF/MF sob Nº 869.845.279-53**, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada denominada **R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME**, com endereço em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua São Pedro, 35, Vila São Salvador, cep. 86.465-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n. **07.791.226/0001-05**, cadastrada na Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná sob n. **90360856-03** e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. **41207487018** em data de 12/01/2006, **RESOLVEM**, neste ato, alterar seu contrato social pela Primeira vez, mediante as seguintes cláusulas:

I - DO INGRESSO DE NOVO SÓCIO

Primeira:

Ingressa na sociedade **VERA LÚCIA FERREIRA LIMA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Francisco da Silva, 35, Residencial Portal da Alvorada, cep. 86.465-000, natural de Guapirama, Estado do Paraná, nascida em data de **13/06/1966**, Portadora da Cédula de Identidade (RG) Nº **38.613.504-6**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em data de 05/12/2003 e Inscrita no **CPF/MF sob Nº 945.915.809-97**, a qual na qualidade de cessionária adquire 100 (cem) quotas de capital do sócio **CLAUDIO SOARES**, já qualificada, pelo preço certo e ajustado de R\$ 100,00 (Cem Reais) que a cedente declara ter recebido neste ato bem como todos os seus haveres da sociedade dando plena, geral e irrevogável quitação e **ROBERTO CASAGRANDE**, o qual na qualidade de cessionário adquire 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas de capital do sócio **CLAUDIO SOARES** pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais) que o cedente declara ter recebido neste ato bem como todos os seus haveres da sociedade dando plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Primeiro:

Após a cessão das quotas, a composição do capital social passa a ser a seguinte:

Nº.	Sócios	Nº. Quotas	Valor - R\$	%
01-	Roberto Casagrande	9.900	9.900,00	99,00%
02-	Vera Lúcia Ferreira Lima.....	100	100,00	1,00%
Totais.....		10.000	10.000,00	100,00%

Primeiro Segundo: Declaração de Desimpedimento da Sócia Ingressante

A sócia ingressante **Vera Lúcia Ferreira Lima**, já qualificada, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer atividades comerciais, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME

Primeira Alteração do Contrato Social

CNPJ: 07.791.226/0001-05



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, assim como **declara** conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, bem como está de pleno acordo com os projetos de desenvolvimento e expansão da mesma.

II - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Segunda:

Os sócios, em comum acordo, resolvem neste ato, aumentar o Capital Social da empresa para **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), dos quais R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) já integralizados em data de 22/11/2012 e **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais) a ser integralizados um dia após o registro do presente instrumento, em moeda corrente do país pelos sócios **ROBERTO CASAGRANDE R\$ 39.600,00** (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais) e **VERA LÚCIA FERREIRA LIMA R\$ 400,00** (Quatrocentos Reais).

Após integralizada a diferença de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), a composição do Capital Social passa ser a seguinte:

<u>Nº.</u>	<u>Sócios</u>	<u>Nº. Quotas</u>	<u>Valor - R\$</u>	<u>%</u>
01-	Roberto Casagrande	49.500	49.500,00	99,00%
02-	Vera Lúcia Ferreira Lima	500	500,00	1,00%
Totais.....		50.000	50.000,00	100,00%

III - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Terceira:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME** e terá sede e domicílio em Guapirama, Estado do Paraná, à **Avenida Guadalajara, 1.185**, Vila São Salvador, CEP: 86.465-000.

IV - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Quarta:

O objeto social principal da empresa passa a ser: **Comércio Varejista de Materiais de Construção - CNAE 4744-0/99** e secundárias: Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas - CNAE 47.44-0/04, Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção - CNAE 2330-3/02 e Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Sem Operador - CNAE 7739-0/99.

V - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Quinta:

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

ROBERTO CASAGRANDE, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Francisco da Silva, 35, Residencial Portal da Alvorada, cep. 86.465-000, nascido em Joaquim Távora, Estado do Paraná, em data de **17/02/1971**, Portador da Cédula de Identidade (**RG**) **Nº 4.774.727**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 10/06/2003 e Inscrito no **CPF/MF sob Nº 869.845.279-53** e **VERA LÚCIA FERREIRA LIMA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada em Guapirama, Estado do Paraná, à Rua Francisco da Silva, 35, Residencial Portal da Alvorada, cep. 86.465-000, natural de Guapirama, Estado do Paraná, nascida em data de **13/06/1966**,

R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME

Primeira Alteração do Contrato Social

CNPJ: 07.791.226/0001-05

Portadora da Cédula de Identidade (RG) Nº 38.613.504-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em data de 05/12/2003 e inscrita no CPF/MF sob Nº 945.915.809-97, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada denominada **R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME**, com endereço em Guapirama, Estado do Paraná, à Avenida Guadalajara, 1.185, Vila São Salvador, cep. 86.465-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n. **07.791.226/0001-05**, cadastrada na Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná sob n. **90360856-03** e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. **41207487018** em data de 12/01/2006, **CONSOLIDAM**, o presente contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.



I DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Primeira:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME** e terá sede e domicílio em Guapirama, Estado do Paraná, à **Avenida Guadalajara, 1.185**, Vila São Salvador, CEP: 86.465-000.

II - DO CAPITAL SOCIAL

Segunda:

O Capital Social da empresa é de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, já integralizado em moeda corrente do país pelos sócios: **Roberto Casagrande**, já qualificado, com 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas de capital, totalizando R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) e **Vera Lúcia Ferreira Lima**, já qualificada, com 500 (quinhentas) quotas de capital, totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e ficará o capital distribuído da seguinte forma:

<u>Nº.</u>	<u>Sócios</u>	<u>Nº. Quotas</u>	<u>Valor - R\$</u>	<u>%</u>
01-	Roberto Casagrande	49.500	49.500,00	99,00%
02-	Vera Lúcia Ferreira Lima	500	500,00	1,00%
Totais.....		50.000	50.000,00	100,00%

III - DO OBJETO SOCIAL

Terceira:

O objeto social principal é **Comércio Varejista de Materiais de Construção - CNAE 4744-0/99** e secundárias: Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas - CNAE 47.44-0/04, Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção - CNAE 2330-3/02 e Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Sem Operador - CNAE 7739-0/99.

IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Quarta:

A sociedade iniciou suas atividades em **12/01/2006** e seu prazo de duração é **indeterminado**.

IV - DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

Quinta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e

R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME
Primeira Alteração do Contrato Social

CNPJ: 07.791.226/0001-05

preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Sexta:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V – DA ADMINISTRAÇÃO

Sétima:

A administração da sociedade caberá ao sócio **Roberto Casagrande**, com os poderes e atribuições de assinar e representar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis ou veículos da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Nona:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as Sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

VI – DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS

Décima:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se isso for necessário.

VII – DA ABERTURA DE FILIAIS

Décima Primeira:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

VII – DA RETIRADA PRO LABORE

Décima Segunda:

Os sócios, em comum acordo determinarão retiradas mensais a título de Pro Labore, cujo valor será ajustado entre os sócios na data do início das atividades, devendo o valor observar as disposições regulamentares pertinentes.

IX – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Décima Terceira:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado

Claudio Soares

[Signature]

[Signature]

R. CASAGRANDE & SOARES LTDA ME

Primeira Alteração do Contrato Social

CNPJ: 07.791.226/0001-05

com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Décima Quarta:

Os Sócios, em comum acordo, determinam que o nome de fantasia da empresa é **CASAGRANDE - Material de Construção.**

Décima Quinta:

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas e quaisquer questões e dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento dõi lavrado obrigam-se as partes a cumprir o presente contrato social, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de surtir os efeitos legais.

Guapirama - PR, 02 de Janeiro de 2013

Roberto Casagrande

Claudio Soares

Vera Lúcia Ferreira Lima

LEI 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ENB55050

TABELIONATO BORGES
Guapirama, 505 - Fone/Fax (43) 3573/1104
Em Testemunho
Sebastião de Souza Borges - Tabelião

Relatório de Testemunho
Relator: Sebastião de Souza Borges
RG: 7.756.115-3 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2013
SOB NÚMERO: 20130013226
Protocolo: 13/001322-6, DE 15/01/2013
Empresa: 41 2 0748701 8
R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Página 5 de 5

LEI 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EPM52793

COMPROVANTE DE AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
04 MAR. 2013
Em Testemunho da verdade.
Sebastião de Souza Borges
Tabelião de Notas



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.791.226/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/2006
NOME EMPRESARIAL R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASAGRANDE - MATERIAL DE CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV GUADALAJARA		NÚMERO 1.185	COMPLEMENTO
CEP 86.465-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO SALVADOR	MUNICÍPIO GUAPIRAMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/02/2013** às **16:13:11** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/02/2013



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10066768-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.791.226/0001-05**

Nome: **R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/06/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME - ME
CNPJ: 07.791.226/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:25:11 do dia 11/02/2013 <hora e data de Brasília>.

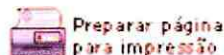
Válida até 10/08/2013.

Código de controle da certidão: **AFD3.6510.FD6F.62BD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000332013-14022226
Nome: R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME - ME
CNPJ: 07.791.226/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/02/2013.
Válida até 07/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07791226/0001-05
Razão Social: R CASAGRANDE E FERREIRA LTDA ME
Nome Fantasia: CASAGRANDE MATERIAL DE CONSTRUCAO
Endereço: AV GUADALAJARA 1185 / VILA SAO SALVADOR / GUAPIRAMA / PR / 86465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2013 a 20/03/2013

Certificação Número: 2013021913282733847301

Informação obtida em 22/02/2013, às 15:36:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

22/02/2013 15:31



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.791.226/0001-05

Certidão nº: 19389226/2013

Expedição: 11/02/2013, às 11:08:17

Validade: 09/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.791.226/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de Março, 460, Centro ☎(43) 3573-1122

e-mail: pmguapirama@ig.com.br

Guapirama - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

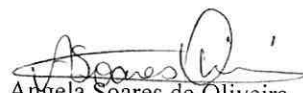
CERTIDÃO Nº. 019/2013

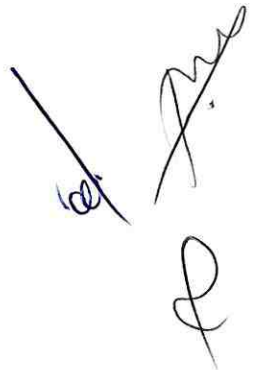
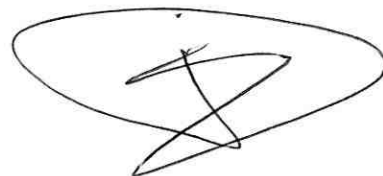
VALIDADE: 20 DE ABRIL DE 2013

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os cadastros de lançamentos de impostos e outras taxas, arquivados nesta Prefeitura, verifiquei deles **não constar débitos**, referente a **empresa R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME**, cadastrada no CNPJ nº 07.791.226/0001-05, com sede na Avenida Guadalajara, 1.185, Vila São Salvador, neste Município de Guapirama – Paraná.

Sendo o que se cumpre certificar, eu, Angela Soares de Oliveira, responsável pelo Setor de Tributação, verifiquei, digitei e conferi a presente certidão e dou fé, sendo a mesma expressão da verdade.

Guapirama - PR, 20 de fevereiro de 2013.


Angela Soares de Oliveira
Setor Tributário



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

CERTIDÃO – N.º 123

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 – Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) em que figure como requerida à empresa **R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.791.226/0001-05, com sede à Avenida Guadalajara, nº 1.185, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná.
#####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2013.

* Válida por 30 (trinta) dias.


SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora



R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME
CNPJ/MF 07.791.226/0001-05
Avenida Guadalajara, 1.185 – Telefone (043) 3573- 1754
Guapirama – Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob Nº. 005/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguação que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimentos e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 005/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

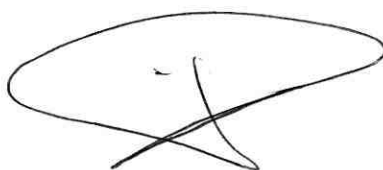
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapirama, 19 de Fevereiro de 2013


R. Casagrande & Ferreira Ltda ME

07.791.226/0001-05
R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA. ME

Avenida Guadalajara, 1185
Vila São Salvador - CEP 86465-000
Guapirama - Paraná





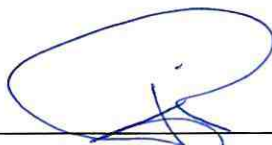
R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME
CNPJ/MF 07.791.226/0001-05
Avenida Guadalajara, 1.185 – Telefone (043) 3573-1754
Guapirama – Paraná

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos, para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob Nº. 005/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guapirama, 19 de Fevereiro de 2013

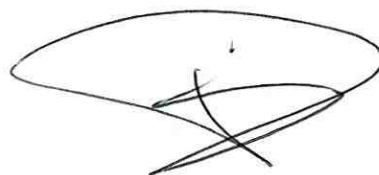


R. Casagrande & Ferreira Ltda ME

07.791.226/0001-05

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA. ME

Avenida Guadalajara, 1185
Vila São Salvador - CEP 86465-000
Guapirama - Paraná



R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME
CNPJ/MF 07.791.226/0001-05
Avenida Guadalajara, 1.185 – Telefone (043) 3573-1754
Guapirama – Paraná

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 005/2013

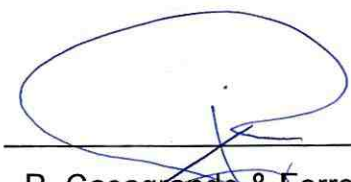
R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME, inscrita no C.N.P.J nº. 07.791.226/0001.05, por intermédio de seu representante legal o Srº: **Roberto Casagrande**, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.774.727, inscrito no CPF/MF sob nº 869.845.279-53, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

(x) NÃO

Guapirama, 19 de Fevereiro de 2013


R. Casagrande & Ferreira Ltda ME

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA. ME

Avenida Guadalajara, 1185
Vila São Salvador - CEP 86465-000
Guapirama - Paraná

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 005/2013

“ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME

CNPJ: 07.791.226/0001-05

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 05/03/2013



R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME

1. R. Q. S. P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DECRETO nº 713/2013

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 005/2013, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AREIA; TIJOLO; PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE ACABAMENTO; EQUIPAMENTOS; PEÇAS; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS;**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 005/2013, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AREIA; TIJOLO; PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE ACABAMENTO; EQUIPAMENTOS; PEÇAS; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS;**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

LOTE I para a empresa **CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** pelo valor de R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais);

LOTE II para a empresa **R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME** pelo valor de R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais);

LOTE III para a empresa **CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** pelo valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

LOTE IV para a empresa CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA pelo valor de R\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais);

LOTE V para a empresa R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME pelo valor de R\$ 20.450,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta reais);

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 07 de março de 2013

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

B-2 Atas&Editais

TRIBUNAL DO VALE
Sexta-feira, 08 de março de 2013

SÚMULA DE LICENÇA SIMPLIFICADA Leonardo Garanhani de Souza, CPF: 055234919-42 torna público que Requereu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a Licença simplificada, com validade até a data de (26/02/2016) para a instalação de uma Torre de transmissão e Moagem de Café a ser instalada na Rua Agenor Pereira Vidal nº 79, Centro, Tomazina, Estado do Paraná.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO nº 713/2013 SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação. PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 005/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AREIA; TIJOLO; PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE ACABAMENTO; EQUIPAMENTOS; PEÇAS; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS;	RA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO nº 714/2013 ore homologação de licitação. A, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 006/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AREIA; TIJOLO; PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE ACABAMENTO; EQUIPAMENTOS; PEÇAS; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS;
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA A INCORPORADORA ALMEIDA & FUJITA LTDA torna público que recebeu do IAP/JACAREZINHO, Licença prévia para a construção de condomínio residencial vertical com 04 (quatro) torres, na área localizada na Rua Mato Grosso, no município de Siqueira Campos/ Paraná.	D/E/C/R/E/T/A/ Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 005/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AREIA; TIJOLO; PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE ACABAMENTO; EQUIPAMENTOS; PEÇAS; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS;	homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 006/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AREIA; TIJOLO; PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE ACABAMENTO; EQUIPAMENTOS; PEÇAS; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS;
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO A INCORPORADORA ALMEIDA & FUJITA LTDA torna público que requereu junto ao IAP/JACAREZINHO, Licença de Instalação para a construção de condomínio residencial vertical com 04 (quatro) torres, na área localizada na Rua Mato Grosso, no município de Siqueira Campos/ Paraná.	Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório as seguintes empresas: LOTE I para a empresa CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA pelo valor de R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais); LOTE II para a empresa R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME pelo valor de R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais); LOTE III para a empresa CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA pelo valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais); LOTE IV para a empresa CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA pelo valor de R\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais); LOTE V para a empresa R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME pelo valor de R\$ 20.450,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta reais); Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81. Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Guapirama (PR), 07 de março de 2013 PEDRO DE OLIVEIRA	homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: INFORMÁTICA LTDA-ME pelo valor de R\$ quatro mil e quinhentos reais) no artigo 81. reto entra em vigor na data de sua publicação. 7 de março de 2013 PEDRO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal
O HOTEL RURAL DEL CARMEN LTDA CNPJ. 02.218.549/0001-82 SITUADO NA RUA PROFESSOR ARILDO BESSA Nº 500 VENHO POR MEIO DESTA SOLICITAR A VALERIA CRISTINA FERREIRA DE CTPS 80905 SERIE 00043-PR QUE TRAGA OS DOCUMENTOS QUE LHE FOI SOLICITADO PARA EFETUAR SEU REGISTRO, CPF E RG E QUE SUA CTPS ESTÁ À SUA DISPOSIÇÃO NA RECEPÇÃO DO HOTEL. ATT. HOTEL RURAL DEL CARMEN LTDA AURI ESTEVAM E CIA LTDA torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO no BAIRRO CIDADE ALTA, em ANDARAÍ - PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.	Extravio de Nota Fiscal Declaramos para devidos fins o extravio de nota fiscal de produtor Rural nº 4 em nome de Paulo Fernandes de Miranda, Sítio Ribeirão Bonito, Bairro Ribeirão Bonito, do Município de Santo Antonio da Platina - PR, INCR 701.068.067.172.0. Com esta publicação fica sem valor comercial. Santo Antonio da Platina, 08/03/2013. a) Paulo Fernandes de Miranda. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ PORTARIA Nº 112/2013 O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando a realização de Concurso Público Municipal, em conformidade com o Edital 01/2012, considerando rigorosamente a ordem de classificação final, homologada pelo Decreto	A MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PARANÁ AVISO SÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2013 CAMBARÁ torna pública a SUSPENSÃO da 01/2013, em virtude da necessidade de novas exigências dos objetos do certame e adequação das exigências de participação. artigo de 2013. VITOR SARDI MARTINS da Comissão Permanente de Licitações MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PARANÁ VO I AO CONTRATO Nº. 22/2012, FIRMADO PIPIO DE BARRA DO JACARÉ E DILMA DE REITAS AQUAR CALIXTO. BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa em nome de Rui Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -EPP**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE AREIA; PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE ACABAMENTO; PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS**, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 005/2013.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -EPP**, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Palmiro Bueno de Camargo n. 326, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.106.676/0001-66, representada por Cesar Augusto Cherubim, inscrito no CPF/MF sob nº 447.208.669-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.055.049-8 SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE AREIA; PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE ACABAMENTO; PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 005/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE AREIA; PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE ACABAMENTO; PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 005/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais) referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE I, o valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) referente aos itens, apresentado para o lote III, o valor de R\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) referente aos itens, apresentado para o lote IV.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

Resumo:

03.001 -04.122.0002.2-004 339030 - 0000 - 449052 - 0000 - FR 01000;
04.122.0002.2-007- 339030 - 0000 - 449052 - 0000 - FR 01000 -
06.001.04.122.0002.2-012 - 339030 - 0000 - 449052 - 0000 FR
01000 FR 01510 -FR 01511 - **06.001.04.122.0014-1-004** - **Reforma e**
Ampliação da Garagem Municipal449051 - 0000 - FR 01000 -
06.001.04.122.0014-1-005 - 449051 - 0000 - FR 01000 -
06.001.04.122.0014.1.009 - 449051 - 0000 - FR 01000 -
06.001.04.122.0014.1.012 - 449051 - 0000 - FR 01000 - **06.001.04.122.0014-**
1-013 - 449051 - 0000 - FR 01000 - **06.001.04.122.0014.1.064** - 449051 -
0000 - FR 01000 **06.002.26.782.0012-2-013** - 339030 - 0000 - 449051 - 0000
- FR 01000 - FR 1504 - FR 01511 - FR 01512 - **06.003.15.451.0008-**
2-017 - 339030 - 0000 - 449051 - 0000 - FR 01000 - FR 01507 -
06.003.15.452.0002-2-014 - 339030 - 0000 - FR 01000 - FR 01504 - FR
01510 - FR 01511 - **06.003.15.452.0008-2-016** - 339030 - 0000 FR
01000 FR 01510 **06.003.15.452.0011-2-018** - 339030 - 0000 - FR 01000 -
06.003.15.482.0008-1-016 - 449051 - 0000 FR 01000 **08.001.10.301.0010.2-**
020 339030 - 0000 - R 01000 - FR 01303 -FR 31322 -
HPP08.002.17.512.0011-1-026 - 449051 - 0000 - FR 01000 -
09.001.12.361.0005.2-026 339030 - 0000 - FR 01000 - FR 01103 FR 01104
- **09.001.12.365.0005.2-027** 339030 - 0000 FR 01103 - **09.001.12.361.0005.2-**
030 339030 - 0000 - FR 31107 - 9 - 09.03 - **09.003.27.812.0006.2-041** -
339030 - 0000 - FR 01000 - **10.001.20.606.0004-1-038** - 339030 - 0000 -
FR 01000 - **11.001.08.122.0002.2-047** - 339030 - 0000 FR 01000 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 005/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 08 de março de 2013.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -EPP
CESAR AUGUSTO CHERUBIM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TIJOLO, FERRAMENTAS PEÇAS E UTENSÍLIOS PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS**, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 005/2013.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME**, com sede na cidade de Guapirama, sito à Av. Guadalajara, 1.185, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.791.226/0001-05, representada por **ROBERTO CASAGRANDE**, inscrito no CPF/MF sob nº 869.845.279-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.774.727 SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE TIJOLO, FERRAMENTAS PEÇAS E UTENSÍLIOS PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 005/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE TIJOLO, FERRAMENTAS PEÇAS E UTENSÍLIOS PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 005/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais) referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE II, o valor de R\$ 20.450,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta reais) referente aos itens, apresentado para o lote V.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

Resumo:

03.001 - 04.122.0002.2-004 339030 - 0000 - 449052 - 0000 - FR 01000;
04.122.0002.2-007- 339030 - 0000 - 449052 - 0000 - FR 01000 -
06.001.04.122.0002.2-012 - 339030 - 0000 - 449052 - 0000 FR
01000 FR 01510 -FR 01511 - 06.001.04.122.0014-1-004 - Reforma e
Ampliação da Garagem Municipal 449051 - 0000 - FR 01000 -
06.001.04.122.0014-1-005 - 449051 - 0000 - FR 01000 -
06.001.04.122.0014.1.009 - 449051 - 0000 - FR 01000 -
06.001.04.122.0014.1.012 - 449051 - 0000 - FR 01000 - 06.001.04.122.0014-
1-013 - 449051 - 0000 - FR 01000 - 06.001.04.122.0014.1.064 - 449051 -
0000 - FR 01000 06.002.26.782.0012-2-013 - 339030 - 0000 - 449051 - 0000
- FR 01000 - FR 1504 - FR 01511 - FR 01512 - 06.003.15.451.0008-
2-017 - 339030 - 0000 - 449051 - 0000 - FR 01000 - FR 01507 -
06.003.15.452.0002-2-014 - 339030 - 0000 - FR 01000 - FR 01504 - FR
01510 - FR 01511 - 06.003.15.452.0008-2-016 - 339030 - 0000 FR
01000 FR 01510 06.003.15.452.0011-2-018 - 339030 - 0000 - FR 01000 -
06.003.15.482.0008-1-016 - 449051 - 0000 FR 01000 08.001.10.301.0010.2-
020 339030 - 0000 - R 01000 - FR 01303 -FR 31322 -
HPP08.002.17.512.0011-1-026 - 449051 - 0000 - FR 01000 -
09.001.12.361.0005.2-026 339030 - 0000 - FR 01000 - FR 01103 FR 01104
- 09.001.12.365.0005.2-027 339030 - 0000 FR 01103 - 09.001.12.361.0005.2-
030 339030 - 0000 - FR 31107 - 9 - 09.03 - 09.003.27.812.0006.2-041 -
339030 - 0000 - FR 01000 - 10.001.20.606.0004-1-038 - 339030 - 0000 -
FR 01000 - 11.001.08.122.0002.2-047 - 339030 - 0000 FR 01000 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 005/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 08 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME
ROBERTO CASAGRANDE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:

CONSTRUBIM MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA

End- R. Vereador Palmiro B. de Camargo, 326

CGC – 81.106.676/0001-66 - IE – 512.000.58-49

GUAPIRAMA – PR

CEP- 86465-000

FONE- 0xx 43 3573-1136

-E-mail – construbim1@uol.com.br

MSN – construbim@ibest.com.br

Dados do administrador:

CESAR AUGUSTO CHERUBIM

RUA 02 DE MARÇO, 285 – CENTRO

86465-000 GUAPIRAMA – PR

43 – 3573-1252 - 43 – 9114-4717

SÓCIO ADMINISTRADOR

CASADO

EMPRESÁRIO

CPF – 447.208.669-72

RG – 3.055.049-8

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR.

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N ° 005/2013

MENOR PREÇO POR LOTE, NO DIA 05 DE MARÇO DE 2013, ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA; TIJOLO; PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE ACABAMENTO; EQUIPAMENTOS; PEÇAS; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS

LOTE I – AREIA MÉDIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	AREIA MÉDIA LAVADA	500 M³	PORTO UNIAO	30,90	15.450,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE					15.450,00

LOTE III – PEDRA BRITA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	PÓ DE PEDRA	100 M ³	REZENDE	41,00	4.100,00
02	PEDRISCO	100 M ³	REZENDE	41,00	4.100,00
03	PEDRA Nº 1	400 M ³	REZENDE	41,00	16.400,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE					24.600,00

LOTE IV						
	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VAL	VAL TOTAL
1	1/2 CANA P V C	BR	50	ISDRALIT	R\$ 17,00	R\$ 850,00
2	1/2 CANA PINUS	MT	200	GLOBO MAD	R\$ 1,10	R\$ 220,00
3	ABRACADEIRA PADRAO COPEL	PC	20	F JORDAO	R\$ 5,36	R\$ 107,20
4	ACABAMENTO VALVULA DESCARGA	PC	10	DOCOL	R\$ 29,00	R\$ 290,00
5	ADAPTADOR INT POLIETILENO DIVER	PC	40	RIP	R\$ 1,50	R\$ 60,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 MM	PÇ	5	KRONA	R\$ 0,68	R\$ 3,40
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 MM	PÇ	10	KRONA	R\$ 2,50	R\$ 25,00
8	ADAPTADOR SOLDAVEL FLANGE 25	PC	10	KRONA	R\$ 6,46	R\$ 64,60
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE 50 MM	PÇ	5	KRONA	R\$ 8,07	R\$ 40,35
10	ADAPTADOR TOMADA PADRÃO 10 A	PÇ	50	MEC TR	R\$ 3,90	R\$ 195,00
11	AGUARRAS	LT	80	ITAQUA	R\$ 7,95	R\$ 636,00
12	ARAME GALVANIZADO DIVERSOS	KG	30	GERDAU	R\$ 9,50	R\$ 285,00
13	ARAME RECOZIDO 18	KG	200	GERDAU	R\$ 8,04	R\$ 1.608,00
14	ARGAMASSA 20 KG	SC	150	CERANFI	R\$ 8,95	R\$ 1.342,50
15	ARMAÇÃO PESADA P/ 01 ROLDANA	PÇ	10	REAL	R\$ 11,99	R\$ 119,90
16	ARMAÇÃO PESADA P/ 03 ROLDANA	PC	5	REAL	R\$ 20,00	R\$ 100,00
17	ARMAÇÃO PESADA P/ 04 ROLDANA	PÇ	5	REAL	R\$ 28,00	R\$ 140,00
18	ARMARIO PIA 1,60 MTS	PC	4	AJ RORATO	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
19	ARRUELA CONDUITE DIVERSAS	PC	40	REAL	R\$ 0,40	R\$ 16,00
20	ASSENTO SANITARIO COMUM	PÇ	10	ASTRA	R\$ 19,90	R\$ 199,00
21	BACIA SAN C/CAIXA ACLOPADA	PC	6	LOGASA	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00

22	BACIA SANITARIA BRANCA	PÇ	10	LOGASA	R\$ 99,00	R\$ 990,00
23	BARRA APOIO INOX 60 CM	PC	6	UNIAO M	R\$ 100,00	R\$ 600,00
24	BARRA APOIO INOX 80 CM	PC	6	UNIAO M	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
25	BARRA ROSQUEADA 1 MT X 1/2	PC	30	CISER	R\$ 8,80	R\$ 264,00
26	BARRA ROSQUEADA 1 MT X 3/8	PC	50	CISER	R\$ 3,98	R\$ 199,00
27	BARRA ROSQUEADA 1 MT X 5/16	PC	30	CISER	R\$ 3,58	R\$ 107,40
28	BASE RELE FOTOELETRICO 110/220	PÇ	5	ILUMATIC	R\$ 10,50	R\$ 52,50
29	BATENTE MADEIRA 80 CM	JG	20	MM MAD	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
30	BOIA CAIXA D AGUA 1/2	PÇ	5	ASTRA	R\$ 9,00	R\$ 45,00
31	BOTINA EM COURO BICO DE AÇO	PC	40	IMBISEG	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
32	BUCHA CONDUITE DIVERSAS	PC	40	REAL	R\$ 0,50	R\$ 20,00
33	CABECOTE ALUMINIO 1 P	PC	10	REAL	R\$ 2,95	R\$ 29,50
34	CABECOTE ALUMINIO 2 1/2	PÇ	5	REAL	R\$ 6,70	R\$ 33,50
35	CAIBRO EUCALIPTO 5 X 5 CM	MT	500	LARAPINU	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
36	CAIBRO MAD DE LEI 5 X 5 CM	MT	200	LARAPINU	R\$ 4,80	R\$ 960,00
37	CAIXA D AGUA POLIET ROSCAV 1000 LT	PC	4	ARCOM	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
38	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500 LTS	PÇ	6	ARCOM	R\$ 145,00	R\$ 870,00
39	CAIXA DESCARGA 9 LITROS	PÇ	20	ASTRA	R\$ 19,90	R\$ 398,00
40	CAIXA GORDURA 40 X 40 CM 3 SAIDAS	PC	6	DURIM	R\$ 158,00	R\$ 948,00
41	CAIXA LUX X SOBREPOR	PC	20	MEC TR	R\$ 2,85	R\$ 57,00
42	CAIXA LUZ CN PADRAO COPÉL	PC	5	F JORDAO	R\$ 72,65	R\$ 363,25
43	CAIXA LUZ FERRO 4 X 2	PÇ	150	REAL	R\$ 1,10	R\$ 165,00
44	CAIXA LUZ FERRO SEXTAVADA	PÇ	40	REAL	R\$ 2,20	R\$ 88,00
45	CAIXA PASSAGEM CHAPA 10 X 10	PC	12	REAL	R\$ 8,00	R\$ 96,00
46	CAIXA PASSAGEM CHAPA 20 X 20	PC	12	REAL	R\$ 10,00	R\$ 120,00
47	CAIXA SIFONADA 100 X 100 MM	PÇ	10	ASTRA	R\$ 11,33	R\$ 113,30
48	CAL FINO 20 KG	SC	50	POLICAL	R\$ 9,80	R\$ 490,00
49	CAL PINTURA 08 KG	SC	400	POLICAL	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
50	CAL VIRGEM 20 KG	SC	850	POLICAL	R\$ 7,40	R\$ 6.290,00
51	CALHA CHAPA 28 50 CM	MT	50	WJ CAL	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
52	CALHA MOLDURA MT CORTE 40 CM	MT	100	WJ CAL	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
53	CANAleta BARRO 15 CM	PÇ	500	J BARRO	R\$ 1,10	R\$ 550,00
54	CANAleta X PARA FIO	BR	30	MEC TR	R\$ 4,89	R\$ 146,70

55	CAP ESGOTO DIVERSOS	PC	15	KRONA	R\$ 3,60	R\$ 54,00
56	CAP SOLDAVEL DIVERSOS	PC	15	KRONA	R\$ 1,20	R\$ 18,00
57	CAPA CHUVA FORRADA	PÇ	20	WORKER	R\$ 20,00	R\$ 400,00
58	CHAPA MADEIRITI 10 MM	PÇ	30	J BARRO	R\$ 29,80	R\$ 894,00
59	CILINDRO PARA FECHADURA	PÇ	10	3 F	R\$ 16,50	R\$ 165,00
60	CIMENTO 50 KG	SC	1200	CAUE	R\$ 23,50	R\$ 28.200,00
61	COLA A BASE RES EPOXI 100 GR 02 HRS	PC	24	ALBA	R\$ 5,50	R\$ 132,00
62	COLA A BASE RES EPOXI 23 GR 10 M	PC	12	ARALDIT	R\$ 19,80	R\$ 237,60
63	COLA SILICONE 50 GR	PÇ	10	WORKER	R\$ 5,00	R\$ 50,00
64	COLA TUBO PVC 75 G	PÇ	20	KRONA	R\$ 2,99	R\$ 59,80
65	COLA VEDA CALHA 280 GR	PÇ	10	WORKS	R\$ 12,00	R\$ 120,00
66	CONDUITE CORR REF 1 P	MT	100	CINFLEX	R\$ 1,76	R\$ 176,00
67	CONDUITE CORR 3/4 REFORCADO	MT	300	CINFLEX	R\$ 1,20	R\$ 360,00
68	CONJUNTO SANITARIO 03 PC	JG	5	LOGASA	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
69	CORANTE LIQUIDO 60 ML	PÇ	36	XADREZ	R\$ 2,50	R\$ 90,00
70	CURVA ELETRODUTO 1 1/2	PÇ	10	KRONA	R\$ 2,88	R\$ 28,80
71	DISJUNTOR BIPOLAR 10 X 50 AM	PÇ	2	GE	R\$ 39,00	R\$ 78,00
72	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AM	PÇ	8	GE	R\$ 49,00	R\$ 392,00
73	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP	PÇ	5	GE	R\$ 70,66	R\$ 353,30
74	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 A 30 AM	PÇ	10	GE	R\$ 6,95	R\$ 69,50
75	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A 50 AM	PÇ	6	GE	R\$ 11,70	R\$ 70,20
76	DOBRADIÇA PORTA C/ 3 PC	PÇ	20	NOVA	R\$ 5,50	R\$ 110,00
77	DUCHA ELETRICA	PÇ	10	ZAGONEL LINEA	R\$ 29,00	R\$ 290,00
78	ENGATE PLASTICO 40 CM	PÇ	10	ASTRA	R\$ 4,00	R\$ 40,00
79	ESTOPA BRANCA 150 GR	PC	50	WORKER	R\$ 2,95	R\$ 147,50
80	FECHADURA BANHEIRO	PÇ	10	STAM	R\$ 28,00	R\$ 280,00
81	FECHADURA EXTERNA	PÇ	20	STAM	R\$ 31,00	R\$ 620,00
82	FECHADURA INTERNA	PÇ	10	STAM	R\$ 28,00	R\$ 280,00
83	FERRO CA 50 1/2	BR	50	GERDAU	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
84	FERRO CA50 1/4	BR	200	GERDAU	R\$ 12,85	R\$ 2.570,00
85	FERRO CA50 3/8	BR	250	GERDAU	R\$ 29,90	R\$ 7.475,00
86	FERRO CA50 5/16	BR	500	GERDAU	R\$ 20,60	R\$ 10.300,00
87	FERRO CA60 4,2 MM	BR	500	GERDAU	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00

88	FERRO PUA 1/2 X 8	PC	10	IRWIN	R\$ 22,32	R\$ 223,20
89	FERRO PUA 3/8 X 8	PC	10	IRWIN	R\$ 21,20	R\$ 212,00
90	FIO CABO 35 MM RIGIDO	MT	100	CORFIO	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
91	FIO CABO PP 2 X 1,5 MM	MT	100	CORFIO	R\$ 2,65	R\$ 265,00
92	FIO CABO PP 2 X 2,5 MM	MT	100	CORFIO	R\$ 3,95	R\$ 395,00
93	FIO FLEXIVEL 1,5 MM	MT	500	CORFIO	R\$ 0,67	R\$ 335,00
94	FIO FLEXIVEL 10 MM	MT	300	CORFIO	R\$ 3,71	R\$ 1.113,00
95	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	MT	500	CORFIO	R\$ 1,05	R\$ 525,00
96	FIO FLEXIVEL 4,0 MM	MT	200	CORFIO	R\$ 1,70	R\$ 340,00
97	FIO FLEXIVEL 6,0 MM	MT	200	CORFIO	R\$ 2,45	R\$ 490,00
98	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	MT	200	CORFIO	R\$ 2,23	R\$ 446,00
99	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM	MT	200	CORFIO	R\$ 3,46	R\$ 692,00
100	FIO SOLIDO 1,5 MM	MT	500	CORFIO	R\$ 0,67	R\$ 335,00
101	FIO SOLIDO 10 MM	MT	400	CORFIO	R\$ 3,71	R\$ 1.484,00
102	FIO SOLIDO 2,5 MM	MT	800	CORFIO	R\$ 1,04	R\$ 832,00
103	FIO SOLIDO 4,0 MM	MT	100	CORFIO	R\$ 1,69	R\$ 169,00
104	FIO SOLIDO 6,0 MM	MT	200	CORFIO	R\$ 2,42	R\$ 484,00
105	FIO TELEFONE EXTERNO	MT	200	CORFIO	R\$ 1,16	R\$ 232,00
106	FORRO PINUS	MT2	100	LARAPINU	R\$ 9,00	R\$ 900,00
107	FORRO PVC 8 MM BRANCO	MT	200	ISDRALIT	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
108	GLOBO ESFERA 15 X 28 TRANSPARENTE	PÇ	20	ANTARES	R\$ 28,00	R\$ 560,00
109	GRAMPO HASTE TERRA LATAO	PÇ	10	REAL	R\$ 5,50	R\$ 55,00
110	GUARNIÇÃO PORTA MADEIRA	JG	20	GLOBO	R\$ 25,00	R\$ 500,00
111	HASTE TERRA COBREDA 2,4 MTS	PÇ	10	REAL	R\$ 24,80	R\$ 248,00
112	INTERRUPTOR 1 T + TOMADA	PÇ	20	MEC TR	R\$ 6,98	R\$ 139,60
113	INTERRUPTOR 1 T C/ PLACA	PÇ	50	MEC TR	R\$ 4,00	R\$ 200,00
114	INTERRUPTOR 2 T + TOMADA	PÇ	10	MEC TR	R\$ 9,72	R\$ 97,20
115	INTERRUPTOR 2 TECLAS PLACA	PÇ	10	MEC TR	R\$ 6,01	R\$ 60,10
116	INTERRUPTOR 3 TECLAS PLACA	PÇ	10	MEC TR	R\$ 8,95	R\$ 89,50
117	ISOLANTE TERMICO DUPLA FACE	MT2	500	DIVIFOIL	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
118	JANELA BASCULANTE ALUMINIO 60 X 60 CM	PÇ	6	ASTRA	R\$ 105,00	R\$ 630,00
119	JANELA CORRER 100 X 150 CM 1º LIN	PÇ	6	MIC	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
120	JANELA CORRER 100 X 200 CM 1º LIN	PÇ	4	MIC	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00

121	JOELHO AZUL 25 X ½ MM	PÇ	20	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 70,00
122	JOELHO AZUL 25 X ¾ MM	PÇ	20	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 70,00
123	JOELHO ESGOTO 100 MM	PÇ	20	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 70,00
124	JOELHO ESGOTO 150 MM	PÇ	10	KRONA	R\$ 34,10	R\$ 341,00
125	JOELHO ESGOTO 40 MM	PÇ	20	KRONA	R\$ 1,24	R\$ 24,80
126	JOELHO ESGOTO 50 MM	PÇ	20	KRONA	R\$ 1,98	R\$ 39,60
127	JOELHO SOLDAVEL 25 MM	PÇ	50	KRONA	R\$ 0,56	R\$ 28,00
128	JOELHO SOLDAVEL 32 MM	PÇ	20	KRONA	R\$ 1,50	R\$ 30,00
129	JOELHO SOLDAVEL 50 MM	PÇ	20	KRONA	R\$ 3,30	R\$ 66,00
130	KIT ACESSORIOS P/ BANHEIRO 5 PC	JG	5	PEVILON	R\$ 85,00	R\$ 425,00
131	LAMPADA FLUOR COMPACTA PLE 25 WATTS	PÇ	100	TASCHIBR	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
132	LAMPADA FLUOR COMPACTA PLE 32 WATTS	PÇ	50	TASCHIBR	R\$ 15,00	R\$ 750,00
133	LAMPADA FLUOR COMPACTA PLE 40 WATS	PC	30	TASCHIBR	R\$ 29,00	R\$ 870,00
134	LAMPADA FLUORESCENTE 20/40	PÇ	60	TASCHIBR	R\$ 4,30	R\$ 258,00
135	LAMPADA INCAND 100 WTS	PÇ	100	EMPALUX	R\$ 2,45	R\$ 245,00
136	LAMPADA INCAND 150 WTS	PÇ	100	EMPALUX	R\$ 3,50	R\$ 350,00
137	LAMPADA MISTA 160 W	PÇ	50	TASCHIBR	R\$ 17,50	R\$ 875,00
138	LAMPADA MISTA 250 W	PÇ	20	TASCHIBR	R\$ 19,50	R\$ 390,00
139	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 W	PÇ	10	TASCHIBR	R\$ 46,30	R\$ 463,00
140	LAMPADA VAPOR METALICO 150	PC	10	TASCHIBR	R\$ 44,50	R\$ 445,00
141	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA	PÇ	10	TASCHIBR	R\$ 30,00	R\$ 300,00
142	LUMINARIA FLUOR 2 X 20	PÇ	10	TASCHIBR	R\$ 36,99	R\$ 369,90
143	LUMINÁRIA FLUOR 2 X 40	PÇ	10	TASCHIBR	R\$ 54,70	R\$ 547,00
144	LUVA AZUL 25 X 1/2	PÇ	20	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 70,00
145	LUVA AZUL 25 X ¾	PÇ	20	KRONA	R\$ 3,50	R\$ 70,00
146	LUVA ELETRODUTO 1 1/2	PÇ	10	KRONA	R\$ 1,80	R\$ 18,00
147	LUVA ESGOTO 100 MM	PÇ	10	KRONA	R\$ 3,98	R\$ 39,80
148	LUVA ESGOTO 40 MM	PÇ	10	KRONA	R\$ 1,50	R\$ 15,00
149	LUVA ESGOTO 50 MM	PÇ	10	KRONA	R\$ 2,85	R\$ 28,50
150	LUVA RED 50 X 40	PÇ	20	KRONA	R\$ 1,50	R\$ 30,00
151	LUVA SOLDAVEL 25 MM	PÇ	320	KRONA	R\$ 0,76	R\$ 243,20
152	LUVA SOLDAVEL 32 MM	PÇ	20	KRONA	R\$ 1,36	R\$ 27,20
153	LUVA SOLDAVEL 50 MM	PÇ	10	KRONA	R\$ 1,95	R\$ 19,50
154	MACANETA COMUM P/ PORTA	PÇ	10	STAM	R\$ 6,50	R\$ 65,00

155	MANGUEIRA LUMINOSA 127 V	MT	500	TASCHIBR	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
156	MANGUEIRA PRETA 1 P X 2 MM	MT	300	ESEL	R\$ 1,10	R\$ 330,00
157	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,5 MM	MT	500	ESEL	R\$ 0,50	R\$ 250,00
158	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 1,6 MM	MT	500	ESEL	R\$ 0,70	R\$ 350,00
159	MANTA SOLDAVEL 1 MT X 10 MTS	MT2	10	DIVIFOIL	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
160	MASCARA DESC NEVOA/POEIRA	PC	50	WORKS	R\$ 2,50	R\$ 125,00
161	MASSA ACRÍLICA 25 KG	BAR	30	COLORSEAL	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
162	MASSA ACRILICA 3,6 LTS	GL	12	COLORSEAL	R\$ 27,00	R\$ 324,00
163	MASSA ACRILICA 900 LT	LT	12	COLORSEAL	R\$ 11,00	R\$ 132,00
164	MASSA CALAFETAR CX	PÇ	10	KRONA	R\$ 5,60	R\$ 56,00
165	MASSA PLÁSTICA 400 GR	PC	12	IBERE	R\$ 7,25	R\$ 87,00
166	MASSA PVA 25 KG	BAR	80	COLORSEAL	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
167	MASSA PVA 3,6 LTS	GL	12	COLORSEAL	R\$ 19,50	R\$ 234,00
168	MASSA PVA 900 LTS	GL	10	COLORSEAL	R\$ 9,00	R\$ 90,00
169	MATA JUNTA PINUS	MT	500	GLOBO	R\$ 0,70	R\$ 350,00
170	MODULO INTERRUPTOR 01 T SIMPLES	PÇ	40	MEC TR	R\$ 3,80	R\$ 152,00
171	MODULO PLACA BRANCA	PÇ	80	MEC TR	R\$ 1,85	R\$ 148,00
172	MODULO TOMADA 10 AMP PADRAO	PÇ	40	MEC TR	R\$ 4,55	R\$ 182,00
173	MODULO TOMADA 20 AMP PADRAO	PC	20	MEC TR	R\$ 4,99	R\$ 99,80
174	NEUTRO 3,6 LTS	GL	8	OTTO	R\$ 68,00	R\$ 544,00
175	NEUTROL 18 LTS	LATA	4	OTTO	R\$ 230,00	R\$ 920,00
176	OLEO DESENGRIPANTE/ANTIFER 300 ML	PC	24	WORKS	R\$ 6,60	R\$ 158,40
177	ÓXIDO FERRO 500 GR CORES DIVERSAS	PCT	10	XADREZ	R\$ 9,50	R\$ 95,00
178	PIA GRANITO NATURAL CUBA INOX 1.60 MT	PÇ	2	ROMANO	R\$ 395,00	R\$ 790,00
179	PIMENTÃO ISOLODAR PORCELANA	PÇ	20	MORUMBI	R\$ 3,50	R\$ 70,00
180	PINO 02 P FEMEA	PÇ	30	LUMIBRA	R\$ 3,30	R\$ 99,00
181	PINO 02 P MACHO	PÇ	30	LUMIBRA	R\$ 2,90	R\$ 87,00
182	PINO 03 SAIDA PADRAO	PÇ	30	LUMIBRA	R\$ 4,95	R\$ 148,50
183	PISO ESMALTADO 40 X 40 1º LINHA	MT	300	LUME	R\$ 11,15	R\$ 3.345,00
184	PLAFON PLAST C/ SOQUETE PORC	PÇ	40	MEC TR	R\$ 4,25	R\$ 170,00
185	PORTA FERRO FECHADA 1º LINHA	PÇ	4	MIC EXT	R\$ 245,00	R\$ 980,00

186	PORTA MADEIRA LISA IMBUIA ENCABEÇADA	PÇ	20	GLOBO	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00
187	POSTE CONCRETO 7,20 MT D -75	PÇ	5	VIBROLAG	R\$ 179,00	R\$ 895,00
188	POSTE CONCRETO 7,20 MT D -100	PÇ	3	VIBROLAG	R\$ 220,00	R\$ 660,00
189	POSTE CONCRETO 7,20 MT D -200	PÇ	2	VIBROLAG	R\$ 300,00	R\$ 600,00
190	QUADRO 03 DISJ S/ BARRAMENTO	PÇ	4	CEMAR	R\$ 15,00	R\$ 60,00
191	QUADRO 06 DISJ S/ BARRAMENTO	PÇ	4	CEMAR	R\$ 22,00	R\$ 88,00
192	QUADRO 12 DISJ C/ BARRAMENTO	PC	4	CEMAR	R\$ 148,00	R\$ 592,00
193	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20	PÇ	10	R C G	R\$ 16,50	R\$ 165,00
194	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40	PÇ	10	R C G	R\$ 19,00	R\$ 190,00
195	REATOR VAPOR MERCURIO 400	PÇ	10	R C G	R\$ 74,00	R\$ 740,00
196	RECEPTÁCULO LOUÇA	PÇ	50	MORUMBI	R\$ 2,00	R\$ 100,00
197	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 50	PÇ	10	KRONA	R\$ 3,98	R\$ 39,80
198	REFLETOR RETANGULAR METALICO	PC	10	EMPALUX	R\$ 29,95	R\$ 299,50
199	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 ½	PÇ	3	PEVILON	R\$ 65,00	R\$ 195,00
200	REGISTRO GAVETA CROMADO 3/4	PÇ	4	PEVILON	R\$ 35,00	R\$ 140,00
201	REGISTRO PRESSÃO CRO 3/4 1ª LINHA	PÇ	8	PEVILON	R\$ 36,00	R\$ 288,00
202	REJUNTE PISO	KG	100	CERANFI	R\$ 2,80	R\$ 280,00
203	RELE FOTO ELÉTRICO	PÇ	10	ILUMATIC	R\$ 17,00	R\$ 170,00
204	REPARO CAIXA DESCARGA COMP	PÇ	6	ASTRA	R\$ 9,90	R\$ 59,40
205	REPARO TORNEIRA MVS 1/2 E 3/4	PC	10	PEVILON	R\$ 12,50	R\$ 125,00
206	RESINA SINTETICA ADERENTE CIMENTO	BD	5	BIANCO	R\$ 195,00	R\$ 975,00
207	RESISTENCIA PARA DUCHA 127 V	PÇ	30	ZAGONEL	R\$ 10,95	R\$ 328,50
208	REVESTIMENTO ESMALTADO 1º LINHA	MT	150	LUME	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
209	RIPA PINUS 5 X 2,5 CM	MT	1200	LARAPINU	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00
210	RIPAO EUCALIPTO 7 X 2,5 CM	MT	400	LARAPINU	R\$ 1,75	R\$ 700,00
211	ROLDANA PLASTICA 36 X 36	PC	500	REAL	R\$ 0,28	R\$ 140,00
212	ROLDANA PORCELANA 72 X 72	PC	20	MORUMBI	R\$ 3,95	R\$ 79,00
213	SELADOR ACRÍLICO 18 LTS	LTA	10	COLORSEAL	R\$ 60,80	R\$ 608,00
214	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS	PÇ	10	COLORSEAL	R\$ 19,50	R\$ 195,00
215	SIFÃO FLEXIVEL/SANFONADO	PÇ	10	ASTRA	R\$ 6,50	R\$ 65,00
216	SOBREVISOR CAIXA PADRAO COPEL	PC	10	F JORDAO	R\$ 29,00	R\$ 290,00
217	SOLEIRA GRANITO 15 CMX 1MT	PÇ	30	ROMANO	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00

218	SOQUETE LUMINÁRIA	PÇ	20	MORUMBI	R\$ 5,00	R\$ 100,00
219	SUPORTE PLASTICO PAPEL HIGIEN	PÇ	10	ASTRA	R\$ 15,00	R\$ 150,00
220	TABUA BEIRAL CEDRILHO 15 CM	MT	100	LARAPINU	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
221	TABUA PINUS 20 X 2,3 CM	MT	300	LARAPINU	R\$ 2,88	R\$ 864,00
222	TABUA PINUS 25 X 2,3 CM	MT	300	LARAPINU	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00
223	TABUA PINUS 30 X 2,3 CM	MT	400	LARAPINU	R\$ 4,32	R\$ 1.728,00
224	TANQUE CIMENTO 50 LTS	PÇ	10	VIBROLAG	R\$ 88,00	R\$ 880,00
225	TEE ESGOTO 100 MM	PÇ	10	KRONA	R\$ 7,40	R\$ 74,00
226	TEE ESGOTO 100 X 50	PÇ	10	KRONA	R\$ 8,40	R\$ 84,00
227	TEE ESGOTO 40 MM	PÇ	10	KRONA	R\$ 2,20	R\$ 22,00
228	TEE ESGOTO 50 MM	PÇ	10	KRONA	R\$ 3,75	R\$ 37,50
229	TEE SOLDAVEL 25 MM	PÇ	30	KRONA	R\$ 1,08	R\$ 32,40
230	TEE SOLDAVEL 50 MM	PÇ	10	KRONA	R\$ 4,40	R\$ 44,00
231	TEE SOLDAVEL 50 X 25	PÇ	10	KRONA	R\$ 4,95	R\$ 49,50
232	TELA MOSQUITEIRO 1,20	MT	100	WORKER	R\$ 4,50	R\$ 450,00
233	TELHA BARRO GOIVA	PÇ	300	C BRASIL	R\$ 1,65	R\$ 495,00
234	TELHA BARRO PAULISTA	PÇ	200	C BRASIL	R\$ 1,65	R\$ 330,00
235	TELHA BARRO ROMANA/PORTUGUESA	PÇ	5000	C BRASIL	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
236	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X4 MM	PÇ	100	ISDRALIT	R\$ 11,15	R\$ 1.115,00
237	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X5 MM	PÇ	200	ISDRALIT	R\$ 35,10	R\$ 7.020,00
238	TEXTURA ACRILICA (GRAFIATO)	LATA	40	COLORSEAL	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
239	THINNER	LATA	30	ITAQUA	R\$ 9,90	R\$ 297,00
240	TIJOLO BATIDO COMUM	MIL	5	C VITORIA	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
241	TINTA ACRILICA 18 LTS 1ª LINHA	LATA	20	COLORSEAL	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
242	TINTA ACRILICA 3,6 LTS 1º LINHA	GL	12	COLORSEAL	R\$ 48,00	R\$ 576,00
243	TINTA ESMALTE 3,6 LTS	GL	24	DACAR	R\$ 49,50	R\$ 1.188,00
244	TINTA ESMALTE SINT 225 LT	PÇ	20	DACAR	R\$ 6,00	R\$ 120,00
245	TINTA ESMALTE SINT 900 LT	PÇ	20	DACAR	R\$ 16,00	R\$ 320,00
246	TINTA ESMALTE SPRAY 300 ML COR DIV	PC	36	RENNER	R\$ 19,00	R\$ 684,00
247	TINTA LATEX 18 LTS 1ª LINHA	LATA	20	COLORSEAL	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
248	TOMADA C/ PLACA	PÇ	30	MEC TR	R\$ 4,50	R\$ 135,00
249	TORNEIRA COZ BICA MOVEL	PÇ	10	PEVILON	R\$ 62,50	R\$ 625,00

250	TORNEIRA JARDIM BICO METAL 3/4	PÇ	10	PEVILON	R\$ 20,60	R\$ 206,00
251	TORNEIRA LAVAT METAL 1/2 C-23	PÇ	10	HERC	R\$ 26,22	R\$ 262,20
252	TORNEIRA PLASTICA C/ BICO 3/4	PÇ	24	HERC	R\$ 3,00	R\$ 72,00
253	TRELIÇA 8 CM X 06 MT H-8	BR	60	GERDAU	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
254	TUBO ELETROLDUTO 1 P	BR	20	KRONA	R\$ 8,60	R\$ 172,00
255	TUBO ELETRODUTO 1 1/2	BR	10	KRONA	R\$ 12,96	R\$ 129,60
256	TUBO ELETRODUTO 2 1/2	BR	10	KRONA	R\$ 30,00	R\$ 300,00
257	TUBO ESGOTO 100 MM 1ª LINHA	BR	30	KRONA	R\$ 35,60	R\$ 1.068,00
258	TUBO ESGOTO 150 MM 1º LINHA	BR	10	KRONA	R\$ 95,80	R\$ 958,00
259	TUBO ESGOTO 40 MM 1ª LINHA	BR	10	KRONA	R\$ 13,95	R\$ 139,50
260	TUBO ESGOTO 50 MM 1º LINHA	BR	10	KRONA	R\$ 24,80	R\$ 248,00
261	TUBO SOLDÁVEL 20 MM 1º LINHA	BR	20	KRONA	R\$ 8,75	R\$ 175,00
262	TUBO SOLDÁVEL 25 MM 1ª LINHA	BR	30	KRONA	R\$ 10,00	R\$ 300,00
263	TUBO SOLDÁVEL 32 MM 1ª LINHA	BR	10	KRONA	R\$ 21,50	R\$ 215,00
264	TUBO SOLDÁVEL 50 MM 1ª LINHA	BR	10	KRONA	R\$ 35,50	R\$ 355,00
265	TUBO VALVULA DESCARGA	PC	10	ASTRA	R\$ 7,25	R\$ 72,50
266	VALVULA DESCARGA COMPLETA	PC	6	ASTRA	R\$ 85,00	R\$ 510,00
267	VERNIZ FILTRO SOLAR 3,6 LTS	GL	10	DACAR	R\$ 49,00	R\$ 490,00
268	VERNIZ FILTRO SOLAR 900 ML	LT	10	DACAR	R\$ 16,50	R\$ 165,00
269	VIDRO CANELADO 3 MM	MT2	70	3 MARIA	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
270	VIDRO TEMPERADO 10 MM	MT2	20	3 MARIA	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
271	VIGA EUCALIPTO 5 X 10 CM	MT	300	LARAPINU	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
272	VIGA EUCALIPTO 5 X 15 CM	MT	200	LARAPINU	R\$ 10,08	R\$ 2.016,00
273	VIGA MAD DE LEI 5 X 10 CM	MT	120	LARAPINU	R\$ 9,60	R\$ 1.152,00
274	VIGA MAD DE LEI 5 X 15 CM	MT	100	LARAPINU	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
275	ZARCÃO 3,6 LTS LARANJA	GL	6	CORLOSE	R\$ 55,00	R\$ 330,00
	TOTAL DO LOTE IV					R\$ 225.500,00

TOTAL DO LOTE - I – R\$ 15.450,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E CINCOENTA REAIS).

TOTAL DO LOTE - III – R\$ 24.600,00 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS REAIS).

TOTAL DO LOTE - IV – R\$ 225.500,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

TOTAL GERAL LOTE I + LOTE III E LOTE IV - R\$ 265.550,00 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL, E QUINHENTOS E CINCOENTA REAIS.

A PRESENTE PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS.

DECLARAMOS ESTAR CIENTES DE TODAS AS EXIGENCIAS DO PRESENTE EDITAL DE PREGÃO E DECLARAMOS QUE A PRESENTE PROPOSTA INCLUI TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSARIAS PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE EDITAS, INCLUSIVE OS DE ORDEM SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, SECURITARIOS, TRIBUTÁRIOS E FRETES.

GUAPIRAMA, 05 DE MARÇO DE 2013.



R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME
CNPJ/MF 07.791.226/0001-05
Avenida Guadalajara, 1.185 – Telefone (043) 3573-1754
Guapirama – Paraná

Pregão N. 005/2013

Lote II TIJOLO

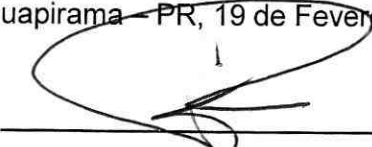
LOTE II – TIJOLO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9X19	200.000 PC	0,23	46.000,00
02	TIJOLO COMUM	20.000 PC	0,27,25	5.450,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE				R\$ 51.450,00

Valor total do lote é **R\$51.450,00** (Cinqüenta e Hum Mil e Quatrocentos e Cinqüenta Reais)

O preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

O prazo da proposta será de 60 (sessenta dias) a contar a pós sua apresentação.

Guapirama – PR, 19 de Fevereiro de 2013



R. Casagrande & Ferreira Ltda ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO 005/2013

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE MARÇO DE 2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

VALOR:

LOTE I : R\$15.450,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

LOTE III: R\$ 24.600,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)

LOTE IV : R\$ 225.500,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA; PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE ACABAMENTO; PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO 005/2013

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE MARÇO DE 2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME

VALOR:

LOTE II : R\$ 51.450,00 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais);

LOTE V: R\$ 20.450,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta reais);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIJOLO, FERRAMENTAS PEÇAS E UTENSÍLIOS PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS

C-1|Atas&Editais

LEILÃO

DECRETO Nº 1339 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a extinção das escolas rurais municipais.
JOÃO MATTAR OLIVATO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Por meio deste decreto ficam formalmente extintas as Escolas Municipais Rurais denominadas nos parágrafos a seguir:

§ 1º Escola Rural Municipal "Visconde do Rio Branco", localizada no bairro Vila Aurora, neste município.

§ 2º - Escola Rural Municipal "Cristóvão Colombo", localizada no bairro Água do Jaú, neste município.

§ 3º - Escola Municipal "José Bonifácio", localizada no bairro Água do Vieira

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cambará, Estado do Paraná, em 11 de março de 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito de Cambará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03 / 2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 03/2013, tipo menor preço por item, destinada a aquisição de Material Permanente e Informática e assim ADJUDICAR o objeto dos itens Lote 1: 008 sendo estes em favor da empresa Acosta Quadri & Cia LTDA, CNPJ Nº 05.568.807/0001-49 a qual cotou a proposta mais vantajosa; no valor total do itens de R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais). ADJUDICAR o objeto dos itens Lote 1: 1,2,6 e 7 sendo estes em favor da empresa C G CARTUCHOS - RODRIGO GODOI-ME, CNPJ Nº 06.082.249/0001-70 a qual cotou a proposta mais vantajosa; no valor total do itens de R\$ 6.743,40 (Seis mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). ADJUDICAR o objeto dos itens Lote 1: 3,4 e 5 sendo estes em favor da empresa LAURA BOTTERI GARMS-ME, CNPJ Nº 14.280.217/0001-07 a qual cotou a proposta mais vantajosa; no valor total do itens de R\$ 3.744,00 (Três mil, setecentos e quarenta e quatro reais). Barra do Jacaré, 11 de Março de 2013.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ADENILSON SILVA
Presidente da CPL

TRIBUNA DO VALE

Terça-feira, 12 de março de 2013

PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2013

CONTRATADA a empresa ACOSTA QUADRI & CIA LTDA, CNPJ nº 05.568.807/0001-49 e CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, C.N.P.J. nº 76.407.568/0001-93.

OBJETO: Projeto Multimídia.

VALOR: R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais).
PRAZO: 12 meses a partir da data da assinatura.

Barra do Jacaré, em 11 de Março de 2013.
Edimar de Freitas Albioneti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO 005/2013

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE MARÇO DE 2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: CONSTRUBIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

VALOR: R\$ 15.450,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

LOTE I: R\$ 24.600,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)

LOTE II: R\$ 225.500,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

LOTE III: R\$ 24.600,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)

LOTE IV: R\$ 225.500,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA; PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE ACABAMENTO; PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
PREGÃO 005/2013

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE MARÇO DE 2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: R CASAGRANDE & FERREIRA LTDA ME

VALOR: R\$ 51.450,00 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais);

LOTE I: R\$ 20.450,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta reais);

LOTE II: R\$ 20.450,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta reais);

LOTE III: R\$ 20.450,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta reais);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIJOLO, FERRAMENTAS, PEÇAS E UTENSÍLIOS PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS

ARÉ

Tendo TERESANDA - JANE de 07/03/2012, nº 075 Vale, Edição Tribuna do Vale, Edição Professor), aprovada em 13/04/011, realizado em 13/04/011, nº 08.01/011 do Edital

A candid Humanos desta munic à 09/04/2013

CÓPIA

CT

CA

RG

CPI

TIT

CE

CE

02

ATE

CON

ua, luz ou

telefone)

COM

CER

expedida pelo

DECL

FUNÇÃO PÚBLICA OU

Obs.: O candidato no Concurso Público hipotéticos, nos prazos previstos

a) não at

b) não an

"PROFESSOR

Valeria Cristi

Prefeitura Mu

de 2013.